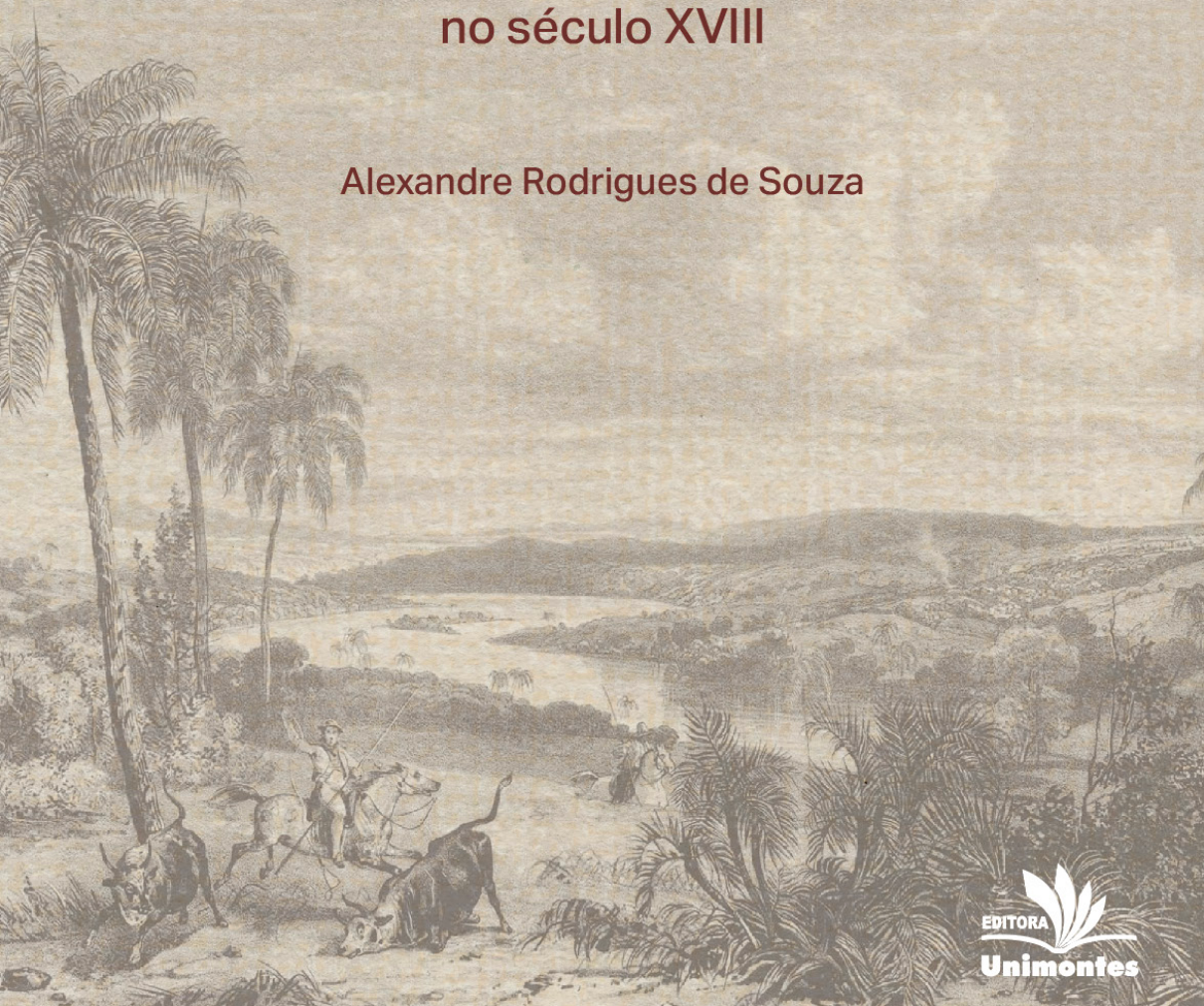


MARIA DA CRUZ, A DONA DO SERTÃO:

mulher e rebelião
em Minas Gerais
no século XVIII

Alexandre Rodrigues de Souza



MARIA DA CRUZ, A DONA DO SERTÃO:

mulher e rebelião
em Minas Gerais
no século XVIII

©Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Wagner de Paulo Santiago

Reitor

Dalton Caldeira Rocha

Vice-Reitor

Ivana Ferrante Rebello

Pró-Reitora de Ensino

Rogério Othon Teixeira Alves

Pró-Reitor de Extensão

Maria das Dores Magalhães Veloso

Pró-Reitora de Pesquisa

Cláudia Luciana Tolentino Santos

Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

Marlon Cristian Toledo Pereira

Pró-Reitor de Pós-Graduação

©Editora Unimontes

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro

Editora Geral

Conselho Editorial

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro

Gustavo Henrique Cepolini Ferreira

Ivana Ferrante Rebello

Leandro Luciano Silva Ravnjak

Luiz Henrique Carvalho Penido

Maria da Penha Brandim de Lima

Patrícia Takaki Neves

Tânia Marta Maia Fialho

Vanessa de Andrade Royo

MARIA DA CRUZ, A DONA DO SERTÃO:

mulher e rebelião
em Minas Gerais
no século XVIII

Alexandre Rodrigues de Souza



Montes Claros, 2025

Imagem da capa: Johann Moritz Rugendas. Campos sur les bords du rio das velhas: dans la province de Minas Geraes. [Campo na beira do rio das velhas: na província de Minas Gerais]. [1835]. Gravador: Richard Parkes Bonington. Acervo da Biblioteca Nacional. Iconografia.

Laura Silveira Fahel
Diagramação

Jozilene Ivete de Oliveira
Revisão linguística

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Editora-Chefe

Este livro foi selecionado por edital
e submetido a parecer duplo cego

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Souza, Alexandre Rodrigues de Maria da cruz, a dona do Sertão [livro eletrônico] : mulher e rebelião em Minas Gerais no século XVIII / Alexandre Rodrigues de Souza. -- 1. ed. -- Montes Claros, MG : Editora Unimontes, 2025.

PDF

ISBN 978-65-86467-95-6

1. Capitania de Minas Gerais - História - 1720-1821 2. Cruz, Maria, 1690?-1760 3. Minas Gerais (Estado) - História I. Título.

24-245462

CDD-981.51

Índices para catálogo sistemático:

1. Minas Gerais : História 981.51
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

©Editora Unimontes

Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Montes Claros - Minas Gerais - Brasil, CEP 39401-089 - Caixa Postal 126.
www.editora.unimontes.br | editora@unimontes.br

Filiada à 
Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Para minha vó Fortunata, de quem
sinto muita falta de pedir a sua bênção
e receber uma “boa sorte”.

In Memoriam

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Adelaide e Luiz, pelo incentivo e apoio. Serei eternamente grato a esses dois guerreiros que mesmo sob condições adversas não me deixam, em nenhum segundo, parar de acreditar no meu potencial. Ao meu querido irmão André, muito obrigado pelo apoio de sempre. Agradeço aos meus familiares pelo carinho e palavras de ânimo. Agradeço ao Fábio M. pela paciência e torcida pela publicação da obra.

Sou grato ao Prof. Luciano Figueiredo pela orientação do trabalho, fruto de uma dissertação defendida na Universidade Federal Fluminense - UFF, em 2011. Agradeço também ao professor pelas inúmeras oportunidades, durante a realização da pesquisa, bem como o compartilhamento de fontes, bibliografia e contribuições valiosas para sua realização. Ao Instituto Cultural Amílcar Martins/ICAM, agradeço à concessão de uma bolsa de Pesquisador da História de Minas no ano de 2010. À Coordenação do PPGH/UFF, pela bolsa CAPES que garantiu condições para a finalização desse trabalho, bem como aos funcionários e professores do Programa de Pós-graduação da UFF.

Sou grato aos professores Sheila de Castro Faria e Carlos Gabriel Guimarães pela dedicada leitura e apontamentos durante a qualificação do texto da dissertação. Agradeço às professoras Júnia Ferreira Furtado e Sheila de Castro Faria, banca avaliadora do trabalho final. Sou grato ao professor Ângelo Carrara pelas sugestões que contribuíram para a qualidade da pesquisa. Agradeço imensamente à professora Lenize Boas, pois devo-lhe o estímulo para que continuasse a pesquisa iniciada com sua orientação de monografia. Agradeço aos professores da Unimontes, campus de São Francisco, pelas palavras de incentivo à investigação.

Sou grato ao meu querido amigo Thiago Groh pelo valioso suporte que me ofereceu durante o mestrado. Às minhas queridas amigas Érica Lôpo e Ana Crispin agradeço o apoio e amizade. À Bia Porto agradeço o carinho e incentivo de sempre. Ao Gefferson Ramos sou grato pela longa amizade, troca de ideias e referências. À Patrícia Penna e Gislaine Alhadas que apareceram no fim da pesquisa, mas deixaram os meses finais mais leves. À Bruna Araújo que veio depois do trabalho já feito, mas sempre me incentivou a continuar na luta, apoiando a publicação efetiva do trabalho. Agradeço aos meus amigos Jacqueline Sarmiento e Adriano Toledo pelo incentivo à publicação da obra. À Irenilda Cavalcanti pelo apoio nos anos que estive investigando. Aos funcionários da E. E. Manoel Tibério, Icarai de Minas/MG, o meu muito obrigado pelo incentivo.

Por fim, agradeço a todos aqueles que torceram para que essa obra fosse publicada e, apesar de não terem o nome citado, desejo que se sintam igualmente lembrados.

PREFÁCIO

VEREDAS DE MARIA DA CRUZ

A protagonista que o historiador Alexandre Rodrigues de Souza escolheu estudar é fascinante. E o título adotado para este livro, *Maria da Cruz, a Dona do sertão*, provoca um jogo de ambiguidades em torno da forma de tratamento “Dona” que dá as primeiras pistas para se entender o porquê da admiração provocada por essa mulher.

Ser chamada de Dona no século em que se passa a história narrada nas páginas adiante era algo muito diferente do que acontece nos dias de hoje. Maria da Cruz (nome abreviado de Maria da Cruz Porto Carrero) ostentava a condição de “Dona” como uma prerrogativa usada por poucos, ou melhor, por poucas, melhor ainda, por muito poucas, pouquíssimas. O título indicava uma posição elevada dentre a massa de gente que circulava ao redor da imensa constelação de grupos do Brasil colônia e, mais que isto, era o signo feminino de maior distinção social por parte das mulheres brancas. As “Donas” estavam acima até mesmo das “Sinhás”, com outra vantagem: seu peso servia tanto no Brasil como em Portugal.

“Dona Maria da Cruz”, e às vezes “Dona Maria da Crus” ou “Dona Maria”, apareceu assim registrada por escrito nos documentos oficiais, sejam aqueles que ela própria mandou preparar, como em pedidos de terras ou em seu testamento, sejam aqueles papéis oficiais nos quais, por algum motivo, ela era citada, como os que mencionam sua prisão ou o perdão que recebeu das mãos do Rei de Portugal.

Naquele tempo, a forma Dona era bem mais que uma deferência ou sinal corriqueiro de respeito, pois representava uma condição

hierárquica social e de poder muito superior. Longe da formalidade e frieza dos papéis escritos, no jogo diário da vida, ser Dona significava mandar, ser escutada e decidir. Mas isso todas as mulheres faziam, como historiadores e historiadoras vêm mostrando nas últimas décadas ao estudar as relações de gênero no cotidiano. Porém, instalada no alto da hierarquia, Maria da Cruz podia mais. Donas recebiam reverência, confabulavam de igual para igual com parentes de alta posição sobre os assuntos graves da família e da vida comunitária, fazendo o mesmo com clérigos, aliados de outros clãs ou servidores régios com os quais se comunicavam nos encontros sociais, missas, reuniões, em celebrações religiosas ou do calendário oficial, ou nos festejos privados, como dos batizados, casamentos ou ritos fúnebres.

À força ordenadora e à excentricidade do título de Dona somava-se sua plasticidade, posto que, oriundo de Portugal, foi adotado num Brasil mestiço, com larga presença de pessoas escravizadas e múltiplas hierarquias. Uma Dona olhava o mundo de cima e era observada por olhos baixos de submissão. Esse exercício de poder sobre muitos estava solidamente amparado num reconhecimento estabelecido pela tradição e pelo ordenamento social hegemônico português, além de uma expectativa de comportamento virtuoso. Mulheres com tal condição mereciam honras dentre os vizinhos e serviam de exemplo em uma estrutura na qual a liturgia ocupava papel decisivo no espelhamento de hierarquias e pedagogia do exercício do poder. Elas eram também temidas, sentimento que, numa sociedade desigual amparada em múltiplas dependências pessoais, servia para recrutar aliados quando isso se fizesse necessário.

Por isso, seja lá por onde andou e viveu, Maria da Cruz foi sempre “Dona”. Na freguesia de Nossa Senhora do Rosário da vila do Penedo, Comarca de Alagoas, Bispado de Pernambuco, no arraial das Pedras, em pleno sertão do rio São Francisco, em Minas Gerais, ou, por um breve período, na cidade do Rio de Janeiro, em Santo Amaro da Purificação, ou em Salvador, na Bahia.

Essa etiqueta não honrava apenas a ela, mas atravessava pelo menos três gerações. Seu poderio e sua presença colaram-se à linhagem

familiar. Sua mãe, Domingas, casada com o capitão Pedro Gomes da vila de Penedo, também era Dona. As filhas de Maria da Cruz igualmente carregariam o tratamento de distinção: Dona Maria Cardoso de Oliveira e Dona Catarina do Prado, ambas, como a mãe, casadas com gente de distinção na nobreza local.

O tratamento de prestígio estava bem sedimentado e fortalecido, sem que tenha sido preciso usar o título por empréstimo em decorrência de um casamento. Em diversos documentos oficiais Maria da Cruz era apresentada como “Dona Maria da Cruz [...] viúva do capitão-mor Salvador Cardoso [de Oliveira]”. A ordem do texto importa: ela já possuía a condição de distinção antes de contrair matrimônio com uma figura bem posicionada, um sertanista que viveu a braveza da conquista rasgando os confins da terra, cativando gente nativa com guerras, sendo atacado por feras e adquirindo domínios e mercês.

Por outras razões o autor deste livro resolveu levar para a capa da obra essa qualificação usada por poucas mulheres: ela era também uma proprietária aparecendo registrada como “dona de fazenda” na documentação. Maria da Cruz possuía muitas léguas de terras, em que plantava e criava cabeças de gado, escravizando e dominando muita gente com as quais estabelecia laços de dependência e alianças. Viúva em 1734, assumiu o considerável patrimônio do casal. Como grande proprietária, atendia ao requisito elementar de uma sociedade de Antigo Regime, a partir do qual uma cadeia de prerrogativas e prestígio se abria. E Dona Maria da Cruz não possuía propriedades quaisquer. De seus domínios fundiários saíam cabeças de gado, parte do alimento que oferecia alguma segurança alimentar aos que viviam nas zonas de mineração mais ao sul da capitania de Minas Gerais, empório vital para a economia de Portugal. Sua presença nessa zona repleta de grupos originários em guerra contra o cativo e contra a perda de suas terras e sua cultura oferecia a expectativa de estabilidade para a expansão do império no século XVIII.

As propriedades rurais nas comarcas do Rio das Velhas e Sabará, além da produção de gado, cercavam a principal artéria que conectava

os mercados da Bahia e Pernambuco com a região aurífera. E a ampla parentela, envolvendo seus pais, a família de seu marido, filhas e genros, espalhada em lugares políticos e instâncias religiosas por São Paulo, Pernambuco, Bahia e norte de Minas proporcionavam outra forma de estabilidade conveniente.

Talvez também por isso, Alexandre Rodrigues de Souza expandiu um pouco mais os sentidos do título que Maria da Cruz usava e a chamou de “Dona do sertão”. De todas as outras veredas que o qualificativo descortinou, esta é a principal para se compreender a razão do fascínio que a personagem principal desse livro desperta. Afinal, outras Donas houve pelo Brasil afora que ostentavam essa condição para acomodar as coisas numa sociedade secularmente misógina. No sertão de Minas, contudo, a situação foi muito diferente.

A mulher, com vasta parentela espalhada pelo Brasil e viúva proprietária de fazendas, decidiu liderar, com seu filho Pedro Cardoso, um movimento de contestação ao governo da capitania de Minas Gerais. A partir de março de 1736, quando os primeiros motins estalam à beira do rio São Francisco, a dona do sertão se converteria em uma rebelde. O autor desse livro domina como poucos o tema do papel feminino nas revoltas, amparado nas leituras de historiadoras como Michelle Perrot e Arlete Farge. E levou essas influências para compreender as condições para emergir essa situação notável em que Maria da Cruz decidiu percorrer a arriscada trilha de se unir a grupos que, no sertão, enfrentaram as ordens da monarquia católica portuguesa e rejeitaram o aumento do controle político e da pressão fiscal.

Desde 1735, o sertão recebeu mal a mudança do método de recolher o quinto, 20% da riqueza extraída da capitania de Minas Gerais devida ao Rei de Portugal. O novo programa fiscal abandona as Casas de Fundição e adota o pagamento do direito régio com base numa taxa por cada escravizado em condições de trabalhar e em outra que os estabelecimentos comerciais deveriam honrar. Ao se aproximarem da região em que vivia a Dona do sertão, os cobradores de impostos vindos da sede

da capitania causaram um rebuliço. Foram enxotados antes mesmo de chegar a São Romão, voltando para a sede da capitania onde reportariam ao governador os maus bofes da gente dali.

De março a agosto de 1736 um turbilhão de ações coletivas violentas toma conta de arraiais, fazendas, vilas e caminhos na região do rio das Velhas e Rio São Francisco, zonas do norte da capitania de Minas com fronteira aberta com Pernambuco e Bahia. A adesão era ampliada, estimulada por uma justificativa de que a cobrança do quinto era injusta, uma vez que ali não se produzia ouro nem outro tipo de metal. Alegavam ainda que todos ali eram fiéis pagadores do dízimo e das taxas sobre o comércio de gado e de mercadorias. Os protestos se sucedem com inúmeras cenas que assustam as autoridades da capitania. Numa delas, o intendente responsável pela cobrança da capitação foi cercado, em maio, no sítio de Montes Claros com ameaças de morte. Ele insiste e antes de chegar ao arraial de São Romão enfrenta uma sublevação no Brejo do Salgado, no dia 23 de junho. Estima-se que 200 pessoas armadas invadiram o arraial, aos brados de “Viva o rei, e morra o governador”.

Ao longo dos meses de conflitos e enfrentamentos, chega a ser formado um autogoverno com a presença Pedro Cardoso, filho de Maria da Cruz e grande proprietário de terras, eleito Procurador do Povo e responsável pela nomeação dos principais postos dentre os rebeldes. Dentre eles, houve ainda homens mais simples, como o mameluco Simeão Correia, filho de uma índia carijó, eleito General das Armas, e um “bastardão Manoel Nunes”, que se tornou Mestre de Campo da comunidade sublevada.

Por seu turno, a fazenda de Maria da Cruz servia ainda de ponto de apoio em situações em que os grupos rebeldes se movimentavam para atacar. É no pequeno porto que havia em sua propriedade em Pedras que desembarcam das canoas o potentado Domingos do Prado, um dos principais líderes, e seus acompanhantes, antes de seguirem sua rota de tumultos. Maria da Cruz teria ainda se comunicado com ele e determinado a preparação inicial dos motins do sertão.

Com o processo repressivo implacável coordenado a partir da sede da capitania em Vila Rica, que mobilizou muitas dezenas de efetivos dos soldados Dragões, tendo sido feitos acordos com grupos fiéis na região e até a contratação de capitães do mato, a rebelde Dona do Sertão seria capturada e punida. Se uma Dona podia tudo, a tolerância não chegava ao direito de se rebelar. E Maria da Cruz foi reconhecida como uma das três “cabeças principais do levante e conspiração do sertão”, de acordo com o governador de Minas. O crime era ainda mais grave porque, como não cansou de escrever essa autoridade, o “levante não foi tumulto repentino de povo, foi conspiração muito premeditada entre os poderosos do sertão”.

Em setembro de 1737, quase um ano após serenarem os conflitos na região e a maior parte das detenções e execuções dos rebeldes terem ocorrido, as garras da justiça alcançariam a rebelde e seu filho. Pedro Cardoso, preso pelos soldados Dragões em sua fazenda em Urucuia, e Maria da Cruz, encontrada e aprisionada no Brejo do Salgado, seriam então levados de São Romão para Vila Rica. O governador da capitania, Martinho de Mendonça, celebra essas prisões, principalmente levando em conta que a diligência para isto percorreu mais de duzentas léguas para se deter “as pessoas mais poderosas e aparentadas do Brasil”.

Pelo crime de rebelião ela perdeu todos os seus bens, imediatamente confiscados, assim como ocorreu com seu filho, e frequentou entre 1737 e 1739 os cárceres de Vila Rica, Rio de Janeiro e Salvador. Na capital da colônia seriam condenados pelo Tribunal da Relação ao degredo para a África e ao pagamento de uma pesada multa. Pedro Cardoso seguiu para o Rio Sene, em Moçambique, de onde nunca mais retornaria. Em abril de 1739, na semana santa, o soberano de Portugal concederia o perdão a Dona Maria da Cruz, libertada do cárcere e dispensada do degredo, sendo autorizada a retornar a Minas Gerais. O texto do Alvará Régio admite “os muitos trabalhos que ela tinha padecido na rigorosa e dilatada prisão”, dizendo ainda ter atendido

ao seu pedido, feito “pelas divinas chagas de Cristo Senhor Nosso e sua sagrada morte e paixão”. De volta ao sertão, retoma sua vida de proprietária influente até morrer em 1760.

Este livro de Alexandre Rodrigues de Souza, originalmente sua dissertação de mestrado realizada na Universidade Federal Fluminense, que tive a satisfação de orientar, conta essa história. E bem mais. Ele oferece uma perspectiva historiográfica sólida, original e pioneira sobre o tema das mulheres que se rebelam no Brasil colonial. Se este é um trabalho que ocupa uma faixa na longa estrada em que circula a historiografia de gênero e das mulheres na América portuguesa, por outro lado, ao tratar com competência da liderança feminina num movimento de protesto, sua contribuição ocupa um lugar diferenciado. Antes de a dissertação ficar pronta (e ser defendida em 2011) e da presente publicação deste livro, cresceu a bibliografia contemporânea devotada à Maria da Cruz com a descoberta, transcrição e publicação do Alvará de perdão, em livro de Giselle Fagundes e Nahilson Martins (Montes Claros, Programa BNB de Cultura, 2006), e o lançamento de *D. Maria Da Cruz e a Sedição de 1736*, de Angela Vianna Botelho e Carla Anastasia (Belo Horizonte; Ed Autêntica, 2012).

O método de trabalho adotado pelo autor indica como é possível estudar essas mulheres da elite social que conquistaram destacado papel político, além de social e econômico, e, muitas vezes, foram capturadas pelo imaginário social ao liderar movimentos de contestação. Como ocorre com algumas rebeldes, Maria da Cruz sobreviveu entre o seu tempo histórico e a memória. É das tarefas mais difíceis de um historiador navegar entre esses dois universos, especialmente quando o imaginário cresceu ao ponto de desequilibrar a saudável convivência entre ambos. “Para Diogo de Vasconcelos”, escreveu Alexandre, “Maria da Cruz foi uma verdadeira heroína. Se Tiradentes foi construído como herói para a República, durante a criação da ideia de nação no século XIX, na pena do escritor mineiro ela seria edificada como mártir para o sertão.” Como se vê, descortina-se

nas páginas adiante uma fundamentada pesquisa que denuncia as estratégias que criaram o mito de Maria da Cruz, a matrona branca que assegurou o sucesso da colonização.

Com leveza e segurança, o livro caminha por veredas caprichosas, conduzindo o leitor a entender a complexidade desse contexto, em meio a tantos outros, nenhum deles simples. Para isso, o autor tece um diálogo intenso com o sertão, que não vê de fora, à distância, deslumbrado como outros estudiosos, mas o enfrenta de dentro, tratando de uma região que conhece muito bem desde a infância. Traz autores locais, poetas, barranqueiras, memórias que circulam na região, matérias dos jornais locais e muitas fontes de arquivos.

Como todo bom trabalho, esse livro abre uma fresta. O gênero nunca foi obstáculo para a afirmação da presença das mulheres no universo da política e suas lutas. Afinal, elas jamais abdicaram de atuar a toda hora, especialmente nos momentos em que tudo fica de cabeça para baixo, como nas revoltas.

O historiador que assina essa obra escolheu uma Dona mineira. Há outras, como Benta Pereira, que lidera um levante na capitania da Paraíba do Sul no século XVIII, ou Bárbara de Alencar, pernambucana abastada que participa da Revolução de 1817. E há também outros caminhos, como o estudo de mulheres que estiveram longe das elevadas distinções sociais. A presença política das rebeldes aproxima essas Donas de outras mulheres que a historiografia há de pesquisar, como as Rainhas, título atribuído às mulheres que lideraram insurreições de escravizados e governaram quilombos espalhados pelo Brasil, dentre elas Tereza de Benguela, do quilombo de Quariterê, em Mato Grosso colonial. Ou ainda as cacicas, líderes indígenas responsáveis pela resistência ao cativo e à perda de suas terras e costumes.

A mulher e sertaneja Dona Maria da Cruz ultrapassou seu papel de protagonista rebelde. Seguiu por outras veredas que merecem ainda ser investigadas no imaginário popular: virou nome de município, título de medalha, marca de cachaça e inspirou a chef e historiadora Juliana

Duarte a criar um saboroso prato que leva o seu nome na Cozinha Santo Antônio, restaurante de Belo Horizonte.

Com esse livro que traz a preciosa interpretação de Alexandre Rodrigues de Souza sobre Maria da Cruz, ela agora passa também a ser a dona da sua história.

Luciano Figueiredo

Instituto de História da Universidade Federal Fluminense

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 21

1 O SERTÃO

Uma heroína para o sertão 33

Maria da Cruz: origem e destinos 45

2 A REVOLTA

Sertão rebelde 81

Rebeldes itinerantes 97

A “hidra” sertaneja 111

3 A MULHER

Maria da Cruz e a rebelião 121

Da sedução à sedição 143

Mulher e rebelião na América Portuguesa 153

CONSIDERAÇÕES FINAIS 167

FONTES E BIBLIOGRAFIA 171

INTRODUÇÃO

Tudo conspirava contra Maria da Cruz. Seu cunhado estava envolvido na revolta e seu filho dava postos aos enfurecidos. Vivia em um ambiente adverso e malvisto pelas autoridades coloniais: o sertão. Ela tinha em sua casa um ferreiro rebelde que lhe era confidente, além das supostas más amizades que cultivava por ali. E para colocar mais lenha nessa fogueira, era mulher. Naquela época, apenas isso a condenava.

Muito se fala sobre essa mulher, mas ela não recebeu até aqui um estudo mais dedicado. Diogo de Vasconcelos¹ chegou a lamentar que, infelizmente, “o tranqüilo esquecimento, a causa melhor da morte, apagou seu nome, conservado apenas no velho e obscuro arraial à beira do grande rio” São Francisco (Vasconcelos, 1918, p. 100). Não se pode esquecer ainda que durante muito tempo as mulheres permaneceram na história como “corpos sem fala” (Perrot, 2005; Sohiet, 1997, p. 276-195; Gonçalves, 2006).

Apesar disso, esta obra procura contar sua história. Maria da Cruz ficou conhecida pela sua atuação nos protestos do ano de 1736, na região norte da capitania de Minas Gerais. Essa revolta foi nomeada de “Motins do Sertão”,² nome usado pela historiografia e que dá título ao

1 Diogo Luiz de Almeida Pereira de Vasconcelos (1843-1927) era filho de uma importante família mineira. Passou grande parte de sua vida no Estado de Minas Gerais. Estudou no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte em Mariana, no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro e na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco em São Paulo. Terminou sua graduação em 1867. Exerceu vida política como deputado por várias vezes durante o II reinado. O escritor mineiro foi membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e da Academia Mineira de Letras. Suas principais obras são *História antiga das Minas Gerais* (1904) e *História média de Minas Gerais* (1918). Cf. Vasconcelos, 1918; Alberto, 2004.

2 Essa nomeação aparece no dossiê *Motins do sertão e outras ocorrências em Minas Gerais durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste com o governo da metrópole; extractos de livro do Arquivo*, publicação da Revista do Arquivo Público Mineiro em 1896. Cf. Anastasia, 1998, p. 61-83; Figueiredo, 1999, p. 128-144; Anastasia, 2003, p. 205-206.

conjunto de protestos acontecidos em algumas localidades do sertão das Minas, entre os meses de março e agosto de 1736.

Este livro é uma versão modificada de minha dissertação de mestrado, defendida em 2011, e acompanha a trajetória de vida da personagem, se concentrando principalmente na sua atuação nos conflitos do ano de 1736, fato pelo qual ela ficou conhecida. Para isso, parte-se de dois aspectos: a sua história familiar na formação do patrimônio no sertão das Minas, e sua atuação como rebelde nos protestos de 1736. Foi durante os conflitos no sertão que esses elementos se juntaram. Maria da Cruz serve como fio condutor para refletir sobre a importância da família como agente de colonização e formação de sociabilidades no sertão das Minas, durante a primeira metade do século XVIII.

Por outro lado, analisar sua trajetória também ajuda a entender a ação das mulheres nos motins. Este estudo mostra, por meio da atuação de Maria da Cruz, o caráter insurgente e de atuação política das mulheres nas revoltas.

Durante a primeira metade do século XVIII, o sertão das minas é caracterizado pelo domínio dos grandes potentados locais. Esses indivíduos atuaram nesse espaço com certa liberdade política, baseada nas relações pessoais e de parentela. A região apresentava uma formação econômica singular: havia grande fluxo de mercadorias através do rio São Francisco para o abastecimento das minas (Zemella, 1990; Carrara, 2007; Chaves, 1999). A colonização paulista do médio superior São Francisco e do Verde Grande se estruturou com base na fundação de estabelecimentos pecuários ao longo dos vales desses rios e na zona intercessora entre eles. A fazenda de criação de gado bovino foi a unidade econômica predominante na região, fundando o elemento histórico responsável pela sua dinamização e integração ao conjunto dos territórios coloniais da América portuguesa (Santos, 2009, p. 96).

É nesse contexto que Maria da Cruz e sua família constroem suas vidas. A história dessa mulher se passa sob o reinado de D. João V (1706-1750), governo marcado por uma administração preocupada em

“estabelecer e fortalecer a autoridade da Coroa Portuguesa nas áreas mineradoras”, principalmente com novas medidas fiscais e econômicas. Foi uma governança que procurou melhorar a definição das funções régias e, quanto aos funcionários reais, exigiu-se mais competência e fidelidade. Os chamados poderes locais foram também bastante visados nesse período, fossem para cooptá-los ou esvaziá-los (Russell-Wood, 2001, p. 434- 436). Charles Boxer ressalta que o rei D. João V teria imitado “abertamente e de muitas maneiras Luís XIV e esforçou-se para inaugurar uma era dourada de absolutismo em Portugal, tal como o Rei Sol fizera na França”. Sobre o êxito da empreitada, o autor assegura que o governante conseguiu, “até certo ponto, pois durante seu reinado Portugal atingiu uma posição de prestígio e importância que não mais desfrutara desde o reinado de Dom Manuel I e da descoberta do caminho marítimo para a Índia” (Boxer, 2002, p. 173).

Se por um lado esse período pode ser entendido como um momento de centralização ou de tentativa de maior controle do rei para com seus vassalos, por outro, a contrapartida dos súditos veio com uma enorme quantidade de insatisfações. Luis Ferrand de Almeida, ao analisar os conflitos populares no tempo de D. João V, identificou uma natureza diversificada de movimentos populares no território reinol. Mas os motins do período não chegaram a contestar o “respeito pelo Rei ou à ordem estabelecida”. Segundo o autor, as principais queixas dos súditos reinóis eram em oposição aos “novos impostos régios, taxar camarárias e prestações senhoriais, ou pelo seu agravamento, com o desrespeito que isso representava para os costumes e privilégios, que importava preservar” (Almeida, 1984, p. 339-340).

Desse lado do Atlântico, a capitania de Minas exalou motins. Nesse período, ocorreram a “Guerra dos Emboabas” entre os anos de 1708-1709, a Revolta de Vila Rica em 1720, além dos Motins do Sertão de 1736. Segundo Laura de Mello e Souza, no ano de 1736, o governo “reprimiu o levante de São Romão, no qual, talvez pela última vez até a Inconfidência, homens poderosos se insurgiram contra o governo da Metrópole” (Souza, 1999, p. 89-90).

Em meio às mais variadas insatisfações dos súditos, Maria da Cruz e os potentados do sertão se somam a essa linguagem insurgente. Além disso, o lugar que ela e seus parentes viviam também tinha um imaginário político particular, já que o sertão povoava a fantasia dos representantes régios. “Confins deste governo” foi uma expressão corrente nas cartas do governador da capitania de Minas na época, quando se referia à região do sertão. Essa elocução era fruto das dificuldades que o administrador interino enfrentou para entender o que se passava naquelas localidades no decorrer do ano de 1736. O comissário régio Martinho de Mendonça de Pina e de Proença governou a capitania de Minas entre 15 de maio de 1736 e dezembro de 1737 (Cavalcanti, 2004).

Administrar uma terra onde “o clima é tumba da paz e berço da rebelião”³ não era tarefa fácil. Difícil, mais ainda, foi convencer Maria da Cruz e os moradores daquele sertão a pagarem a Capitação. A maior queixa dos rebelados era contra sua obrigatoriedade no pagamento do quinto, sob a forma de capitação, instituída em 1735. O direito régio previa a taxação anual de um valor fixo a ser pago pelos senhores por cada escravo, sem que a nova forma de cobrança diferenciasse os proprietários cujos escravos se dedicavam a atividades agrícolas, daqueles que se ocupavam de minerar. Já estabelecida nas regiões auríferas, as resistências em relação à cobrança do quinto vieram, em 1736, de uma região onde não se tirava ouro, pois a base da economia era a criação de gado e o comércio. A nova contribuição deixou os moradores do sertão do São Francisco muito aborrecidos. Foi uma empreitada penosa a Martinho de Mendonça, tanto que o governador confessou em carta que a “conspiração ou levante do sertão foi a matéria mais importante do meu governo”.⁴

Mas, afinal, que sertão é esse? Ele é universal, como bem ressaltou o escritor Guimarães Rosa. O território tratado nessa obra é onde hoje se

3 DISCURSO Histórico e Político sobre a Sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos de Culturais, 1994, p. 59.

4 CARTA de Martinho de Mendonça para Antônio Guedes Pereira – Secretário de Estado. Vila Rica, 23 de dez. 1737. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896. p. 666.

localiza a parte norte do estado de Minas Gerais. Na época colonial, tratava-se de uma região de fronteira, onde havia uma duplicidade de jurisdição eclesiástica. Esse território era submetido à administração da comarca do Rio das Velhas, mas a atribuição religiosa estava ligada aos bispados de Olinda e da Bahia, diante da tardia criação do Bispado de Mariana. Assim, a margem direita do Rio São Francisco pertencia a Bahia, com Vigaria Geral em Minas Novas, e a esquerda estava ligada a Vigaria de Olinda. Ao longo do São Francisco localizavam-se os arraiais de Manga, São Romão, Brejo do Salgado, Capela das Almas, Japoré, Barra do Rio das Velhas, dentre outros grupos menores (Anastasia, 1998, p. 61-66).

Mesmo diante dessa delimitação, o sertão sempre foi conhecido como o ambiente “mais simbólico que geográfico”. Essa região “situava-se nas margens do mundo conhecido, ao qual ele se opunha, rejeitando os valores da vida civilizada”. É um “lugar mítico; nele se projetava o imaginário maravilhoso que, deste os tempos remotos, atrelava-se às regiões desabitadas, instalando ali seres animais e plantas exóticas e fanáticas” (Romeiro, 2003, p. 271-272).

Enquanto o sertão gerava imagens controversas, por outro lado, vale ressaltar que a aversão ao mundo feminino, naquele contexto, oscilava entre a exaltação das virtudes e demonização da figura feminina (Franco, 2008). Maria da Cruz e as outras mulheres daquele período viviam fortemente marcadas pela misoginia medieval ainda presente na Época Moderna. Logo, recuperar a trajetória de vida de uma mulher que viveu na primeira metade do século XVIII, nos sertões das minas, significa também lembrar que os discursos médico, religioso, moral, jurídico e social convergiam todos numa tópica misógina, fundamentada sobretudo na concepção bíblica (Priore, 1993).

Quem bem assinalou isto foi o padre Antônio Vieira, quando dizia que o mal feminino começava pela afeição das mulheres em sair de casa e, justamente, “porque quis sair e andar por fora, por amor ao mundo que fora melhor não ver, não só perdeu o mesmo mundo, senão também o Paraíso, e a si e a nós” (Vieira, 1957, v. 9, 431). Essa sentença dada a “cada dia às

filhas de Eva”, contudo, não foi uma “invenção dos ascetas cristãos”, mas o cristianismo desde muito cedo a agregou, e em “seguida agitou esse espantelho até o limiar do século XX” (Delumeau, 1989, p. 310-349). Assim, a misoginia ibérica e suas representações também atravessaram o Atlântico e marcaram a vida das mulheres brancas, negras e índias que habitavam esse território (Vainfas, 1989, p. 147- 183; Priore, 2004, p. 11-222).

Este trabalho, consciente da misoginia presente na época e da falta de estudo sobre a história das mulheres, busca narrar a biografia de Maria da Cruz como quem toma a dimensão de um retrato, sem deixar de lado as singularidades que o indivíduo traz durante sua trajetória de vida (Bourdieu, 1996. p. 183-192). A “simbologia de seus fatos e gestos” permite uma “representação histórica coletiva”. Logo, não se exalta, nem tampouco se isola a personagem do seu contexto (Levillain, 2003, p. 141-183).

A relação entre história e biografia sempre foi tensa desde o mundo antigo (Loriga, 1998, p. 225-249). Não se pode descartar a possibilidade da história de uma pessoa “abalar as certezas adquiridas sobre o conjunto de fenômenos ditos coletivos”. Porém, a história do indivíduo só pode ser “examinada em interação com os grupos sociais” (Farge, 2009, p. 91). Nesse sentido, as linhas que concorrem para o nome e dele partem compõem uma espécie de enredo de malha fina, “dando ao observador a imagem gráfica do tecido social no qual o indivíduo está inserido”, revelou Carlo Ginzburg. Este autor propõe restituir a vida dos personagens a partir do nome, restaurando o entrelaçamento de múltiplas circunstâncias da família. O recurso a um variado tipo de fontes e arquivos serve como fio condutor para compor a trama que dará ao observador a representação do “tecido social” em que o indivíduo está inserido (Ginzburg, 1989, p. 175).

Mas como recuperar nomes que foram esquecidos pela própria história? Conforme já dito, as mulheres estiveram durante muito tempo às margens da narrativa histórica. Entretanto, mesmo diante desse silêncio em relação à história das mulheres: “O arquivo fala ‘dela’ e a faz falar”,

lembrou Arlette Farge. Estudar a história das mulheres é “como quem recolhe uma espécie extinta, uma flor desconhecida, faz seu retrato como quem repara um esquecimento, denunciar seu vestígio como quem exhibe uma morta”. Essa ação é “útil ao colecionador, mas um gesto incompleto; tornar visível a mulher quando a história se abstinha de vê-la impõe um corolário: trabalhar sobre a relação entre os sexos, fazer dessa relação um objeto da história” (Farge, 2009, p. 37).

Diante do exposto, esta obra recupera a trajetória de vida de Maria da Cruz através de variadas fontes. A documentação principal para a realização deste livro foram as cartas de cunho administrativo remetidas e recebidas do governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença durante a revolta, e as correspondências dos oficiais, em sua maioria militares, que se encontravam na região dos tumultos. A maior parte desses documentos foram encaminhados à sede do governo em Vila Rica, na época.⁵ Foram consultadas também ordens régias que se encontram disponíveis no site do Arquivo Público Mineiro. Utilizaram-se os manuscritos do Arquivo Nacional da Torre do Tombo em Portugal, gentilmente cedidos pelo Prof.^o Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. Estes últimos transcritos por ele e utilizados na sua pesquisa de doutorado.⁶

Cartas podem servir como fonte de análise para o trabalho do historiador, afirmou Laura de Mello e Souza. Nessa perspectiva, a autora analisou as correspondências trocadas entre Conde de Assumar, governador das Minas entre 1717 e 1720, e sua mulher, irmão e filhos.

5 Partes dessas correspondências foram publicados em duas edições da Revista do Arquivo Público Mineiro: MOTINS do sertão e outras ocorrências em Minas Gerais durante o governo interino de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, conforme a correspondência deste com o governo da metrópole; extratos de livro do Arquivo. RAPM, Ouro Preto, v. 1, n. 4, p. 649-72, out./dez., 1896; REGISTRO das cartas do Exmo. Sr. Gomes Freyre de Andrade governador e Capitão General das Minas Gerais, do Rio de Janeiro para o Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. RAPM, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, p. 239-460, 1911.

6 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - ANTT. Mss. do Brasil. Livros, 1, 3, 10, 11, 15. Fontes transcritas por Luciano Figueiredo em desenvolvimento de pesquisa, financiada pela CAPES, para tese de doutorado: FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa*. (Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761). São Paulo: USP, 1996 (Tese de Doutorado).

O estudo da “correspondência passiva é riquíssima”, segundo a pesquisadora, cuja análise desses textos lhe permitiu mergulhar nas tragédias posteriores dessa família. As epístolas foram utilizadas como fonte para que recuperasse fragmentos da vida naquele período (Souza, 2000).

As ordens régias e cartas trocadas entre autoridades coloniais analisadas neste trabalho também reconstroem, em versão oficial, as alterações nos sertões. Durante o ano de 1736, as autoridades coloniais colocaram em papel o medo, as punições, os nomes e os conflitos daqueles sertões desconhecidos. As cartas, tanto do governador como dos agentes militares, são escritas no tom da denúncia, e demonstram uma visão de ordem pública na busca pelo bem comum frente aos súditos descontentes do sertão.

Mas essas correspondências vão muito além da narrativa oficial. Por isso, neste estudo, foi utilizado como método o tratamento documental, a experiência e as ideias de Carlo Ginzburg. Ao analisar as fontes inquisitoriais, o pesquisador aponta para os historiadores técnicos de como extrair, mesmo do discurso oficial, as vozes de atores que essa documentação procura silenciar. Para o autor, essas fontes devem ser lidas como “dialógicas e polifônicas”. É preciso perceber nesses discursos as “vozes distintas e detectar um choque entre vozes diferentes e até conflitantes”. Segundo Ginzburg, esses documentos “oficiais” devem ser decifrados “como produto de uma inter-relação peculiar claramente desequilibrada”. Para o historiador, “deve-se aprender a captar, por baixo da superfície uniforme do texto, uma interação sutil de ameaças e temores, de ataques e recuos” (Ginzburg, 1989, p. 14-15). A escolha desse método se deve ao fato de o *corpus* documental já citado ser, em sua maioria, de documentos “oficiais”, os quais acabam por reproduzir somente a visão do colonizador sobre o colonizado, sobretudo quando se trata de revoltas, como é o caso.

Outras fontes também utilizadas para este trabalho foram as cartas de sesmarias - mercê régia que validava a posse das terras durante o

período colonial –, testamentos⁷, fragmentos de discursos de genealogistas e cronistas. Contaram-se ainda, com dois trabalhos valiosos dos jornalistas Giselle Fagundes e Nahilson Martins que visitaram vários arquivos em diversos Estados do Brasil. Os autores publicaram documentos primários, alguns deles inéditos e de difícil consulta, sobre os Motins do Sertão e sobre a figura de Maria da Cruz. Essa pesquisa despertou curiosidade e acabou evidenciando para os historiadores a possibilidade de se avançar nos estudos sobre a história do norte de Minas; demonstrou ainda o que há para se pesquisar sobre a história colonial do sertão das Minas. Além das fontes publicadas, o trabalho conta com diversas fotografias do que resta do patrimônio da região, ainda pouco valorizado pelos órgãos oficiais (Fagundes; Martins, 2002; Fagundes; Martins, 2006).

O livro inicia-se com a descrição e constituição do mito em torno da personagem Maria da Cruz. Analisou-se a construção simbólica dessa mulher, a partir da escrita de Diogo de Vasconcelos. Observou-se como o escritor mineiro construiu uma heroína para o sertão. Em contraponto a isso, procurou-se colocar a figura mítica no seu devido lugar: o sertão do São Francisco durante a primeira metade do século XVIII. Essa era uma região de fronteira, comércio e fazendas de gado. Investigou-se, num emaranhado de nomes, a origem e a descendência de Maria da Cruz. Mais que isso, procurou-se ir além, e mostrar a vivência de outras mulheres moradoras do sertão. Trata-se de uma visão do sertão durante a primeira metade dos anos setecentos, a partir de um movimento de contestação política.

Se no primeiro capítulo analisamos o mito e o contexto histórico e geográfico da personagem, no segundo, narrou-se a revolta de 1736. Trata-se de um episódio marcante na trajetória histórica de Maria da Cruz, pois ela estava na lista dos “principais” amotinados. Nesse sentido, a personagem se insere na categoria dos criadores de gado, proprietários

7 Júnia Ferreira Furtado aponta considerações metodológicas para tratamento de fontes de testamentos e inventários em: Furtado, 2009, p. 93- 118.

de engenhos e envolvidos com o comércio que habitavam aquela região. Trata-se de uma sociedade rural do século XVIII estudada em um momento de contornos e ânimos instáveis, já que a revolta denuncia súditos descontentes, mas também aponta sociabilidades, formas de organização e de viver daqueles grupos.

No terceiro capítulo a mulher rebelde entra em cena. As diligências trocadas entre as autoridades registraram seu nome junto aos rebeldes. Se supostamente estavam mais aptas à transgressão, conforme discurso misógino da época, mulher e motim deveriam ser algo quase que natural. Quanto a Maria da Cruz, o que não faltou foram desconfianças. O governador das Minas, investido no seu cargo e na letra da lei colonial, escreveu muitas cartas para saber o que aquela mulher fazia no corpo político da revolta. Agora, com base no rigor da história, também é o que faremos.

1 O SERTÃO

Mas, dali por diante, eu queria encostar direto com as ordens de Titão Passos. – “Ele é meu amigo...” – Diadorim no meu ouvido falou – “... Ele é bisneto de Pedro Cardoso, trasneto de Maria da Cruz!” (Rosa, 2006, p. 246).

UMA HEROÍNA PARA O SERTÃO

A formação do Estado de Minas Gerais ocorreu paralela a uma importante capacidade de difundir mitos. Essas figuras foram com o tempo sendo consagradas à memória nacional. O que não faltam são heróis para a nação e feriados dedicados a homenagear os grandes ídolos que brotaram dos solos mineiros. Mas as heroínas também surgiram nessas terras e conquistaram seu espaço na lembrança da pátria brasileira. Quem nunca ouviu falar em Chica da Silva, a “escrava que virou rainha”, na “dama do sertão”, D. Joaquina de Pompéu, ou ainda no poder de sedução de D. Beija?

Na história de Minas Gerais temos algumas mulheres cujo enredo biográfico é “tido como ponto de tensão, motivação e de ação de modo geral dos interesses materiais como: posses, sexo e poder, tanto na narrativa ficcional, quanto histórica ou genealógica”, afirmou Antônio Paiva de Moura. Ao escrever sobre as mulheres míticas mineiras, o autor cita: Chica da Silva, Dona Beija, Dona Joaquina de Pompéu, Maria Tangará, Luciana Teixeira e Tiburtina (Moura, 2001, p. 28). O autor elege grandes mulheres e as considera como “míticas mineiras”. Embora não cite na sua lista Maria da Cruz, personagem importante dessa obra, ou ainda, Barbara Heliodora. Essa última, educadora e poetisa.

Diogo de Vasconcelos, ao citar a importância das mulheres na história de Minas, descreve que as mineiras se tornaram imortais pela “beleza ou por seus talentos” e “martírio sacrossanto”. O autor ressalta

que Maria da Cruz também é “digna de nossos fatos” e lembranças (Vasconcelos, 1918, p. 141). Vasconcelos dedicou algumas páginas de seu texto a uma biografia heroica sobre essa figura feminina das Minas. O escritor diz que conseguiu “raros e dispersos vestígios” sobre ela, mas, mesmo diante desses indícios “incompletos e muito deficientes”, rabiscou algumas palavras para que o leitor tivesse a imagem dessa “matrona” em mente. A mulher que “tanto contribuiu para urbanizar o sertão do S. Francisco” aparece em sua obra como uma figura

(...) alta, compleição robusta, cabelos branqueados, olhos negros, e, pelo que dela sabemos de positivo, é que foi inteligentíssima e altiva, deixando, portanto, traduzir na feição própria do sexo, as linhas enérgicas do ânimo senhoril. Por isso foi adorada pelos parentes. E, todavia, ei-la, o modelo dos poderosos, aí humilhada presa, ré de lesa-majestade (Vasconcelos, 1918, p.137).

Trata-se de uma descrição das características de seu mito. Uma mulher branca, poderosa, vigorosa, experiente e de pulso forte. É uma verdadeira “virago” do sertão, assim a chamou a historiadora Laura de Mello e Souza (Souza, 1999, p. 90). Maria da Cruz aparece na obra de Diogo de Vasconcelos como senhora distinta, educada pela Ordem das Carmelitas e que fazia parte da família da Casa da Torre (Vasconcelos, 1918, p. 133). A Casa da Torre ou família de Dias d’Ávila era composta por uma importante prole baiana responsável pelo acúmulo de uma vasta propriedade fundiária (Bandeira, 2007; Pessoa, 2006).

Segundo o escritor mineiro, a casa de Maria da Cruz “sustentava os enfermos e os inválidos”. Essa matriarca era “quem provia a educação dos menores, pagando os mestres de leitura, de música e de ofícios; quem mantinha o culto da capela, quem casava as raparigas e empregava os moços”; ela era a “vida e alma do lugar” (Vasconcelos, 1918, p. 137). Ela é construída na obra de Vasconcelos como aquela mulher que vem para purgar o sertão.

Desde o período colonial, este ambiente era uma expressão que designava “espaços” internos, longe do litoral. Também indicava lugares “desconhecidos, inacessíveis, isolados, perigosos pela natureza bruta, e

habitados por bárbaros, hereges, infiéis”, ou seja, regiões as quais “não haviam chegado às benesses da religião, da civilização e da cultura” (Amado, 1988). Russell-Wood ressalta que a autoridade régia, os conselheiros e os administradores que viviam na colônia, e ainda grande parte dos seus habitantes sempre imaginavam um “sertão ou os sertões” aliados à noção de “desordem, ao desvirtuamento e à instabilidade”. Essa região era habitada por pessoas que estavam aquém “dos limites impostos pelos padrões metropolitanos em termos de ortodoxia religiosa, costumes, moralidade, cultura e relações pessoais”. Tanto que este território poderia “se localizar para além do alcance do governo ou, na verdade, tão distantes como se estivessem efetivamente fora do Império”. O que, é claro, poderia lhe conferir certo “grau de autonomia” (Russell-Wood, 1998).

A configuração deste lugar também esteve ligada à “ocupação das minas”, já que ele foi deslocado em “direção às regiões que permaneciam fora da esfera do poder metropolitano” (Romeiro, 2003, p. 271-272). O pesquisador Francisco Eduardo de Andrade mostra como a ação das entradas e dos descobrimentos do ouro na América portuguesa patrocinavam o surgimento do discurso de uma Minas civilizada, onde o aparelho judicial chegava, e seu oposto, o sertão das Minas, era visto como metáfora da barbárie (Andrade, 2008).

Diogo de Vasconcelos procura purificar, através da história de Maria da Cruz, o cenário do sertão. Nesse sentido, ela é a figura escolhida, pelo autor, como representante de um projeto do sertão civilizado. Ao se dedicar à construção da imagem de Maria da Cruz, o escritor reage à persistência de uma visão bárbara e negativa do sertão. Ela surge para limpar aquele “cenário inculto” e de “façanhas barbarescas”, santificando aquele “meio semi-selvagem em que alvorou o nosso primeiro século”. Foi um cenário de “túrbido de povos e raças confluentes” responsáveis por formar um “aluvião de elementos rudes e impuros”, descreve Vasconcelos (1918, p. 111-112).

Maria da Cruz seria, então, para esse autor, mais uma representante de “nossas primeiras mães de família que ficaram devendo à regeneração das virtudes individuais, que triunfaram na formação definitiva

do caráter mineiro”. Ela é mais uma representante dessas “almas puras e singelas, resignadas à vontade de Deus, que deixaram esta crença religiosa e poética, em cujas fontes bebemos o conforto de nossas dores e as doçuras da caridade”. Essas mulheres seriam então repletas de “um só raio de amor para clarear todo um mundo de crueldades, uma só gota de verdade para purificar um oceano de vícios e mentiras”, completa o autor (Vasconcelos, 1918, p. 111-112).

Assim como Vasconcelos, os genealogistas do período colonial também não cansaram de repetir em seus textos as “virtudes de mulheres brancas de sangue limpo” que habitavam a colônia. Trata-se de uma narrativa comprometida com a tópica da “liderança das mulheres brancas, como matriarcas hospitaleiras e generosas”. Mas, agora não como projeto de colonização, da mesma forma que escreveram os genealogistas. O momento era outro, era tempo de “forjar senhoras” brancas responsáveis pela construção da nação (Dias, 1984, p. 90-111).

A imagem de Joaquina de Pompéu foi construída como a dessas mulheres mensageiras dos “valores morais católico, da altivez e da cortesia”, afirmou o estudioso Gilberto Cezar de Noronha. Segundo o autor, ela foi vista pela memória como “fundadora de uma civilização”, promovendo “o combate à barbárie” e a desafiar o “marasmo” de outro sertão das Minas. A “dama do sertão” traz a “civilização” para o “povo do oeste de Minas”. Segundo o autor, ela é representada como “divisor de águas na história da região, numa perspectiva linear de progresso; uma mulher que viveu fora de seu tempo e de seu lugar porque alia a força do homem às qualidades da mulher” (Noronha, 2007, p. 13-33)

Embora conhecida por “suas práticas sociais desviantes”, Dona Beija não deixou de receber o título de “cortesã de beleza ímpar, a vítima do rapto, a amante do ouvidor, a heroína da recuperação do Triângulo e da Revolução de 1842” (Montandon, 2004, p. 34). Controversas foram também as imagens e os estereótipos criados para designar Chica da Silva. De rainha a megera, essa mulher também ganhou muitas representações ao longo da história (Furtado, 2003, p. 265-284).

Em trabalho sobre a construção das relações sociais entre os sexos e família, Alberon de Lemos destacou como o contexto da ideologia católica tridentina e da mentalidade barroca do Novo Mundo interferiram na formação do ideal das matronas coloniais. Segundo o autor, “o desenvolvimento de uma população miscigenada, principalmente entre as classes menos abastadas, e a valorização das sinhás brancas, responsáveis pela consolidação da ocupação do território através da sua prole legítima”, contribuem para o surgimento da ideia da “matrona”. Figura entendida como “mulher respeitável pela idade, estado e conduta exemplar, tornando-se mães de família e reproduzindo/materializando os discursos ideais de comportamento para as mulheres”. Assim elevam-se “as mulheres da elite colonial em detrimento das mulheres pobres e mestiças, a quem coube o estigma da prostituição e da promiscuidade” (Gomes, 2003, p. 23).

Nesse sentido, Maria da Cruz também seria, para Vasconcelos, aquela matrona portuguesa de sangue limpo, que trazia ordem, civilização e pureza para os sertões “bárbaros” durante os primeiros anos de colonização. Ela foi imaginada como mãe condolente que garantiria o sucesso da empresa colonial. Essa representação a descreve como uma mulher à luz da sociedade barroca, que cultuava os valores da pureza e bondade.

Diante da “falta do marido”, ela teria tomado a gerência de sua casa. A propriedade era composta pelo “vasto latifúndio do Capão, com doze léguas quadradas, pouco distante do arraial das Pedras de Baixo”, afirmou Diogo de Vasconcelos. Além da fazenda do Capão, Maria da Cruz “tinha outras de cultura e de criação, servidas por escravos e por índios”. O autor completa dizendo que, apesar de sua “têmpera varonil”, sua “natural doçura, e as maneiras de seu trato, realçadas pela posição, atraíam-lhe o afeto dos parentes e o respeito de todos.” Tanto que pelo “arraial das Pedras, que hoje recorda o seu nome, compreende-se como este chegou, sob seu domínio, a ser o mais próspero e policiado da zona.” (Vasconcelos, 1918, p. 111-112).

A “reputação de viúva” pode ser entendida como importante discurso de “exercício de poder”. Joaquina de Pompéu, por exemplo, “depois

de assumir o latifúndio na condição de viúva – numa brecha para atuação da mulher na esfera pública – assume, decisivamente, uma posição de destaque”. Assim, ela “transforma-se numa mulher-macho para administrar os bens e, ao mesmo tempo, assume conotações que ferem a sua honra: portanto, sua viuvez representa um momento de incerteza, passível de apropriações ambíguas” (Noronha, 2007, p. 145).

Maria da Cruz teve sua imagem construída com aspectos similares e, além de mulher que supostamente teria trazido a nobreza para os sertões, esteve envolvida em uma rebelião. Vasconcelos descreve detalhes de como era a casa dessa mulher e aproxima essa descrição com o contexto da revolta de 1736. A sua propriedade seria composta de:

teares de algodão; curtumes e oficinas de couros; tendas de ferro e de carapinas (...) armazéns de fazenda, davam-lhe um movimento de grande centro comercial, principalmente dos gêneros de que se abasteciam as Minas: solas, tecidos de algodão e produtos de engenhos de cana e de mandioca. Todos estes gêneros, sem falar do principal, que era o gado, nem dos cavalos que por lá passavam, ou nasciam, dão-nos a ideia do que foi o sertão do São Francisco no tempo da revolta (Vasconcelos, 1918, p. 131).

Apesar de Diogo de Vasconcelos, na maioria das vezes, não fazer referência às fontes em seu texto, uma leitura mais atenta das entrelinhas da sua escrita indica que foram consultadas. Como ressaltou Marco Antônio Silveira, a sua escrita mistura “sua narrativa heróica” com a análise das fontes, mesmo não sendo referenciadas (Silveira, 2006, p.104). Homem do seu tempo, Vasconcelos cria uma imagem fantasiosa sobre a personagem, inserindo-a no rol de mitos mineiros. Helena Magela Alberto analisou o contexto de escrita do autor e percebeu como ela esteve atrelada ao projeto de construção da nação brasileira, durante os primeiros anos do século XX, pois ele escrevia numa época em que a maioria dos escritores procuravam heróis para a nação (Alberto, 2004).

Na sua obra *História Média de Minas Gerais*, publicada em 1917, Diogo de Vasconcelos dedica uma parte aos Motins do Sertão, especificamente o capítulo III. A participação de Maria da Cruz nesses eventos já

havia sido documentada na Revista do Arquivo Público Mineiro - RAPM, de 1896, em que foram publicadas várias cartas escritas por Martinho de Mendonça e Pina e Proença, governador interino das Minas na época, sobre a rebelião, na qual ela esteve envolvida junto com seus parentes.

Sobre a participação de Maria da Cruz na revolta, Vasconcelos escreveu pouco. Não há referências à mulher enfurecida. Se por um lado isto se deve à escassa documentação que o autor recolheu sobre o assunto, por outro, se deve ler essa ausência da figura feminina amotinada como forma de dar destaque à fábula da mãe condolente. A rebelde estaria, então, na visão do autor, disposta a pagar pela culpa do filho e pelos erros cometidos por parte dos moradores daquele sertão. Fazer uma referência mais forte à mulher furiosa poderia dificultar o processo de criação do mito, distorcendo a referência de mãe civilizadora que seu contexto de escrita se preocupava em difundir.

Em sua descrição, há momentos em que a vida da personagem chega a se assemelhar ao sofrimento de Jesus Cristo, principalmente no que refere à descrição da sua prisão. Nessas páginas, o desfecho de Maria da Cruz, devido à sua participação na revolta, é análogo aos momentos que antecedem a narrativa bíblica do Jesus crucificado. No instante da prisão, Maria da Cruz teria saído de casa ao som do “alarido e pranto das mulheres, e da consternação de todos, imperturbável, com passo firme, contendo a dor que a enlouquecia, dirigiu-se ao porto pela mão do filho saltou a barca”. Maria da Cruz teria deixado o arraial das Pedras em direção a São Romão junto com seu filho; de lá foram levados para Vila Rica. Mas ela, afirma Vasconcelos: “Orgulhosa, jamais traiu a própria dignidade, recolheu-se, porém, ao baldaquim, cerrou as cortinas e só aí se desfez em pranto”. Sobre a prisão, assim descreve o autor:

Em agosto o crepúsculo, coando-se em laivos sanguíneos, e o ar afumado embebendo-se de melancolia e de saudade, em quem as experimenta por dores certas, fazem, com a vida, que desaparecida toda a alegria de viver. Foi neste espasmo da alma que D. Maria atravessou todo aquele golfo e entrou no Rio das Velhas, perdendo de vista o horizonte de seus dias venturosos, e começando a sentir a noite do exílio. Com as últimas claridades que se debatiam no

ocaso sua alma se foi também fechando na escuridão do destino. Depois de penosa viagem por água, a de terra foi ainda mais, até que, no fim de um mês e dias, vieram apaar-se na cadeia de Vila Rica. (Vasconcelos, 1918, p. 138-139).

Para Diogo de Vasconcelos, Maria da Cruz foi uma verdadeira heroína. Se Tiradentes foi construído como herói para a República, durante a criação da ideia de nação no século XIX, na pena do escritor mineiro ela seria edificada como mártir para o sertão. Como bem ressaltou José Murilo de Carvalho, os heróis servem como “símbolos poderosos, encarnações de ideias e aspirações, pontos de referência, fulcros de identidade coletiva”. A “criação dos símbolos” não é aleatória, “não se faz no vazio social; é aí que se colocam as maiores dificuldades na construção do panteão cívico”. Logo, o herói representa “a cara da nação”. A ele cabe “responder a alguma necessidade ou aspiração coletiva, refletir algum tipo de personalidade ou de comportamento que corresponda a um modelo coletivamente valorizado” (Carvalho, 1990, p. 55).

Brasilião Braz, um memorialista da região do São Francisco, segue a premissa de Diogo de Vasconcelos ao descrever a figura de Maria da Cruz. Em sua ótica, essa figura feminina leva a civilidade para um lugar mais específico. Segundo o autor, a “poderosa família Cardoso”, prole a qual pertencia, “trouxo a ordem, a civilização, a riqueza e dias de esplendor para esta parte do Vale do São Francisco” (Braz, 1977. p. 51). Ela seria vista ainda como “mártir de nossas Gerais”. Ela foi “a mulher, a mãe, a cidadã com aquilo que sempre lutou: LIBERDADE. Eis a palavra que reflete na mais ampla concepção o que resultou de sua emancipação política um século depois”, afirma Vera Mattos (Matos, s/d, p. 12-13).⁸ O poeta José Gonçalves de Souza declama:

Dona Maria da Cruz tinha gênio/e dinheiro também/mandou fazer
um sobrado/no lugar mais alto do arraial/e, dizem ainda, que até um

8 O livro de Vera Matos foi publicado pela Prefeitura Municipal da cidade de Pedras de Maria da Cruz. Nele encontramos a história do município, os dados econômicos, sociais, culturais da cidade. Aproveito a oportunidade para agradecer a gentileza de Vera Matos.

subterrâneo/mandou o escravo cavar/naqueles dias felizes/badalava o sino/e a Senhora Dona Maria da Cruz/vinha pelo subterrâneo, / entre sua casa e casa da oração/assistir à missa/e ouvir a palavra/do Padre Manuel Cardoso/Depois, ela foi presa/O subterrâneo ruiu/O sobrado caiu/E a igreja, também, caiu com ela... (Souza, 1959, p. 16).⁹

Guimarães Rosa fez menção a Maria da Cruz no clássico *Grande Sertão Veredas*: “(...) Mas, dali por diante, eu queria encostar direto com as ordens de Titão Passos. – Ele é meu amigo... – Diadorim no meu ouvido falou – ... Ele é bisneto de Pedro Cardoso, transneto de Maria da Cruz” (Rosa, 2006, p. 246). Vale ressaltar que o escritor tem uma lista de casos de senhoras como: Maria Mutena, Flausina, Nhorinhá, Glorinha, Lalina e a famosa Diadorim. Além, é claro, da lista de sedutoras, assassinas, loucas, mães, adúlteras, velhas e prostitutas que fazem do universo rosiano um ambiente rico e de múltiplos papéis femininos.

Mas a personagem também ganhou espaço nas memórias, causos e contos de alguns barranqueiros. Maria Generosa Souto resalta que “a arte de contar” é um atributo da “vida barranqueira”. Segundo a autora, as pessoas se juntam “em torno das fogueiras, em dias de festas religiosas, nas lidas pesqueiras, à beira das canoas, para conversar, ouvir e intercambiar sabedorias populares”. Afinal, o “memorialismo mineiro” esteve sempre “enraizado nas peculiaridades da história de Minas Gerais” (Souto, 2001, p. 16).

A narrativa descrita abaixo é um exemplo da “arte de contar” do povo que vive à beira do São Francisco. Ela foi descrita por um “preto velho” de nome de José Theodoro, quando Manuel Ambrósio coletava lembranças para sua obra “Brasil Interior”. Na história coletada, Maria da Cruz aparece como uma

(...) muié [sic] de estouro e de esparro, papulona [sic]. Seus escravos e camaradagem [sic] não tinha descanso; trabaia [sic] nos domingos e dia de guarda. Nunca houve missunaro (sic), nem pregado que não mardicoasse ella [sic], mais ella nem mimba [sic]! Pouco se importava, não fazia causo! Nunca os escutou [sic] (Ambrósio, 1934, p. 55).

⁹ Agradeço a Paulo Maurício Gonçalves por ter me enviado esse livro via email.

A história coletada por Manoel Ambrósio é coeva com a época em que Diogo de Vasconcelos escreve seu livro. No texto do memorialista, Maria da Cruz está mais para vilã que heroína. O testemunho de um “preto velho”, ainda que sob o efeito da memória, faz referência à linguagem da violência da escravidão do contexto colonial. O autor transcreve de forma literal as narrativas que coleta para seu livro. Os temas contados estão ligados “às relações sociais locais e ao cotidiano dos habitantes”. A maior parte dos personagens é de “pescadores que buscam riquezas, vaqueiros que se transformaram em figuras lendárias, amantes de empresas arriscadas e cheios de coragem e vivências mirabolantes” (Almada, 2006. p. 150-154). A obra de Manuel Ambrósio, concluída em 1912, é composta por 12 lendas, 13 narrativas e 15 contos do imaginário regional do povo que vivia nas barrancas do São Francisco.

Nas cidades ribeirinhas situadas ao longo do rio São Francisco e próximas à localidade que leva seu nome, Pedras de Maria da Cruz, há uma visão sobre essa personagem muito diferenciada daquela construída pela historiografia. O mito, alimentado pela história oral, vem sendo transmitido entre as várias gerações. Maria da Cruz aparece nos contos e causos regionais como uma mulher má, que maltratava seus escravos; entre tais atos estaria mandar enterrá-los ainda vivos. Também organizava saques às embarcações que passavam no rio. É conhecida pelo seu misticismo, pois tinha o “poder” de aparecer e desaparecer dos locais de forma misteriosa, segundo relatos da população local. Era considerada feiticeira, bruxa, mulher muito poderosa para o seu tempo (Souza, 2008; Canabrava, 2016).

Seguindo a mesma premissa de Diogo de Vasconcelos, e tomando o autor como fonte, outros historiadores vão perpetuar as mesmas ideias sobre a figura de Maria da Cruz. Na maioria dessas obras, a personagem aparece de forma indireta nos estudos ou em referências breves. Charles Boxer exemplifica o que chamou de “papel social importante” da mulher “fora do próprio lar” e cita o exemplo de “viúvas ricas”. O autor apresenta mulheres como D. Brites de Albuquerque, então viúva do primeiro

donatário da Capitania de Pernambuco, Duarte Coelho, que chegou a ser chamada de Governadora, após a morte do marido. O autor faz referência também a Maria da Cruz: “Viúva abastada do interior da Bahia, em Minas Gerais cabeça no motim do sertão” (Boxer, 1977, p. 68-69).

Em trabalho sobre as revoltas da primeira metade do século XVIII, em Minas, Carla Anastasia baseou-se na obra de Vasconcelos no momento de escrever sobre Maria da Cruz. A rebelde é descrita pela autora como uma “moça da família da Torre, educada pelas Carmelitas e figura lendária no Sertão, considerada nas devassas como peça fundamental da sedição de 1736” (Anastasia, 1998, p. 80). Como mencionado anteriormente, “Virago sertaneja” foi o termo utilizado por Laura de Mello e Souza para caracterizá-la. Uma mulher das “lonjuras de São Romão” que era “chefe de família apotentada e revoltosa” (Souza, 1999, p. 90).

Luciano Figueiredo destaca que ela foi a “expressão máxima e a primeira assumida pela mulher do campo, no quadro político de Minas”. Para o autor, ela era “viúva de um grande proprietário de fazendas de gado no sertão da capitania, na fronteira com a Bahia”. Essa mulher “teria participado da liderança de um movimento envolvendo as populações locais contra o pagamento do imposto de capitação, estabelecido a partir de 1735”. O pesquisador destaca que, mesmo diante da falta de estudos sobre o assunto, a participação dela no motim “demonstraria a presença feminina em um dos primeiros ensaios de contestação à ordem nas Minas Gerais” (Figueiredo, 1999, p. 193).

Assim, o próprio processo de construção do mito transcende “os limites e os cânones da historiografia”. A lenda também pode estar no “imaginário que se manifesta na tradição oral e escrita, na produção artística, nos rituais”, afirmou José Murilo de Carvalho. Segundo o autor, a concepção do “mito pode dar-se contra a evidência documental; o imaginário pode interpretar as evidências segundo mecanismos simbólicos que lhe são próprios, e que não se enquadram, necessariamente, na retórica da narrativa histórica” (Carvalho, 1990, 58).

O jornal “Hoje em dia” publicou na data de 19 de dezembro de 1999 uma reportagem que mostrava as várias facetas dessa mulher. A manchete dizia: “Muito antes de Tiradentes, Maria da Cruz liderou rebelião contra a cobrança de impostos”. A crônica trouxe os vários perfis da personagem. Se por um lado ela é vista tanto como aquela que, “junto com outros latifundiários, arrebanhou uma massa de sertanejos para lutar”, por outro, a “fama de perversa e assassina” que falam os moradores da região não é esquecida. O jornal enfatizou como as narrativas dos moradores diferiram da escrita de Diogo de Vasconcelos. Nesse destaque, a “História de Saias”, título do caderno daquela data, chama a atenção para outras mulheres de Minas que também viraram mito, a exemplo de Chica da Silva e Dona Beja.¹⁰

As características de “mandona”, “sedutora” e “musa” eram imagens recorrentes para as representações femininas que, até o século XIX, enriqueciam o imaginário do ocidente. A imagem de autoritária, por exemplo, carregava características antagônicas. Se por um lado essas mulheres tinham um comportamento “normal, ordenado, tranquilizador”, por outro, eram também consideradas por suas características desviantes e perigosas (Higonnet, 1990, p. 298-299).

Essa riqueza de narrativas é também fruto do desígnio da “condição feminina, idealidade abstrata e universal, necessariamente a-histórica, que empurra as mulheres de qualquer passado para espaços míticos sacralizados, onde exerciam misteres apropriados à margem dos fatos, e ausentes da história”, afirmou Maria Odila Leite da Silva Dias (Dias, 1984, p. 13). Diante do alerta da autora, cabe a este estudo aproximar a personagem do seu contexto: o sertão do São Francisco na primeira metade do século XVIII. Não se trata de dizer, é claro, que Maria da Cruz esteve nas narrativas de Diogo de Vasconcelos fora do seu lugar. Afinal, é na “memória” que “cresce a história, que por sua vez alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro” (Le Goff, 1994, p. 477).

10 JORNAL Hoje em dia. Belo Horizonte. Domingo 19/12/99. Caderno de reportagem. Repórter: Renato Scapolatmpore. p. 9-12. Agradeço ao professor Luciano Figueiredo pelo empréstimo do exemplar.

MARIA DA CRUZ: ORIGEM E DESTINOS

Maria da Cruz não tinha o intuito de purgar o sertão das Minas quando constituiu sua família por ali durante a primeira metade do século XVIII. Ela e os seus descendentes que se instalaram naquelas terras viram no sertão um lugar de oportunidades. Foi às margens do médio São Francisco que a personagem e sua descendência constituíram uma rede de sociabilidade, baseada nos arranjos familiares, na criação de gado e no comércio com as Minas, desde os fins do século XVII.

O processo de ocupação dessa área do sertão do São Francisco aconteceu a partir da expansão das fazendas de gado, provenientes da Bahia e Pernambuco, e das incursões de bandeirantes paulistas em busca da mão de obra indígena e riquezas minerais. “Esses dois movimentos converteram-se em correntes de povoamento no sertão das Minas e atuaram de maneira decisiva em seu processo de formação” (Rodrigues, 2009, p. 46; Santos, 2009; Carrara, 2007).

A história dos primeiros anos de povoamento daquelas terras de fronteira se mistura à sua trajetória de vida. Nesse ponto, será descrita a formação familiar de Maria da Cruz e seu marido Salvador Cardoso de Oliveira, como exemplo das inúmeras outras famílias responsáveis pela colonização do interior da capitania, que se constitui numa rede de sociabilidade baseada na mobilidade, linhagem e parentela (Bertrand, 1999, p. 107-135).

Sobre sua ascendência, Diogo de Vasconcelos diz que ela foi uma distinta senhora de família e, como mencionado, teria sido educada pelas

Carmelitas e fazia parte da Casa da Torre. De acordo com Pedro Calmon, Salvador Cardoso era “filho do capitão Manuel Francisco de Oliveira e Catarina do Prado”, casou-se com D. Maria da Cruz Porto Carreiro, “filha de Pedro Gomes de Abreu, capitão-mor de Sergipe del-Rei, e de D. Domingas Travassos” (Calmon, 1985, v. II. p. 572).¹¹

No seu testamento, redigido em 13 de setembro de 1739, ela confirma as informações dadas pelo autor, e diz que era “natural de Vila do Penedo, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, filha legítima do capitão Pedro Gomes, já defunto, e de sua mulher, Dona Domingas”, que ainda era viva.¹² Maria da Cruz era “natural e batizada na freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Penedo Comarca das Alagoas, Bispado de Pernambuco”.¹³

Em seu testamento, Maria da Cruz deixou cinquenta mil réis para o convento de São Francisco da Vila do Penedo e a mesma quantidade para o convento do Carmo da cidade da Bahia.¹⁴ É provável que tenha tido algum tipo de vínculo com esses educandários, já que, ao testar a sua morte, se lembrou dessas instituições. Trata-se de uma evidência de que talvez as informações de Vasconcelos sobre a educação carmelita da personagem façam algum sentido, já que sua trajetória é atravessada por conventos da Ordem dos Carmelitas.¹⁵

11 Segundo Calmon, essas informações foram retiradas do manuscrito “Nobiliarquia Brasiliense” de Roque Luis de Macedo da Câmara. Biblioteca Nacional. Seção de Manuscritos. Nº 06, 3, 009. Camara, Roque Luis de Macedo Leme da. *Nobiliarquia Brasiliense*. Lisboa, 05/02/1792. Manuscrito 245p. Segundo o site do Colégio Brasileiro de Genealogia Roque Luis de Macedo da Câmara, nascido em 1730, dedicou-se ao estudo dos manuscritos de seu primo Pedro Taques de Almeida Paes Leme. Deixou também um códice intitulado *Memórias das famílias de todas as Capitâneas do Brasil*. Faleceu no Rio de Janeiro, quase centenário, em 22 de fevereiro de 1828. Ver: <http://www.cbg.org.br>.

12 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* Fagundes; Martins, 2006. p. 60.

13 HABILITAÇÃO da Ordem de Cristo. IAN/TT. Letra A, Maço – 41 – Doc. 34. Fl. 4. Na época, a Vila do Penedo fazia parte das terras de Sergipe del-Rei e Maria da Cruz teria raízes familiares ligadas à ocupação dessa localidade. Essa hipótese foi originalmente levantada por Giselle Fagundes e Nahilson Martins (Fagundes; Martins, 2006).

14 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* Fagundes; Martins, 2006. p. 60.

15 Felisberto Freire comenta que na “capitania de Sergipe del-Rei a presença da ordem dos Carmelitas foi registrada entre 1618 e 1619, seguido de carta de doação de sesmaria”. Freire, 1977, p. 129. Sobre a ordem Terceira do Carmo no Brasil ver: Orazem, 2009, p- 57-67.

Pedro Gomes de Abreu, filho mais velho de Pedro de Abreu Lima, era pai de D. Maria da Cruz. Ele foi Capitão-mor de Sergipe del-Rei e neto de Leonel de Lima, o “Senhor dos Regalados”. A matriarca da família Porto Carreiro, mãe de Maria da Cruz, foi D. Domingas Travassos, filha de Manoel Martins Chaves e de Maria da Cruz Porto Carreiro. Essa última filha de Domingos da Cruz Porto Carreiro (Calmon, 1985, v. II, p. 572).

Sendo assim, quanto à linhagem materna, Maria da Cruz descenderia de Domingas da Cruz Porto Carreiro, que teve sua vida ligada ao processo de ocupação de terras em Sergipe. Quanto à genealogia paterna, ela seria filha de Pedro Gomes de Abreu. O avô de Maria da Cruz, Pedro de Abreu e Lima, teve ligações familiares com descendentes de Cristóvão de Barros, conquistador da capitania de Sergipe del-Rei.

MATRIMÔNIO

Sobre Salvador Cardoso de Oliveira, seu marido, Diogo de Vasconcelos diz que quando ele estava no sertão da Bahia frequentava a cidade de Salvador, e acabou se casando com Maria da Cruz. O próprio Diogo de Vasconcelos já apresentava informações sobre seu esposo. Segundo o autor, ele era “filho do Capitão Manuel Francisco de Oliveira e de D. Catarina do Prado, irmão do Tenente-general Matias Cardoso”. Este era “primo-irmão do Coronel Januário Cardoso e seu companheiro de armas na conquista e pacificação do Rio S. Francisco” (Vasconcelos, 1918, p. 110). Além disso, era sobrinho do sertanista Matias Cardoso de Oliveira. Este se tornou figura importante na chamada “Guerra dos Bárbaros” (Puntoni, 2002, p. 145-157).

Não se sabe ao certo como se deu o encontro dela e seu cônjuge. Pedro Taques assegura que Salvador Cardoso de Oliveira se casou na cidade da Bahia e teve família no Rio de S. Francisco (Leme, 1980, t. II, p. 58). Maria da Cruz disse em testamento que foi “casada na forma da

igreja com o coronel Salvador Cardoso de Oliveira”.¹⁶ Não se sabe em que período ele se instalou no sertão, mas a ele é atribuída à fundação do arraial de Pedras de Baixo.¹⁷ É certo que, antes do ano de 1712, o casal já se encontrava na região, pois nessa data foram padrinhos de um dos filhos de Atanásio Cerqueira Brandão (Fagundes, 2021, 58). No ano de 1736, data da revolta, ela já era viúva e tinha dois filhos sacerdotes, irmãos de Pedro Cardoso.¹⁸ Essa informação contradiz o que Diogo de Vasconcelos relatou sobre o fato de ela ter apenas um filho “varão”.

A morte do seu marido é comunicada em carta, junto com nomes de outros sertanistas daquelas localidades. Em correspondência do mês de junho de 1734, é relatado que, próximo dessa data, havia falecido no sertão o mestre de campo Atanásio de Siqueira Brandão, o mestre de campo Januário Cardoso de Almeida, Estevão Raposo e o Coronel Salvador Cardoso de Oliveira. O documento informa ainda que eram indivíduos “bem conhecidos por ricos” e que haviam servido a sua majestade com “distinção”, por isso era comunicada a notícia.¹⁹ Anos antes, em 1710, o cirurgião Luís Gomes Ferreira, quando seguia da Bahia para as minas pelo sertão, chegou a passar pelas terras de Januário Cardoso (Ferreira, 2002 [1735], p. 591).

Portanto, a união de Maria da Cruz e Salvador Cardoso está diretamente relacionada ao processo de ocupação do sertão do São Francisco, quando muitos casais se instalaram naquela região. Durante as primeiras décadas do século XVIII, o autor anônimo das *“Informações sobre as Minas do Brasil”* relatou sobre a importância econômica do caminho entre a Bahia e as Minas. O documento também destaca

16 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 60.

17 Santos, 2009, p. 90.

18 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei nosso senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

19 CARTA do vice-rei e capitão general do estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses, conde de Sabugosa ao rei D. João V sobre a morte do coronel Garcia de Ávila Pereira, por uma apoplexia; do coronel Pedro Barbosa Leal, no seu engenho do recôncavo vítima de uma doença que durou alguns dias; no sertão faleceu o mestre de campo Atanásio de Siqueira Brandão, o mestre de campo Januário Cardoso, Estevão Raposo e o coronel Salvador Cardoso de Oliveira. 30/06/1734. AHU. Bahia, avulsos, caixa 48, doc. 4264. Como veremos mais adiante Estevão Raposo era genro de Salvador Cardoso e de sua esposa.

a formação de famílias na referida região que “com tão continuada frequência facilitaram o trânsito daquele caminho”. Muitos paulistas haviam se mudado com suas mulheres e famílias “para as beiras do dito rio de São Francisco”. E, naquela época, podiam se encontrar “mais de cem casais, todos Paulistas, e alguns deles com cabedais muito grossos”.²⁰

As uniões a quem o autor se refere são indivíduos descendentes de Matias Cardoso de Almeida. O sertão do São Francisco contava com poucos núcleos de povoamento desde as últimas décadas do século XVII. Porém, até a primeira metade do século XVIII, as fazendas de gado, o arraial, a igreja e a venda se constituíam como pontos principais de povoação da região. A sociedade colonial era por essência “migrante”, pois essa era uma terra de “possibilidades” e de “abertura de novas áreas de exploração” (Santos, 2009; Faria, 1998, p. 194).

DESCENDÊNCIA

Diogo de Vasconcelos disse que Maria da Cruz só tinha “três filhos, dos quais Pedro Cardoso de Oliveira era o único varão” (Vasconcelos, 1918, p. 111). Porém, ela mesmo relata em testamento que teve “seis filhos, a saber: o mestre de campo Mathias Cardoso de Oliveira, o padre João Cardoso, Pedro Cardoso de Oliveira, o padre Manoel Cardoso, Dona Maria Cardoso de Oliveira, casada com o coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, e dona Catarina do Prado, casada com o coronel Domingos Martins Pereira”.²¹

O mestre de campo Matias Cardoso de Oliveira recebeu, em maio de 1745, sua carta de sesmaria em imediações da propriedade de sua mãe. Ele era possuidor de um sítio no sertão do Rio de São Francisco,

20 INFORMAÇÕES sobre as Minas do Brasil. ABNRJ. v. 57, 1939, p. 172. Gilberto Freyre alertou sobre o papel da “família” como o “grande fator colonizador no Brasil, a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política, constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América.” Freyre, 2002, p. 81.

21 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 60.

comarca do Sabará. Suas terras eram vizinhas na parte “nascente com a fazenda de Dona Maria Cruz”. Ele queria possuir o “justo título” dentro das demarcações de “três léguas de terra por ser sertão”.²² Trata-se de mercês muito comuns naquele contexto.

Matias Cardoso de Oliveira declarou em seu testamento, aberto em 4 de setembro de 1769, que era nascido na freguesia de Santo Antônio da Manga. O filho de D. Maria da Cruz foi casado com dona Mariana Isabel Tavares, já defunta na época da produção do testamento, cujo matrimônio não nasceram filhos. Portanto, não tinham “herdeiros forçados”. Mas Matias Cardoso confessa que era viúvo e teve “dois filhos naturais, a saber, Miguel e Maria”. Eles eram fruto de uma relação com a crioula forra Inácia da Silva. Deixou-os como seus “principais herdeiros, como se filhos legítimos fossem”. Disse ainda que criou “um mulatinho por nome Roberto”, que na época já era casado e com filhos. Sobre seu conjunto de bens, Matias Cardoso informava que possuía um “engenho e terras no Brejo do Salgado”, onde morava, “chamado Barro Alto, moente e corrente, com seus cobres e mais pertences e preparamentos, e as terras com suas demarcações, currais e bois”. Declarou ainda que tinha dezesseis escravos, sendo que um crioulo havia fugido e tinha a notícia de que estava na Bahia, na casa de seu cunhado, o já defunto coronel Alexandre Gomes Ferrão.²³

Pelo testamento de Matias Cardoso de Oliveira, sabe-se que ele foi testamenteiro de seu pai, Salvador Cardoso. Pelo que consta em seu testamento foi feita divisão de bens da família com a morte de seu pai. Ainda confirma que seu irmão, o padre Manoel da Silva, lhe devia uma quantia referente a uma crioula de nome Rita, herança de seu pai, como constava das partilhas que haviam feito do espólio.²⁴

Maria da Cruz teve dois filhos padres que provavelmente cumpriam seus votos nas imediações do médio São Francisco, já que os

22 CARTA de sesmaria, 04 maio 1745. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. 1898, p. 889-890.

23 TESTAMENTO de Matias Cardoso de Oliveira. CBG/CPO, Livro 86(41) fl 87-87v.

24 TESTAMENTO de Matias Cardoso de Oliveira. CBG/CPO, Livro 86(41) fl 87-87v.

dois receberam carta de sesmaria na referida região. O padre Manoel Cardoso, “morador do sertão do Rio São Francisco, comarca de Sabará”, era possuidor de uma fazenda chamada “Jabuticaba, que compreendia três léguas de terra”, em 1745.²⁵ Na mesma data, se confirma que o padre João Cardoso era dono de uma fazenda chamada Canabraba, situada nas mesmas imediações.²⁶

Pedro Cardoso, outro filho de Maria da Cruz, que se envolvera junto com ela nos protestos de 1736, era dono de uma fazenda chamada Retiro, que ficava a cinco léguas da fazenda do seu tio Domingos do Prado.²⁷ Sobre este filho, Pedro Taques Leme informa que ele era casado com D. Francisca Leite. O genealogista diz, ainda, que ele viveu no “sertão dos Currais da Bahia, Rio de São Francisco”, onde se estabeleceu com fazendas de gado, sendo mais um dos “potentados” daquela localidade. Teria também aberto uma estrada entre o Urucuia e as minas de Vila Boa de Goiás (Leme, 1980, t. III, p. 89).

D. Francisca Leite, esposa de Pedro Cardoso, era filha de Estêvão Bocarro.²⁸ Esse último era filho de João Leite da Silva Ortiz, e foi quem acompanhou Bartolomeu Bueno da Silva e Domingos Rodrigues do Prado em expedições por busca de novas lavras minerais na região de Goiás, petição que foi deferida em 1721 (Campos, 2002, p.342). Segundo Pedro Taques, Francisca Leite “faleceu sem geração pelo infeliz sucesso que lhe aconteceu” em razão de um acidente da queda de um cavalo (Leme, 1980, t III, p. 89). Em 1736, ano da revolta, o patrimônio desse casal que tinha “fazendas e gados”, era de “mais de cinquenta mil cruzados”.²⁹

25 CARTA de sesmaria, 04 maio 1745. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. 1898, p. 889-890.

26 CARTA de sesmaria, 05 maio 1745. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. 1898, p. 892-893.

27 “PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei Nosso Senhor que Deus guarde”. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

28 Na sua carta de sesmaria do dia 24 de agosto de 1727 consta que ele era “morador do sertão do Rio São Francisco” e que havia “três anos pouco mais ou menos povooou quanto sítios naquele sertão fazendo o descobrimento deles com muita despesa de sua fazenda, e riscos de vida, e se achavam devolutos e inconquistáveis”. O suplicante pedia a “sesmaria dos quatro sítios” e queria “possuir as ditas terras”. CARTA de sesmaria, 04 agosto. 1727. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V.4. 1899, p. 188-187.

29 CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença a Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 08 de novembro de 1736. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 3, fl. 200v.

Os filhos de D. Maria da Cruz foram homens de virtudes, patrimônio e constituíram importante rede de sociabilidade nos sertões. As filhas também seguiram um caminho igual e conseguiram tal distinção, posse e riquezas. Além disso, contraíram matrimônio com figuras masculinas de prestígio, papel importante e estimado para as mulheres da época. Tanto que o governador Martinho de Mendonça, em carta de outubro de 1737, lembra que Maria da Cruz era sogra de Alexandre Gomes, “um dos mais ricos moradores do sertão da Bahia, e de Domingos Martins Pereira, irmão do Vigário Geral do Arcebispado”.³⁰

D. Maria Cardoso de Oliveira, filha de Maria da Cruz, foi casada com Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco. Seu esposo era “moço fidalgo, cavaleiro da ordem de Cristo, coronel das ordenanças do rio São Francisco (Penedo), onde instituiu morgado com a sua propriedade em Porto de Folha”. Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco foi sargento-mor do regimento de infantaria das ordenanças da capitania de Sergipe del Rey.³¹ Era também senhor do morgadio de Porto de Folha instituído por seu avô, o mestre de campo Pedro Gomes.³²

O esposo de D. Maria Cardoso foi “ocupante de cargos de pres-tígio na provedoria da Santa Casa de Misericórdia e da vereança na Câmara de Salvador” (Jancsó, 2008. p. 263). No inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, os netos de Maria da Cruz aparecem como sendo dez: Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, Pedro Gomes

30 REVISTA Arquivo Público Mineiro RAPM. Ouro Preto, v. 1, n. 4, out./dez., 1896. p. 661.

31 REQUERIMENTO de José Pacheco da paz, ao Rei [D. João V], pedindo confirmação da patente do posto de Sargento mor do Regimento da Infantaria das Ordenanças da Capitania de Sergipe del Rey da qual é Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco. AHU – Sergipe cx. 4 doc. Nº 36. 05 de dezembro [ant. 1731]. Centro de Memória Digital/UNB/Projeto Resgate. Disponível em: <http://www.cmd.unb.br/>. Acesso em: out. 2010. Diogo de Vasconcelos disse que “Aleixo Gomes”, (fazendo referência a Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco) era pertencente à Casa da Torre e incorre em outro erro. O autor provavelmente confundiu os dois vínculos importantes daquelas paragens.

32 “Pedro Gomes é figura central de seu tempo, na Baía. Natural de Setúbal, veio para a Baía e aí ocupou todos os postos na militância, sempre se distinguindo, até o mestre de campo, a começar de 18 de junho de 1678. Mandando a governar o Rio de Janeiro, o fez de 16 de janeiro de 1681 a 25 de julho do ano seguinte, quando retornou ao seu lugar. Por seus grandes serviços teve o foro de moço fidalgo e o hábito da ordem de Cristo. c.c (casado) com a viúva Isabel da Costa Madeira, filha de Domingos Lopes Falcato e de Águeda da Costa, faleceu a 20 de dezembro de 1692”. Costa, Afonso. Genealogia Baiana. RIHGB. CXCI. 1946, p. 115.

Ferrão Castelo Branco (Padre), Salvador Gomes Ferrão Castelo Branco, João Jacinto Gomes Ferrão Castelo Branco, José Diogo Gomes Ferrão Castelo Branco, Hierônimo Gomes Ferrão Castelo Branco e mais três filhas, todas elas religiosas, do convento das Mercês, em Salvador: Damiana Francisco do Sacramento, e as gêmeas Justa Maria de Santo Antônio e Rufina Tereza de Jesus.³³

Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, neto de Maria da Cruz, foi o herdeiro do morgadio de Porto de Folha,

moço fidalgo da casa real, sargento-mor do terço do distrito da Torre em julho de 1754, vereador da câmara da Baía no ano seguinte e coautor de importante representação a coroa. De Penedo, onde ficavam suas fazendas e residência, a 30 de outubro de 1794 renunciava em favor de seu primeiro filho, todas as mercês recebidas de seu pai e avô. Depois, foi por justiça interdito na distribuição de seus bens, tanto a fazia perdulariamente. Consta seu casamento com Maria Felicia de Albernaz, filha do ouvidor em Sergipe Tomaz Feliciano de Albernaz e de Antonia Caetana.³⁴

Sobre Antônio Gomes, em seu processo de Habilitação do Santo Ofício, consta que ele era

[...] natural do Arcebispado da Bahia e morador na mesma cidade. Filho de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, e de D. Maria Cardoso de Oliveira, ela natural do Bispado de Pernambuco, e ele do da Bahia onde são moradores. Neto Paterno de Antônio Gomes, e de Damiana Francisca de Castelo Branco, está natural da Freguesia da Torre de São João termo da Cidade; e ele da Cidade da Bahia aonde foram moradores. Neto materno de Salvador Cardoso de Oliveira natural da Cidade de São Paulo; e de D. Maria da Cruz Portocarrero natural da Vila de Penedo Bispado de Pernambuco aonde foram moradores.³⁵

33 INVENTÁRIO Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco (Coronel). Inventariante: Maria Cardozo de Oliveira. "Inventário sem testamento constando entre outros bens, ouro, prata, cinquenta e nove escravos, sítio da Borda da Mata, terras e matas do Engenho Mombaça no termo da Villa de Sam Francisco, Comarca da Bahia. Arquivo do Judiciário de Sergipe. Villa Nova Real de El Rey do Rio de Sam Francisco da Comarca de Sergipe de El Rey. 28 de julho de 1762. PFO/C. Inventários. Cx.01-2954. 21 p. Agradeço a Diretora do Arquivo Eugênia Andrade por ter me alertado para essa fonte.

34 Costa, Afonso. Achegas genealógicas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, LXI (1935), p. 360.

35 HABILITAÇÕES incompletas. Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. Coimbra, 19 de fev. de 1759. IAN/TT –Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Maço 11, Doc. 421. fl.1.

O documento ainda informa que “o Sargento-mor” Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco era “Fidalgo da Casa de Vossa Majestade”, e que, para habilitar-se a receber o Hábito da Ordem de Cristo, faça o necessário, pois o “Suplicante é filho do Coronel Alexandre Gomes Castelo Branco, professo na mesma Ordem, e de sua mãe Maria Cardoso de Oliveira”. Antônio Gomes era, portanto, “neto paterno de Antônio Gomes, também Cavaleiro na mesma Ordem, e de sua mulher D. Damazia Francisca de Castelo Branco, que foi filha de Desembargador Pedro de Unhão Castelo Branco, também professo da mesma Ordem”.³⁶

Naquela sociedade, o lugar que o indivíduo ocupava era determinado também pela sua procedência. Era um mundo no qual tanto as honras quanto as mazelas eram atravessadas por gerações. Logo, o processo de Habilitação do neto de D. Maria da Cruz traz o discurso genealógico de um passado limpo, fruto de uma família honrada acima de qualquer suspeita. Essas eram qualidades que garantiriam que o suplicante conseguisse seu pedido. Neste contexto, uma ascendência e descendência de qualidade era um atributo estimado e valorizado por todos naquela sociedade (Mello, 1989).

Antônio Gomes Ferrão, pela linhagem materna, era

neto do Coronel Salvador Cardoso de Oliveira, que foi irmão inteiro de Domingos do Prado, Familiar do Santo Ofício, e de sua Mulher D. Maria da Cruz Porto Carreiro, que foi Irmã inteira de Francisco Manuel da Madre de Deus, chamado o Chavez, todos naturais da Cidade da Bahia, seu Recôncavo, Pernambuco, e São Paulo, mas todos bem conhecidos, reputados(...)³⁷

36 HABILITAÇÃO da Ordem de Cristo. Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. Despacho Mesa da Consciência e Ordens. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda. 3 de jun. de 1766. IAN/TT. Letra A, Maço – 41 – Doc. 34. Fl. 4.

37 HABILITAÇÃO da Ordem de Cristo. IAN/TT. Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. Despacho Mesa da Consciência e Ordens. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda. 3 de jun. de 1766. Letra A, Maço – 41 – Doc. 34. Fl. 4. O documento salienta que o irmão de D. Maria da Cruz, “Francisco Manuel da Madre de Deus foi Guardião do Convento de São Francisco da Vila do Penedo, e Visitador Geral das Margens daquele Sertão”. Trata-se provavelmente do Padre Frei Manuel da Madre de Deus. Em carta do dia 13 de dezembro de 1723 Vasco Fernandes Cesar de Menezes pedia para que este passasse “sem demora alguma para Ilhéus, remetendo-me uma certidão dos oficiais da Câmara em como fica naquela vila, donde não saíra, sem expressa ordem minha, por assim determinar Sua Majestade”. CARTA de Vasco Fernandes Cesar de Menezes para o Padre Frei Manuel da Madre de Deus. Bahia. 13 de dezembro de 1723. DH, V. XLV, p. 150. Em outra missiva para o então Padre Provincial de São Bento de mesma data informa que o Frei

O neto de D. Maria da Cruz conseguiu boa distinção na sociedade em que viveu. O fidalgo Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco foi senhor de engenho e de fazendas de gado sertão adentro, ainda secretário da Academia Brasílica dos Renascidos (Kantor, 2004). Mary Del Priore e Renato Venâncio chegaram a analisar um dos registros escritos deixados por Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. Segundo os autores, as “preocupações com a meteorologia faziam com que os senhores-de-engenho letrados redigissem diários ou *borradores*, como eram chamados, onde anotavam os ciclos de chuvas e de secas”. Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, na época, era “dono de canaviais decadentes no Recôncavo”. Fez ainda “suas observações num caderno intitulado *Modo de saber se fará chuva ou sol nos doze meses do ano*”. Nesse texto, ele anotava os cálculos fundamentados nas condições meteorológicas dos 12 primeiros dias de agosto de 1775, projetando-as para 1756. O autor expôs com zelo e “descreveu as possíveis chuvas, secas, ventos, e trovoadas, revelada sua necessidade de ordenar preceitos de ação, resignação, ou esperança em relação aos seus canaviais, permitindo-lhe se armar contra os possíveis infortúnios que surgissem em seu caminho” (Priore, 2006, p. 98).

Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco era casado com Maria Felícia. O casal teve dois filhos: Pedro Gomes Ferrão Castelo-Branco e Alexandre Gomes Ferrão Castelo-Branco. Sobre o primeiro, bisneto de Maria da Cruz,

possuía os títulos honoríficos e as mercês atribuídas a seu pai. Vereador na câmara da Baía em 1785, por isso, em março de 1795, o juiz de fora Antônio de Moraes Silva lhe atestava a capacidade funcional no cargo de Mestre de Campo do terço auxiliar da Baía, tendo sido em 1798, coronel das milícias; foi reformado em maio de 1805. Em 1799 servia como deputado na Junta da Real Fazenda, e em março de 1807 retirou-se para Portugal. Era c.c Maria Rita da Cunha, filha ilegítima de D. José Vasques da Cunha (Costa, 1935, p. 360).

.....
Manoel se achava “subordinado a Vossa Paternidade muito Reverenda, que por este respeito deve saber o convento em que reside, se faz preciso que V. P. lhe mande entregar logo a carta inclusa, cobrando a resposta, ou recibo dela, que me remeterá pela Secretaria de Estado”. CARTA de Vasco Fernandes Cesar de Menezes para o Padre Provincial de São Bento. Bahia. 13 de dezembro de 1723. DH, XLV, p. 150-151.

Quanto ao bisneto de D. Maria da Cruz, padre Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco, a condição de sacerdote não lhe impediu de deixar gerações, pois, em 8 de agosto de 1805, seu filho, Pedro José Gomes Ferrão Castelo Branco, natural da Bahia, e morador da freguesia do Colégio, termo de Vila do Penedo, pedia ao príncipe regente D. João para suceder o seu pai, padre Pedro Ferrão, em todos os “bens, direitos, ações, honras e privilégios”.³⁸

José Diogo Gomes Ferrão Castelo Branco, outro neto de D. Maria da Cruz, foi tenente-coronel das milícias das Vilas de Santo Amaro e São Francisco do Conde, fidalgo da Casa Real, duas vezes vereador do Senado, provedor da Santa Casa da Bahia e Inspetor do Açúcar. Em requerimento de seu filho Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco solicitando mercê do posto de coronel de milícias do regimento mencionado, encontrou-se o seguinte:

que o pai do suplicante possui quatro engenhos de fazer açúcar com muitas fábricas, faz avultadas safras de que têm resultado grandes interesses a Real Fazenda na repartição dos dízimos desta capitania, vive em muita abundância e continuada riqueza, tratando-se, assim como o mesmo suplicante, à lei da nobreza, com carruagens próprias e cavalos de estribaria, com mais lúcido tratamento, ao que tudo reúnem um bom procedimento e regular conduta.³⁹

D. Catarina do Prado, outra filha de D. Maria da Cruz, contraiu matrimônio com Domingos Martins Pereira. No dia 11 de outubro de 1747 ele recebeu o “posto de Coronel da Vila de Santo Amaro da Purificação”. A sua patente informava ainda que ele era cavaleiro professo da Ordem de Cristo e serviu no posto de Capitão nos distritos de

38 REQUERIMENTO de Pedro José Ferrão Castelo Branco, natural da Bahia e morador na freguesia do Colégio, termo da vila do Penedo, ao príncipe regente [D. João] a pedir carta de legitimação para suceder ao seu pai o padre Pedro Ferrão Castelo Branco, vigário da dita freguesia, em todos os seus bens, direitos, ações, honras e privilégios. AHU – Alagoas – cx. 4 doc. 5. AHU_ACL_CU_004, Cx 5, D, 409. Centro de Memória Digital/UNB/Projeto Resgate. Disponível em: <http://www.cmd.unb.br/>. Acesso em: out. 2010.

39 REQUERIMENTO do capitão da 6ª Companhia do Regimento de Milícias da vila de Santo Amaro e de São Francisco de Sergipe do Conde Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco ao príncipe regente D. João solicitando a mercê do posto de coronel de Milícias. Anexo: 25 docs. 02 de junho de 1806. AHU Bahia, cx. 241 doc. 16661.

Jacobina e Jeremoabo. Foi ainda “Coronel de um regimento de infantaria da ordenança do sertão de Rodelas, Coronel de outra capitania de Sergipe del-Rei” e de outro regimento dos privilégios da cidade.⁴⁰

Ir atrás de uma pessoa através do nome não se configura tarefa fácil. Para finalizar esse emaranhado e afogamentos de nomes, o documento a seguir, além de reunir grande parte dos agentes citados ao longo do texto, indica o quanto a memória dessas famílias que se instalaram no sertão ecoou até o início do século seguinte (Fragoso, 2002, p. 41-70). Thomaz Antônio da Costa Alcamy Ferreira, em um requerimento datado entre os anos de 1801 e 1807, pedia a propriedade vitalícia do ofício de administrador da Alfândega da Bahia. Para conseguir o cargo pretendido, Thomaz da Costa constrói um discurso genealógico a seu favor, baseado na sua distinta ascendência familiar. Segundo o suplicante, ele era “filho legítimo de Thomaz da Costa Alcamy Ferreira e de sua mulher, D. Ursula de Azeda Ayala Araujo e Luna”. Seus avós, e predecessores pela parte de pai, eram outro Thomaz da Costa Alcamy Ferreira,

filho legítimo de André da Costa Alcamy, Fidalgo da Casa Real, que foi chamada nas últimas cortes, que se celebrarão neste reino, como também de André da Costa Alcamy, Governador que foi de Salvação, e de André da Costa Alcamy, Governador que foi em Monção, e do Capitão mor Estevão Raposo Bocarro pela parte de sua avó paterna, descobridor e criador da Capitania de Goiás, e mais Minas, e do Mestre de Campo Januário Cardoso de Almeida, Atanásio de Sequeira, Mestre de Campo, e de descobridores do grande e importante rio de S. Francisco e mais minas adjacentes, atravessando aspérrimos sertões e grandes matas cheias de feras e de gentio, tudo à sua custa. E pela parte materna, neto de Domingos Martins Pereira e do Coronel Salvador Cardoso de Toledo, Domingos do Prado e Oliveira, Mestre de campo; e por último 4º neto do grande Amador Bueno, de quem a real Coroa de Portugal ainda hoje atende os grandes serviços, que lhe fez no Estado do Brasil e Capitania de S. Paulo [grifos meus].⁴¹

40 REQUERIMENTO de Domingos Martins Pereira ao rei D. João V solicitando confirmação da patente do posto de capitão-mor da vila da Purificação de Santo Amaro. Anexo: carta patente (1 documento). 11 de fevereiro de 1747. AHU – avulsos Bahia – cx. 88 – doc. 7196.

41 REQUERIMENTO de Thomaz Antônio da Costa Alcamy Ferreira, em que pede a propriedade Vitalícia do ofício de administrador da Alfândega da Bahia. [1801-1807]. ABN RJ. 1915. V. XXXVII, p. 129-130.

O documento reúne dois genros e o cunhado de D. Maria da Cruz. A fonte cita também outros nomes que se ligaram a ela durante o texto, e que fazem parte desse tecido social que se instalou no sertão das Minas durante a primeira metade do setecentos. No requerimento, o autor se esforça na lembrança familiar para conseguir o cargo pretendido. Mas o documento também sintetiza a conclusão do presente estudo, já que cita vários indivíduos ligados à personagem. Além disso, reforça o quanto essa família foi importante no processo de ocupação daquelas terras.

Maria da Cruz e seu marido, Salvador Cardoso, conseguiram uma distinção bastante importante para sua família. Seus filhos foram homens bem-sucedidos e dois deles ainda entregaram suas vidas à devoção religiosa. Ambos receberam ainda carta de sesmaria junto de sua mãe. As filhas foram responsáveis pela continuação da descendência da família, pelo menos, do ponto de vista da boa distinção, ideal daquela sociedade.

Matias Cardoso, ao que tudo indica, o único homem da família a deixar geração pela linhagem paterna, legou maior parte de seus bens para seus filhos mulatos. D. Maria Cardoso e D. Catarina do Prado, as duas filhas de Maria da Cruz, arranjaram casamentos com homens da sociedade baiana. Naquele contexto, matrimônio era um assunto que incluía construção de alianças, ascensão social e econômica dos envolvidos, bem como de toda a parentela.⁴² Além disso, as redes de tal família se estenderam para além do sertão, o que configura a criação de uma extensa relação de sociabilidade. A importância de tal prole não ficou só na sua primeira geração; as próximas também conseguiram manter tal ascensão. A personagem teve netos Cavaleiros da Ordem de Cristo, filhos padres, bisnetos vereadores e netos mulatos. A sua família construiu relações com um sobrenome de prestígio na Bahia. Gregório de Matos, misturando cor da pele e distinção social, relatou:

42 Silva Maria Jardim Brügger apontou a importância do matrimônio como estratégia política na região de São João del Rei na passagem do século XVIII para o XIX. BRÜGGER, 2007, p. 221-281.

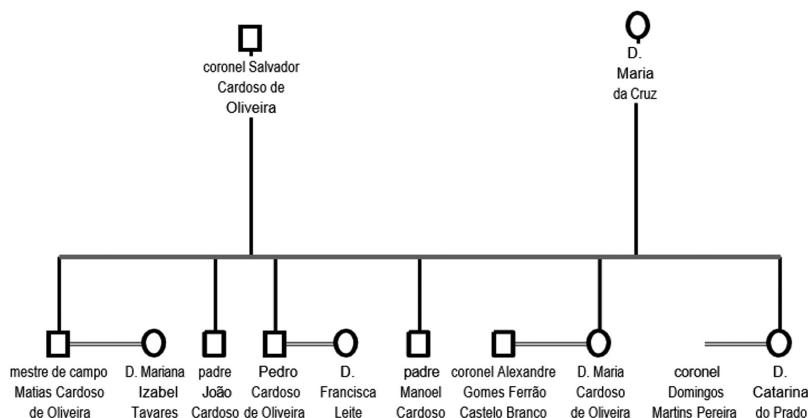
Aqui chegou o Doutor,
e basta, que o Doutor diga,
para que explicar consiga,
que chegou o Provedor:
de antinomásia o Senhor,
o nobre, o esclarecido,
já têm todos entendido,
que é aqui o Castelo branco,
a quem o Céu fez tão branco
em sangue, como em apelido. (Matos, 1992)

Maria da Cruz foi também um exemplo de mulher que viveu numa fronteira colonial. Sua trajetória familiar demonstrou o quanto aquela sociedade do sertão das Minas era de contornos ainda instáveis. Tal fronteira permitia que os indivíduos criassem sociabilidades que iam para além da capitania. Essas afinidades seriam importantíssimas durante a sua trajetória de vida, principalmente, durante e depois dos motins.



Fonte: [Demonstração dos afluentes do rio São Francisco, em Minas Gerais]. [entre 1700 e 1750], Cart. 523.954 - Acervo da Fundação Biblioteca Nacional - Brasil. O mapa traz o seguinte texto: "Aqui se recolheram o resto de Araraos [sic] e Taboyares [sic] que moravão o rio das Velhas, e sobre rio das Velhas e o sobre o rio Paraípeba. São estes gentios que infestão todas essas fazendas de gado desta banda do rio São Francisco, e todos os annos matão gente e principalmente depois do descobrimento das minas, que os paulistas não certanejarão".

Genealogia da descendência de Maria da Cruz



FORTALEZAS DO SERTÃO

Em grande parte dos documentos Maria da Cruz aparece como “Dona”. Como foi visto, ela não era uma mulher da alta nobreza portuguesa. O título de “Dona”, que lhe foi conferido, e a outras mulheres que habitaram a América portuguesa, tem mais o sentido de caracterizar sujeitos que construíram importantes laços de convivência, com base nas relações sociais e familiares. É um atributo do imaginário português que caracterizou algumas mulheres da colônia (Silva, 2002). Mas esse tratamento não está diretamente relacionado à cor branca, já que muitas mulheres negras também receberam tal insígnia.⁴³

43 Júnia Furtado observa como com o passar dos tempos Chica da Silva aparece na documentação com o título de “Dona”, fruto das boas relações que consegue na sua ascensão social, fruto do casamento com o contratador João Fernandes. Furtado, 2003. José Capela em estudo sobre as “Donas, senhores e escravos” da região da Zambézia, hoje Moçambique, observou que esse título “enquanto sinônimo de “direito adquirido e profundamente gravado na consciência coletiva, as donas passaram à História, ficaram lenda”. Segundo o autor, essas mulheres se tornaram verdadeiras “Viragos do sertão”. Essas “Donas” eram as “senhoras autônomas simultaneamente de terras e de escravos, antes de meados do século XVIII”. Capela, 1995. p. 67-101. Agradeço ao professor Carlos Gabriel por me ter indicado esse texto.

Apesar do prestígio que ganhou, principalmente devido à sua participação na revolta, Maria da Cruz não era a única fazendeira, viúva e chefe de família a habitar o sertão das minas. O que se pode perceber é que houve um grande contingente de mulheres “donas”, senhoras de terras, casadas, viúvas ou solteiras que moravam à beira do São Francisco e viveram gerenciando unidades produtivas durante o setecentos. Apesar de serem vidas distintas, elas vivenciam o mesmo contexto: o sertão do São Francisco, na primeira metade do século XVIII.⁴⁴

Não se trata aqui de retirar a singularidade da personagem e dizer que ela foi apenas mais uma das muitas que habitaram aquele território, pois narrar a atuação de outras mulheres que viveram naquela região ajuda a entender a trajetória de Maria da Cruz. Nas Minas, durante o setecentos, a vida das mulheres era bastante heterogênea, afirmou Júnia Furtado. Eram senhoras de terras, esposas, viúvas, concubinas e mandonas. Todas elas “capazes de criar normas inéditas de comportamento, mas também, muitas vezes, de se fixarem nos parâmetros que a sociedade hierárquica impunha” (Furtado, 2007, p. 502).

Apesar disso, não pode ser esquecido que a imagem das mulheres na América portuguesa ainda se mistura aos estereótipos do índio preguiçoso, ao escravo negro, pobre e submisso, principalmente, à família patriarcal. A representação deturpada dessas mulheres aparece ligada à acomodação, à mãe de família, dona de casa, ou ainda, a um papel estritamente sexual. Esta última sobretudo para o caso de algumas mulheres negras e mulatas daquele período (Figueiredo, 1999, p. 25). Para Luciano Figueiredo, a “originalidade da presença feminina em Minas deve ser captada pelo olhar que passeia em outras direções”. Diante da “exclusão que atravessou o além-mar e as escarpas

44 Em estudo sobre três mulheres que viviam “nas margens” da Europa do século XVII, Natalie Davis, além de contar a trajetória de vida de uma judia, uma comerciante e uma naturalista protestante revela como essas histórias se entrecruzam e, apesar de serem vidas distintas, “transcorrem no campo comum”. (Davis, 1997).

montanhosas do sertão colonial, tais segmentos se contrapunham à força de sua resistência e à persistente capacidade de definir novos papéis para mulheres” (Figueiredo, 2004, p. 143-144).

Não há como descrever mulheres donas de terras no sertão das Minas, sem passar por aquela que herdou uma das maiores extensões de terras na colônia: D. Isabel Maria Guedes de Brito. Aliás, Maria da Cruz e D. Isabel são bons exemplos de mulheres que se envolveram em conflitos pelo sertão, na primeira metade do século XVIII. Em momentos e causas distintas, tiveram seus nomes cravados na arena da desordem. Maria da Cruz, provavelmente, não tinha o mesmo cabedal e prestígio que D. Isabel, mas suas histórias se entrecruzam, principalmente quando vemos dois sujeitos imersos no mundo do conflito e da justiça.

A história da família Guedes de Brito é um exemplo importante para se entender as discórdias entre a autoridade régia e os impasses da administração territorial na América portuguesa. Além disso, demonstra os dissabores enfrentados por D. Isabel Guedes para manter seu patrimônio. Ela era filha de Antônio Guedes de Brito e, após o falecimento do pai, passa a ver os bens familiares sendo diminuídos. Antônio Guedes de Brito, através de conquista e de doações de sesmarias, era proprietário de terras na margem direita do São Francisco que chegavam até o arraial de Pitangui, incluindo, ainda, a maior parte do sertão baiano.

Naquele contexto, a imensidão de terras da América portuguesa fazia da implantação do sistema de sesmaria um método onde as disputas por terras se tornaram inevitáveis. Para a viúva D. Isabel, após a morte do pai, os conflitos não demoraram a surgir, pois algumas pessoas começaram a receber terras dentro da demarcação da sesmaria de sua família.

Em 21 de Janeiro de 1718, Isabel Maria Guedes de Brito recebeu uma provisão régia onde fora garantida a posse de suas terras, mas apenas as que “se achavam cultivadas”. O documento informava ainda que o ex-governador de Minas, Antônio de Albuquerque, havia avisado ao rei que Isabel tinha no rio das Velhas “umas terras que se havia dado de sesmaria a seus antecessores” e que, como alguns daqueles terrenos ainda

não tinham sido cultivados, D. Isabel não as poderia possuir. Segundo o decreto, a proprietária não havia respeitado as regras instituídas na forma da concessão da sesmaria. Diante do acontecido, foi ordenado que ela continuasse nas terras já cultivadas, juntamente com seus colonos, e não lhe permitindo “continuar em cultura de outras”. Entretanto, o governador havia dado a um criado seu, por nome José de Seixas, umas terras dentro da propriedade de Isabel. E essas terras foram passadas para o padre francês Phillipe de La Contrie. Dona Isabel Maria disse que o padre gostava de “atemorizar” os rendeiros de seu terreno. Segundo ela, o sacerdote foi ao sítio “armado com escravos”, com o objetivo de usar de “violência contra o rendeiro das terras da suplicante”; porém, não havia conseguido. Diante disso, o clérigo conseguiu, com o Bispo do Rio de Janeiro, o título “de vigário da vara daquele distrito”, com o intuito de continuar intimidando os rendeiros das terras da proprietária.⁴⁵

No dia 3 de março de 1720, o Conde de Assumar chegou a ordenar “aos moradores do Papagaio, e aos demais que ficam até a Barra do Rio das Velhas, na parte que pertencia ao seu governo, que não pagassem foros a dona Isabel Maria Guedes de Brito”. Havia dúvidas quanto à quantidade de terras da suplicante, pois sua sesmaria “não podia estender tão longe”. Entretanto, diante dos documentos e sesmarias apresentados pelo procurador de D. Isabel, Capitão João Velho Barreto, o Conde reconsiderou sua decisão e ordenou aos habitantes que “continuassem a pagar à dita D. Isabel os mesmos foros ou pensões que lhe pagavam antes”.⁴⁶ No dia 10 de maio de 1720, dois meses depois, o pedido foi reforçado em requerimento solicitado ao rei D. João V que ordenasse ao governador de

45 CARTA de Bernardo Pereira de Guimarães, Ouvidor Geral do Rio das Velhas, dando informação sobre a devolução das terras pertencentes a Isabel Maria Guedes de Brito, e sobre a expulsão de um clérigo francês, Philipe de la Contrie. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 2 doc. 24 20 de junho de 1719.

46 DECLARAÇÃO em forma de provisão de D. Pedro de Almeida e Portugal, governador das Minas, ordenando aos moradores de Papagaio e aos da Barra do Rio das Velhas, que continuem a pagar foros à Isabel Maria Guedes de Brito, das terras pertencentes à mesma. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 2 doc. 51. 3 de março de 1720.

Minas, D. Pedro de Almeida, não conceder mais sesmarias nas terras que pertenciam a D. Isabel Guedes.⁴⁷

Os dissabores por ela enfrentados foram exemplos dos conflitos em que se metiam os herdeiros, sobretudo mulheres, para continuarem a manter o controle sobre o patrimônio da família. Enquanto as mulheres viúvas recorriam à Justiça, munidas de testemunhas para comprovarem sua capacidade administrativa e obterem autorização para assumir o comando da sua unidade produtiva, os homens viúvos eram reconhecidos pelo Estado como os mais indicados para administrar a herança deixada por sua esposa aos filhos do casal (Faria, 1998, p. 252-263).

Foi este o caso de D. Isabel: ela recorreu à justiça, já que entendia que as terras conquistadas por seu pai deveriam fazer parte do espólio de sua família. Em carta de 8 de agosto de 1724, D. Lourenço de Almeida disse que muitas pessoas haviam lhe dito que “Antônio Guedes de Brito, pai da dita Isabel, descobriu, conquistou e povoou muitas terras do sertão”. Porém, segundo o governador, algumas dessas propriedades foram possuídas injustamente, uma vez que “eram os homens mais pobres que faziam os seus descobrimentos e a sua conquista ao gentio”. E mais, “depois de feitos os sítios e já com gados”, as terras eram tomadas por ele, sob o argumento de que “estavam na sua sesmaria”. D. Lourenço acrescenta que os descobridores não haviam chegado ao rio das Velhas e às suas vertentes; conquistaram apenas “a parte onde faz barra no rio de São Francisco, e aí fizeram uma pequena povoação de gado, a qual logo lhe morreu por doença, e ficou tudo despovoado, sem que sua gente passasse rio acima”. Portanto, “Antônio Guedes de Brito não só não descobriu o rio das Velhas, mais que na sua barra, como, nem por notícia, sabiam das suas vertentes”. Logo, D. Isabel não teria direito ou razão para requerer o território. D. Lourenço pediu que não lhe fosse concedida mercê,

47 REQUERIMENTO de Isabel Maria Guedes de Brito, viúva do coronel Antônio da Silva Pimentel, solicitando a D. João V a mercê de ordenar ao governador de Minas, D. Pedro de Almeida e Portugal, não conceda sesmarias em terras que lhe pertençam. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 2, doc. 62. 10 de maio de 1720.

porque no discurso deste grande número de léguas, há tão grande quantidade de fazendas, que se estão possuindo em boa fé, sem reconhecerem mais senhorio do que a Vossa Majestade, que infalivelmente será grande a confusão se os fizer pagar foro a D. Isabel; e, como as vertentes do rio das Velhas é no coração destas minas, conseguindo a dita Isabel o pagar-se-lhe foro de todas as fazendas, fará uma renda tão extraordinária, que seja desigual ao ser de vassalo, e causará uma perturbação nestas minas, que possa prejudicar o sossego público, e pelo que entendo todo o continente destas minas não deve ter mais senhorio do que Vossa Majestade.⁴⁸

Não se sabe ao certo que fim teve esse conflito. De todo modo, o tamanho das propriedades e as rendas da proprietária incomodavam o bem comum. As cartas de sesmaria também comprovam a existência de uma ocupação não formalizada das terras nas regiões distantes do “centro” da América portuguesa, seja através da posse, compra, herança e outros (Motta, 1998, p. 122- 123).

De todo modo, grande parte desses terrenos acabou ficando nas mãos de outra “Dona”, Joana Guedes de Brito, neta de Antônio Guedes de Brito. Ela aparece no roteiro de Joaquim Quaresma Delgado, documento de 1730, com uma imensa quantidade de fazendas dentro dos limites da sesmaria doada ao seu avô.⁴⁹ Essa fonte faz uma descrição do caminho que parte da nascente do rio Verde, no norte de Minas, passando pelo arraial de Mathias Cardoso, junto ao São Francisco, e vai até o Rio das Contas, na Chapada Diamantina.

Júnia Furtado, ao analisar as teias mercantis entre as Minas do ouro e a Bahia, no século XVIII, observou que inúmeras “levas populacionais” vinham da Bahia, “quer de portugueses, desembarcados em Salvador, quer de nascidos no Brasil.” Estes se dirigiam à região mineradora “por uma rota que tomou nome de Caminho da Bahia, do Sertão, ou dos Currais, porque, ao longo de seu trajeto, se localizavam

48 REQUERIMENTO de Isabel Maria Guedes de Brito, viúva do coronel Antônio da Silva Pimentel, solicitando a confirmação das sesmarias das cabeceiras do rio São Francisco e do rio das Velhas, que herdou de seu pai, Antônio Guedes de Brito, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 5 doc. 41. 8 de setembro de 1724.

49 Trata-se do roteiro de um engenheiro militar Joaquim Quaresma Delgado. Ele percorreu a região durante a década de 1730. (Vianna, 1935, p. 169-206).

inúmeras fazendas de gado e era por onde passavam as boiadas” que garantiam o abastecimento da população do interior. Tratava-se de um “Caminho” com um “conjunto de estradas e picadas”, que “ligavam Salvador à Vila Rica”. Nota-se que:

o início da estrada, ainda na Bahia, recebia duas denominações: a Travessia de João Amaro e a Travessia de Dona Joana. A Travessia da Dona Joana era, assim chamada, porque a maioria das fazendas que o viajante era obrigado a atravessar e nas quais se via forçado a pousar, nessa rota, pertencia a Joana da Silva Guedes de Brito. Ela era filha de Isabel Maria Guedes de Brito e neta de uma índia com Antônio Guedes de Brito, famoso apresador de índios, que, por seus serviços, acumulou uma enorme quantidade de sesmarias na região. Joana herdou um sem-número de fazendas ao longo do caminho, mas como habitava a cidade de Salvador, geralmente aforava suas terras a terceiros (Furtado, 2006. p. 491).

Desse modo, pode-se constatar que a maioria das terras ficou nas mãos de D. Joana.⁵⁰ Logo, a vida dessas mulheres também está relacionada à circulação de riqueza, ao nascimento das vilas e à expansão do povoamento. Eni de Mesquita, através dos inventários e testamentos do século XVII, referentes à região de Mogi das Cruzes, mostra como a biografia de viúvas abastadas, ou mesmo daquelas que tiveram que provar em juízo que “honravam a memória de seus maridos” para conseguir a tutela dos filhos, entrecruzam-se com outras histórias de mulheres comuns que chefiavam famílias e criavam filhos com o seu próprio trabalho. Seja como esposas, formando famílias ou vivendo da sua agência, essas mulheres tinham um papel importante no processo de colonização do interior da América Portuguesa (Samara, 2003).

Mas os casos de D. Isabel Guedes e de D. Joana Guedes não foram os únicos. Tomando como fonte a lista de capitação de arrecadação de direito régio do Quinto, em 1736, pode-se perceber a presença de mulheres chefiando unidades produtivas no sertão de Minas.⁵¹ Não

50 Essa história e outras similares podem ser encontradas em todo o Império português. Neto, 2001. Agradeço a autora por ter me enviado esse texto.

51 Foi iniciada em 1735 a cobrança da capitação no sertão do São Francisco. O método de arrecadação previa a taxação anual de um valor fixo, a ser pago pelo proprietário sobre cada escravo. Não

se tratam, é claro, de propriedades extensas como da família Guedes de Brito. Na época, a referida região fazia parte da Capitania de Minas Gerais, comarca de Sabará. A cobrança foi feita nas fazendas situadas ao longo do rio São Francisco. Aliás, foi a implantação dessa forma de arrecadação que gerou muitas insatisfações no sertão de Minas na época, episódio que será descrito na próxima parte desta obra.

Na lista de capitação do ano de 1736 aparecem mulheres como Dona Catarina de Siqueira e Mendonça, casada com Atanásio de Cerqueira Brandão, cavaleiro, mestre de campo, e capitão-mor da Vila de Pitangui (Leme, 1980, 128). Na época da cobrança, seu esposo já havia falecido. Sua morte é informada na mesma carta, de 1734, que comunica a morte do marido de Maria da Cruz. A esposa de Atanásio se tornou administradora das propriedades, aparecendo na lista de capitação com dois engenhos no Brejo do Japoré e ainda uma fazenda no Rio Pardo. No primeiro engenho, havia três escravizados. No segundo, possuía um número maior, com quinze cativos. Porém, apenas nove deles foram capitados e os seis restantes foram liberados, em razão de serem muito velhos. Na propriedade Rio Pardo havia sete escravos. Desse modo, ela tinha um total de vinte e cinco escravizados em suas fazendas, perfazendo a quantia de setenta e seis oitavas de ouro.⁵² Esse número de cativos encontrados na fazenda de D. Catarina estava acima da média para Minas na época em que a posse de cativos era sempre mais baixa.

Dona Rita Brandão tinha fazendas em Morrinhos e Itacarambi. Em seu engenho, localizado no Brejo do Japoré, havia dez cativos aptos ao trabalho e mais cinco em idade avançada. Na primeira fazenda, havia três escravizados, e na segunda, apenas dois. Para o “serviço de casa”, ela tinha oito escravos. No total foram capitados vinte e três em suas propriedades.⁵³ Ela era filha de Januário Cardoso, potentado do sertão,

.....
havia distinção entre os escravos das atividades agrícolas e aqueles que trabalhavam na mineração. Assim, esse direito régio insidia sobre todos os escravos da referida capitania.

52 LISTA de Capitação. Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Livro 10, fl. 310.

53 CARTA de Domingos de Prado de Oliveira a André Moreira de Carvalho. Arraial dos Morrinhos, 7

que, conforme já citado, morreu na mesma data que o esposo de Maria da Cruz, em meados de 1734. Sua filha aparece como órfã nos registros de cobrança. Januário Cardoso era casado com “sua prima co-irmã, filha do mestre de campo Atanásio Cerqueira Brandão” (Leme, 1980, p. 128).

Com base na mesma lista, foram encontradas mulheres como Ventura de Sousa, que, na ausência do marido, apresentou vinte e um escravos produtivos em sua fazenda.⁵⁴ Havia também mulheres com número menor de cativos, como, por exemplo, Antônia Correia, mulher de Antônio da Silva Moura, que possuía quatro escravos em sua fazenda; ou ainda Feliciano de Macedo, com cinco escravizados. No momento da cobrança, João Henrique estava em outra propriedade, no Abaeté, onde possuía mais seis escravos, ocasião em que sua mulher, Sonia Correia, apresentou os cativos para serem taxados.⁵⁵

Maria da Cruz vivia numa localidade de intenso comércio com a região das Minas (Chaves, 1999; Furtado, 1999). Encontravam-se no sertão mulheres como Maria de Freitas, natural de Vila de Cachoeira, na Bahia. Ela era moradora da Comarca do Serro Frio. No momento de sua morte, financiava a carregação que o viajante Jozeph da Costa trazia da Bahia para ser comercializada nas Minas. Ela tinha sete escravizados, um sítio com casas de vivendas, ouro em pó e várias joias. Em seu testamento, inventariou ainda vários estoques de seda, colheres de prata, além de muitos tecidos.⁵⁶

de novembro de 1736. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 1, 287-287v. Simeão Ribeiro Pires publicou em seu livro fragmentos de um documento que faz menção a D. Rita Josefa Brandão. “Juazeiro-Sítio arrendado a D. Rita Josefa Brandão, por seu procurador Marcelo Mendes Cavaleiro pela quantia de quinze mil réis por ano, como do arrendamento do L^o. à fls. 21, em 23 de outubro de 1806 que se extrema com o Sítio dos Angicos na boca da Caatinga do Jacaré Grande em rumo direito de uma e outra parte do Rio Gorutuba a extremar nas Caatingas que estão entre o dito rio e o Rio Pacuí para a parte do nascente, e com as caatingas do Rio Canabrava abaixo da sepultura em um Capãozinho de Jatobá, e cortando rumo direito atravessando o dito rio de uma e outra parte fazendo extrema na Caatinga que está ainda inculta entre o mesmo, e o rio chamado Pacuí para a parte inculta se não faz ponto certo que terá de comprimento...”[o restante do documento foi arrancado]. Pires, 1979.

54 LISTA de Capitação. Lisboa, ANTT, Livro 10, fl. 308.

55 LISTA de Capitação. Lisboa, ANTT, Livro 10, fl. 307-307v.

56 TESTAMENTO de Maria de Freitas. Vila Real de Nossa Senhora da Conceição. 6 de agosto de 1740. CBG/CPO. L3(8), fl. 94-101v.

O intuito dessas mulheres descendentes de potentados do sertão não era demonstrar seu poder de mando, ao pagarem o direito da capitação. Elas o faziam porque viviam numa sociedade que devia obrigações ao seu rei, nesse caso, a autoridade régia Portuguesa. A posse de cativos numa sociedade agrária e escravista, como era o mundo colonial, era sinal de riqueza e poder. Logo, pode-se perceber a nítida interação dessas mulheres com os negócios da família. Luciano Figueiredo, quando procurou destacar as múltiplas facetas da família mineira dos setecentos, observou o papel da liderança feminina em algumas composições familiares. Segundo o autor, encontram-se na região mineradora “mulheres ocupadas no pequeno comércio com o que obtêm rendas para sustentação do parceiro; outras administram a casa e os negócios do companheiro, permanentemente, ou quando da sua ausência” (Figueiredo, 1997, p. 157). Assim como nos sertões, as mulheres tiveram papel importante na sociedade mineradora setecentista (Praxedes, 2008; Chequer, 2002).

Para a região de Goiás, Tatiana Carvalho Motta observou como os documentos manuscritos e os relatos dos viajantes esboçavam a presença de senhoras, brancas ou negras, gerenciando propriedades ou realizando atividades de onde pudessem obter rendimentos, proporcionando-lhes uma autonomia econômica. Segundo a autora, essas mulheres tinham escravos, terras e joias, além de artefatos produzidos à base de metais preciosos. A autora destacou que as negociações executadas pelas “Donas” estabelecidas em Vila Boa de Goiás conseguiam grande mobilidade espacial, como as analisadas em algumas procurações do final do século XVIII (Motta, 2006, p. 100). Assim, pode-se perceber a presença de mulheres mais autônomas, administrando unidades produtivas na ausência dos maridos, em várias partes da América portuguesa.

Mas voltando para a região do sertão, outra Dona que vale a pena ser notada é Isabel Pires Monteiro, filha do Capitão Antônio Rodrigues Velho e de Catarina de Campos Bicudo. Pedro Taques narrou

com bastante familiaridade a história dessa mulher. Segundo o genealogista, D. Isabel Pires casou-se duas vezes. A primeira vez, com o já citado Luiz Cerqueira de Brandão, “cavaleiro professo da Ordem de Cristo, capitão-mor da vila de Pitangui (...) senhor da Carunhanha e de outras grandes e rendosas fazendas estendidas pelos rios Paraná e São Francisco”. O esposo de D. Isabel Pires tinha um patrimônio calculado em mais de “vinte mil cruzados”. Taques lamentou que a morte lhe tenha tirado a “vida na flor dos seus anos”, mas o casal teve uma filha chamada D. Caetana Maria Brandão. Esta contraiu matrimônio com Alexandre de Souza e Meneses (Leme, 1980, T. II, p.190-196).

Segundo Pedro Taques:

esta senhora como única herdeira da casa de seus pais, foi preendida de muitos, que a pediam para esposa, porém entre tantos teve lugar na eleição de seu pai Alexandre Luiz de Souza e Menezes, em quem além de qualidades do sangue e do espírito, e figura insinuante, concorriam as circunstâncias de ser pessoa por quem tanto se interessava Gomes Freire de Andrade, governador e capitão-general do Rio de Janeiro e Minas, o qual de propósito tinha passado a Pitangui a ajustar aquele casamento, apelidando ao pretendente seu parente, e manifestando ser primo direito de Alexandre Metello de Souza e Menezes, cujo nome se fez tão recomendável no império da China pela embaixada que o levou a ela, e na corte de Lisboa, onde existia conselheiro ultramarino até ano de 1766, em que faleceu, e de quem era mesmo Gomes Freire particular amigo; e se celebrou o casamento na Vila de Pitangui, a 4 de Fevereiro de 1742 (Leme, 1980, T. II, p.193- 194).

O casamento da filha de D. Isabel Pires foi um negócio de família. Teve notadamente princípios políticos e de garantia de perpetuação de bens, prestígio e patrimônio, atitude comum naquele contexto.

A viúva se casou pela segunda vez com João Fernandes de Oliveira.⁵⁷ Deixou as imediações do sertão do São Francisco, passou um tempo em Vila Rica e depois foi morar em Lisboa. Em 1757, construiu “uma nobre e famosa quinta, com magnífico palácio no sítio de Buenos

57 Trata-se do pai do desembargador João Fernandes de Oliveira que se casou com Francisca da Silva de Oliveira (Chica da Silva). Furtado, 2003, p. 116.

Aires”. Segundo Taques, “seu nome era bastante conhecido, não só naquela corte, mas em todo o reino”. Porém, no ano de 1784, após a morte de seu marido, D. Isabel já se achava com o patrimônio em decadência. Segundo o autor, ela vivia em Lisboa “em casas alugadas, labutando com renhidas demandas com os herdeiros de seu enteado, o desembargador João Fernandes de Oliveira” (Leme, 1980, T. II p.190- 196).

Isabel Pires conheceu a família de Maria da Cruz quando ainda morava no sertão. Ela e seu esposo, o sargento-mor João Fernandes de Oliveira, foram testemunhas no processo de habilitação do seu neto. Ela disse que “conhecia muito bem o Coronel Salvador Cardoso de Oliveira, e que este era natural da Cidade de São Paulo”. Ele era uma “pessoa muito distinta e das principais daquela cidade” e sem “exercício mecânico, de limpo sangue, sem raça infecta de nação”. Isabel declarou ainda que conhecia “D. Maria da Cruz Porto Carreiro, natural das Alagoas, e sempre fora respeitada por pessoa distinta e de limpo sangue, sem fama ou rumor em contrário”. O sargento-mor João Fernandes de Oliveira disse que a conheceu na Cidade da Bahia e “que eram pessoas distintas e principais daquelas partes.”⁵⁸

PODER E PROPRIEDADE

As “Donas” que habitavam o imenso território da América portuguesa tinham terras, escravizados e tentavam oficializar seus patrimônios através das cartas de sesmarias. Como já citado, tratava-se de um documento que validava a posse das terras, garantindo a demarcação das propriedades. Estes registros informam nome do proprietário, medição, demarcação, tempo para o cultivo (dois a cinco anos para produzir), condição social do futuro dono e, algumas vezes, a forma como foi adquirida a propriedade (Pinto, 2007). Assim, através

58 HABILITAÇÃO da Ordem de Cristo. Sobre a Disposição Comuna que pede o Sargento-mor Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco. IAN/TT. Mesa da Consciência e Ordens. Lisboa, 1767. Letra A, Maço – 41 – Doc. 34. Fl. 9v.

dessa documentação, temos conhecimento de que algumas mulheres tiveram acesso às cartas de sesmarias, demarcando a ocupação das suas terras nas regiões interioranas da colônia.⁵⁹

Dona Bárbara da Rocha Miz, por exemplo, dizia ser moradora da Vila de Pitangui e afirmava que há dez para onze anos havia comprado, em praça, com o dito seu marido, um sítio junto ao rio Pará, onde tinha várias lavouras. A propriedade compreendia meia légua em quadra. Bárbara pedia que lhe fosse passada carta de sesmaria para possuir as ditas terras. Gomes Freire de Andrada, atendendo ao serviço de povoar as terras, evitar conflitos e garantir a posse das terras passou carta de sesmaria no dia 15 de agosto de 1740.⁶⁰

O governador passou carta de sesmaria também a Dona Joana Antunes. Ela era possuidora de uma fazenda chamada Curaca, situada em Ribeirão do Carmo, comarca do Sabará, que desaguava no Rio do Paracatu. Dona Joana “descobriu, povoou e cultivou, por seu procurador Domingos Martins da Cunha, com escravos, gado vacum e cavallar, tudo com grande despesa de sua fazenda”. Segundo o documento, ela conservava a terra e evitava a “invasão do gentio”. Assim, solicitou “se fazer legítima senhora” das terras. D. Lourenço de Almeida, em julho de 1728, ouvindo o procurador de D. Joana, achou por “bem fazer mercê à Suplicante de lhe conceder as terras”.⁶¹ Prudência Antunes também recebeu carta de sesmaria. Ela era possuidora de uma fazenda vizinha de D. Joana, recebendo mercê na mesma data de três léguas de terras. Pelo mesmo sobrenome e pela proximidade de suas terras é provável que fossem parentes.⁶²

Esses pedidos também revelavam “um esforço de ascensão

59 Sobre as Cartas de Sesmarias concedidas no território mineiro. Cf. Carrara, 1999.

60 CARTA de sesmaria, 15 ago. 1740. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, jul./dez. V. 6, 1901, p. 1211-1213.

61 CARTA de sesmaria, 12 jul. 1728. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, Vol I e II, 1904, p. 439.

62 CARTA de sesmaria, 14 jul. 1728 RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V. I e II, 1904, p. 455.

social, propiciada pela concessão”, pois o requerente “não intentava obter apenas um título legítimo, mas também se inserir na categoria social de sesmeiro, em contraponto ao universo dos lavradores, sem título de propriedade”. Segundo Márcia Motta, era um desejo afirmação se tornar dona ou dono de uma terra, “chancelada pela coroa como mercê, pois era uma distinção que mantinha, não apenas a eficácia simbólica”. Enquanto mecanismo de hierarquização social, a mercê “produzia a diferença concreta entre aquele que tinha o título e aquele que não tinha”. Por esse motivo, “a confirmação de uma sesmaria e, portanto, a consagração de um título de propriedade não era o resultado previsível de uma ocupação pretérita” (Motta, 2009, p. 334;365).

As cartas de sesmarias, principalmente das viúvas, podem ser entendidas como uma garantia de acesso ao título. Obter este documento era uma estratégia de sobrevivência e garantia da perpetuação do patrimônio familiar. Foi o que fez Tereza Cardoso de Jesus, em outubro de 1727. Ela era viúva do capitão-mor José Correa do Vale e recebeu do governador uma carta de sesmaria. O próprio governador a representa em seu pedido e afirma que seu marido descobriu um sítio e o povoou com gado *vacum* e cavalos, à beira do Rio Urucuia no rio de São Francisco, da parte de Pernambuco, “com muito risco de vida e dispêndio de sua fazenda”. Segundo D. Lourenço, era uma região habitada por “gentio bravo” e há mais de treze anos estavam habitando as terras com “muito risco”. A propriedade de Tereza era vizinha da fazenda Capão, cujo dono era Salvador Cardoso, esposo de Maria da Cruz.⁶³

Segundo Raquel Mendes, em trabalho sobre as senhoras, principalmente viúvas administradoras de bens, na segunda metade dos setecentos, as mulheres da capitania eram administradoras de seus negócios. A autora demonstrou as adversidades enfrentadas pelas viúvas para manter o patrimônio familiar depois da morte de seus maridos. Raquel

63 CARTA de sesmaria, 09 out. 1727. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V. 4. 1899, p. 193-195.

Mendes diz ainda, em trabalhos recentes, que tiveram como foco a figura feminina nas Minas setecentista, “... que elas se empenharam em sustentar sua prole, acumularam bens, estiveram envolvidas em situações de conflitos, como vítimas e culpadas; e, acima de tudo, souberam traçar o caminho de suas próprias vidas”. Segundo a autora, “o universo feminino setecentista não pode ser retratado como um espaço harmonioso, onde imperava a submissão e o silêncio”. Mesmo com a presença da misoginia, “tal situação era fruto de uma representação simbólica, que visava dar sustentação à dominação masculina que havia de fato”. Raquel Mendes lembra que, “na prática, várias mulheres negras, forras, como também brancas e livres, valeram-se das leis, da justiça e da sua força de trabalho para construir uma realidade favorável para si e para a sua família” (Chequer, 2002, p. 78-79). Assim, numa “sociedade em que a chefia de domicílios por mulheres apresentava-se como algo não incomum, e o trabalho fazia parte da vida da maioria, talvez a viuvez não as lançasse em situações catastróficas”. Não se pode esquecer que, “embora a viuvez tenha feito convergir mulheres de condição conjugal similar num momento reconhecível por todos, muitas outras variáveis, tão ou mais importantes, impediram que elas encontrassem em sua condição um interesse necessariamente comum.” A fundamental foi, evidentemente, a origem social. A sociedade colonial era “polarizada em senhores e cativos, viúvas escravas ou as viúvas livres pobres, que dificilmente se identificariam com as viúvas de elite, e vice-versa.” Mas outras variáveis também colaboraram para heterogeneizar este segmento, como a idade ou trabalho das envolvidas (Lewkowicz; Gutiérrez, 2006, p. 292).

Na capitania de Minas, assim como em outras partes da América portuguesa, a viuvez tornava as mulheres efetivamente mais independentes. Passavam a chefes de domicílios e geriam os negócios que, porventura, os maridos deixavam a elas e aos filhos quando menores. Sendo meeiras do patrimônio do casal, adquiriam nova posição, de mando, desconhecida em outras fases da vida, primeiro na casa dos pais ou tutores, e depois, sob a dominação do marido (Lewkowicz; Gutiérrez, 2006, p. 295-299).

As mulheres eram possuidoras de propriedade e contribuíram para o processo de ocupação e colonização do interior. As cartas de sesmária comprovam como a mercê régia tinha o objetivo de garantir a posse, produção e, ao mesmo tempo, expulsão das comunidades indígenas de suas terras. Suzana Maria, moradora da barra do Urucuia, tinha junto da “sua fazenda” algumas “terras desocupadas, desde o riacho dos Morrinhos, para cima, entre os dois riachos Bority e Vieira, com justo título de carta de sesmária, para a criação de seus gados *vacuns* e cavalares”. A requerente pedia que passasse a “dita sesmária de três léguas de terras”, pois estavam vagas e tinha “possibilidade para as povoar na forma das ordens de Sua Majestade.” Sua mercê foi dada em junho de 1746.⁶⁴

Cerca de um ano antes, em maio de 1745, Clara Corrêa de Carvalho, moradora do sertão do São Francisco, comarca da Vila Real do Sabará, também recebeu sua carta de sesmária. Ela era “senhora e possuidora de uma fazenda chamada Lagoa Grande”. Suas terras eram vizinhas de três outros proprietários e ainda fazia divisa com o Rio Paracatu. Para “evitar controvérsias” solicitou carta de sesmária de três léguas de terra, na referida localidade “por ser sertão”.⁶⁵ Rosa Maria também aparece como chefe de unidade produtiva. Sua carta de sesmária informa que era senhora e possuidora de uma fazenda de gado situada no Capão, correndo do rio de São Francisco até a barra do riacho chamado São Romão. Ela queria possuir as terras por “justo título”, então pedia que lhe mandasse passar carta de sesmária. O documento foi dado em Vila Rica em novembro de 1738.⁶⁶

Regina Mendes Araújo, ao analisar as proprietárias de terras e discutir sobre as condições econômicas e sociais entre 1718 e 1761 de mulheres que viveram na Vila do Carmo, Vila Rica e Vila de São João Del Rei, usa da documentação referente às sesmárias e das listas de quintos

64 CARTA de sesmária, 01 jun. 1746. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. Ano III. 1898, p. 905-907.

65 CARTA de sesmária, 04 maio 1745. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. Ano 10. V. 1,2. Jan/jun. 1905, p. 276-277.

66 CARTA de sesmária, 21 nov. 1738. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. 1898, p. 867-868.

reais. A autora pode observar que essas “mulheres não eram apenas proprietárias de terras; muitas estavam envolvidas com atividades agrárias e pastoris.” Além disso, “algumas cartas fazem referência também à posse de escravos.” Assim evidencia-se o papel de “mulheres que possuíam roças, mesmo que pequenas, e contribuíam como mantenedoras dos pequenos comércios de gêneros básicos nos núcleos urbanos” (Araújo, 2006). Diante disso, deve-se ressaltar a grande importância da terra em Minas Gerais no século XVIII, já que permitia o desenvolvimento de um setor agrícola para o abastecimento das regiões mineradoras. A agricultura nas áreas auríferas, segundo Liana Reis e Carlos Guimarães, apresenta dois destinos diferentes: por um lado servia de consumo interno das unidades produtivas e por outro assumia um caráter mercantil (Reis; Guimarães, 1986, p. 36).

Em março de 1745, D. Maria Izabel Tavares recebeu de Gomes Freyre de Andrada uma carta de sesmaria. Ela era “moradora no sertão do Urucuia, comarca do Sabará”.⁶⁷ Conforme menciona no seu testamento, contraiu matrimônio com o tenente coronel Mathias Cardoso de Oliveira, filho de Maria da Cruz.⁶⁸ Ela era “senhora e possuidora” de uma propriedade chamada Marques, que limitava da parte de cima com o Tenente Coronel Mathias Cardozo, ao norte com o Padre Manoel Cardoso, no Ribeirão de São Miguel, e ao sul com a fazenda de Maria da Cruz.⁶⁹ Isabel e seu esposo não tiveram filhos, assim não tinham “herdeiro forçado algum que me seja de suceder meus bens”, afirmou em testamento. A suplicante pediu que depois de pagas as suas dívidas o seu marido seria o seu “universal herdeiro”. E ainda deixou algumas “esmolas” nas mãos de suas irmãs e sobrinhas.⁷⁰

67 CARTA de sesmaria, 23 mar. 1745. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. Ano 10. V. 1,2. Jan/jun. 1905, p. 248-249.

68 TESTAMENTO de Mariana Izabel Tavares. São Romão 28 de maio de 1746. CBG/CPO 8(16) fl. 563- 568 Ficha 265. Fl. 565

69 CARTA de sesmaria, 23 mar. 1745. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. Ano 10. V. 1,2. Jan/jun. 1905, p. 248-249.

70 TESTAMENTO de Mariana Izabel Tavares. 17/06/1748. CBG/CPO 8(16) fl. 563-568 Ficha 265, fl. 564.

Observou-se que a figura feminina esteve presente nos negócios da família. A chefia das unidades produtivas também era experienciada por mulheres. Foi nesse tecido social que Maria da Cruz, moradora do sertão e de uma terra de fronteira, esteve inserida durante a primeira metade do século XVIII.

2 A REVOLTA

Visavam todos a uma vida de aventuras honradas ou de assaltos, nos ermos distantes do poder real e de suas autoridades.

Era o sertão lenda. Bravio e de paixões.

Em uma única palavra, o Sertão dos facinorosos na expressão de Diogo de Vasconcelos.

O invasor holandês temeo-o
Dicava bem a distância dos seus navios e
dos socorros de Holanda

Era, além do mais, uma conquista rude e difícil. (Pires, 1979, p. 16-17).

SERTÃO REBELDE

O ano de 1736 marca a história de Maria da Cruz. Ela é lembrada pelo seu envolvimento nos conflitos desta data. Sua família e outros moradores do sertão estavam ali desde os fins do século XVII construindo fazendas, criando gados e comercializando produtos. Em carta, o governador interino da Capitania, Martinho de Mendonça, comentou sobre a importância do “distrito do sertão”. A região tirava proveito “todos os anos, mais de um milhão, no aumento do preço dos gados que nele se engordavam, e dos que se criavam pela conta dos dizimeiros; passam de vinte mil as rezes que nele nasciam, governando-se as fazendas com pouquíssimos escravos”. Na época da revolta, os moradores daquela região desfrutavam, não só do ouro, mas dos gados do Piauí, e as carregações que passavam por ela eram quintadas nas “mãos dos mais poderosos”.⁷¹

Bem documentados, os tumultos de 1736 já foram relativamente estudados por diversos autores. Essa farta documentação também se deve à experiência do bibliotecário Martinho de Mendonça exercida na década de 1720 na Biblioteca Real em Lisboa (Cavalcanti, 2010, p. 171-173). O primeiro trabalho a tratar dos *Motins do Sertão* foi o de Diogo de Vasconcelos. Carla Anastasia foi pioneira ao trabalhar com os levantes no sertão, através do tratamento documental e historiográfico. No primeiro trabalho sobre o assunto, intitulado *A Sedição de 1736: Estudo comparativo entre a zona Dinâmica da Mineração e a zona*

71 CARTA de Martinho Mendonça Pina e Proença ao Conde das Galveas. Vice-rei do Estado. Vila Rica 26 de setembro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Liv 10, fl. 190v.

marginal do Sertão agropastoril do São Francisco, a autora destacou esse conflito como um nítido descontentamento dos potentados locais, frente ao novo sistema de capitação, já que o novo tributo diminuiria os lucros que aqueles criadores de gado auferiam, fruto do vantajoso comércio com a região das Minas (Anastasia, 1983; Anastasia, 1998, p. 61). Em *Vassalos Rebeldes*, Carla Anastasia pesquisou os motins ocorridos na capitania, durante a primeira metade do século XVIII. Sobre a Sedição de 1736, afirma a autora:

Por um lado, pode-se afirmar que o movimento dos poderosos derivou da decisão metropolitana de estender o sistema de capitação ao sertão, o que provocaria uma diminuição do excedente realizado e apropriado pelos grandes proprietários de terra do norte mineiro. Por outro lado, e o que nos parece mais fundamental, o movimento foi fruto do conflito entre o poder público e a ordem privada (Anastasia, 1998, p. 85).

Para Luciano Figueiredo, “a fiscalidade, por si, não é capaz de explicar, isoladamente, o fenômeno dos motins”. Sobre os furores de 1736, disse que os grandes proprietários do sertão não aceitavam pagar os tributos devidos e alegavam “direito de conquista”, apoiando-se na premissa dos “riscos que correram no processo de conquista daquelas terras” (Figueiredo, 1999). Figueiredo, embasado por fontes documentais inéditas, ressaltou a necessidade de entender as revoltas da América portuguesa no contexto da cultura política do período moderno. Segundo o autor, os trabalhos anteriores enfocavam esses movimentos como “nativistas”. Além disso, era claro o interesse dessas pesquisas em buscar, nessas manifestações, a origem da luta contra o domínio português (Figueiredo, 1996, p. 191-198; Figueiredo, 2003). A expressão de Rogério Forastieri da Silva é explicativa nesse momento, pois havia para os autores um nítido interesse em fazer uma história como “biografia da nação”. Esses historiadores buscavam “no passado o presente da nação” (Silva, 1997, p. 13-28).

Os *Motins do Sertão* receberam atenção ainda nos trabalhos de Bernardo Mata-Machado e Maria Verônica Campos (Mata-Machado, 1991; Campos, 2002, p. 321-380). Os grupos populares envolvidos nos

conflitos foram analisados por Gefferson Ramos Rodrigues. O autor estudou as terceiras cabeças amotinadas que, assim como as mulheres, nem sempre têm tido a devida atenção sobre sua atuação nas revoltas (Rodrigues, 2009). Assim, diante de várias investigações sobre o tema, o que se procura aqui é uma versão dos motins que traga à cena a personagem. Toda revolta tem seus motivos e, neste caso, o objetivo é rastrear o principal pretexto das queixas e de envolvimento de Maria da Cruz e de seus parentes nos protestos de 1736.

“Mais benéfico ao Príncipe, e mais suave aos vassallos”. Foi esse o princípio do novo projeto de capitação que chegou às minas em 1733. As novas medidas foram descritas por Alexandre de Gusmão: o objetivo era que fossem “mais úteis pra o Príncipe, porque lhe poupariam os caminhos de ser roubado, e a multiplicidade de exactores, e o desassossego que causa uma arrecadação a qual, por muitas vias, pode ser de fraude”. Além disso, o novo pacote de medidas também deveria ser “suave para o povo”, a fim de evitar tumultos para os administradores régios. Isso garantiria que a Fazenda Real das Minas Gerais recebesse “considerável aumento e os vassallos daquelas partes grande alívio”.⁷²

O documento traz duas questões que norteiam a política fiscal no Antigo Regime. Segundo Antônio Manuel Hespanha, a cobrança de tributos deveria aumentar a riqueza do reino, mas sem onerar a carga fiscal. No entanto, era também necessário procurar os meios mais justos de fazer da fortuna do reino também uma riqueza do rei. Logo, a premissa de criação de novos direitos régios tinha como princípio a legitimidade (Hespanha, 1993, p. 204).

Segundo o projeto apresentado por Alexandre de Gusmão, o monarca poderia simplificar as arrecadações de direito régio em dois únicos tributos: “a matrícula dos escravos e maneiro, relaxando, por eles, o quinto e mais direitos de lavouras; o registro e mais direitos de passagens em todos os caminhos e todas as imposições, de hoje, se compõem

72 FONTES históricas do imposto da Capitação. RAPM, Belo Horizonte, v. 12, 1907, p. 606.

o donativo”. Dessa forma, ficaria “livre a cada qual negociar com o ouro na espécie que lhe parecer e introduzir nas Minas, ou extrair delas os gêneros que quiser, sem pagar mais direitos que aqueles que já se acham estabelecidos nos Portos do Mar”. Este novo projeto:

viria a ser por este método tanto mais certa e real a arrecadação quanto vai de tributar o Povo por coisas, que pode esconder, ou por outras que lhe ficará sendo impossível encobrir. Viria também a florescer muito mais o comércio daquelas partes, e o contentamento dos habitadores pela liberdade total do seu negócio, pela maior barateza dos gêneros, e pelo sossego de ficarem livres de todos os tributos com uma só imposição. Estas vantagens, tanto da Fazenda Real, como do Povo, farei ver com toda a clareza e distinção, que for possível no projeto que proponho.⁷³

A nova forma de tributo seria mais fácil e proveitosa para a Fazenda Real, explicou Alexandre de Gusmão. Há uma nítida preocupação em aliar os interesses, tanto do monarca como dos súditos. A nova taxa seria única e de 10 oitavas, cobrada sobre o número de cativos existentes nas Minas. Os proprietários deveriam pagar o direito régio de forma *per capita* sobre o número de escravos que possuísem. A riqueza gerada da economia colônia era transferida a metrópole (Figueiredo, 1993). Ainda que houvesse uma ampla diversidade de tributos cobrados na capitania de Minas, grande parte das contribuições vinha da cobrança do quinto.

No início do ano de 1734, chegava à América portuguesa Martinho de Mendonça e Pina e Proença, com a responsabilidade de implantar o novo sistema de capitação e de estabelecer a demarcação do distrito diamantino. Trazia consigo um regimento em que estavam descritos os pormenores das suas recomendações sobre o que fazer em terras mineiras. O trabalho do governador interino exigia prudência. De acordo com sua instrução, ele deveria informar o número de escravos que viviam na capitania, bem como a ocupação deles. Deveria ir à Casa da Moeda no Rio de Janeiro, a fim de analisar os materiais e instrumentos que iriam ser levados às Minas. Por último, precisaria reunir-se com o

73 FONTES históricas do imposto da Capitação. RAPM, Belo Horizonte, v. 12, 1907, p. 606.

governador e procuradores das vilas para verem a melhor maneira de se cobrarem os quintos reais. Tudo careceria de ser feito com o mais devido cuidado, para que se evitasse a vexação dos povos.⁷⁴

Depois de várias consultas, o projeto do secretário de Alexandre de Gusmão é implantado. Foi estabelecido um novo método de cobrança através da capitação de censo e indústrias. As autoridades coloniais tinham plena convicção de que a medição da população escrava existente nas Minas se tornaria a melhor forma para se comparar com a produção aurífera.

Alexandre de Gusmão chegou a intuir que nos sertões o novo projeto de implantação da Capitação “seria motivo para mil inquietações”.⁷⁵ Enquanto D. João V afirmou que, caso houvesse “algum tumulto, ou princípio de sedição”, deveriam se proceder contra os culpados “sem opinião pessoal e com atuação militar”. E, caso houvesse padres envolvidos, seriam encaminhados à autoridade eclesiástica pertinente.⁷⁶

Porém, os problemas parecem ter começado por ali mesmo ao redor das minas do ouro. As queixas demonstram o clima de instabilidade gerado na região mineradora sobre os momentos que antecederam a implantação da capitação. O novo método causou vários “distúrbios, violências e excessos que se obraram ainda aos mais inocentes e se consideravam perdidos porque se viam muitos, sem menor sombra, nem indício algum de culpa, levados pelas ruas, postos a ferro para a cadeia”. Martinho de Mendonça teria feito “cárcere privado” de algumas pessoas “e muitos, por sua ordem, padeceram rigorosos tormentos”. O “excesso e rigor” foram tão grandes que um negro teria sido “preso para que confessasse o que o senhor fazia”. Ele foi açoitado e, diante do exagero da violência, “deu com uma faca em si” e teria morrido. Outro homem teria

74 REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. RAPM, v. 3, 1898, p. 86-88.

75 FONTES históricas do imposto da Capitação. RAPM, Belo Horizonte, v. 12, 1907, p. 611.

76 REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. RAPM, v. 3, 1898, p. 87.

sofrido “tão rigorosos tormentos que, começando a lançar sangue pela boca, em breves dias acabou a vida”. O documento relata ainda a história de uma “mulher-dama” que foi metida a “rigorosos tormentos” para que “confessasse onde estaria um dos delinquentes que falava com ela, por mais que a miserável confessava e alegava que não sabia onde tal homem assistia”. Um homem casado que “tinha em seu poder uns escritos de dívidas, pertencentes a um confiscado que estava preso, foi também metido a tormentos”. Ao chegarem à sua casa, as autoridades teriam lançado a sua “mulher pela porta fora aos empurrões”. A mulher, “sem culpa que dizer cheia de lágrimas”, perguntava sobre o crime que ela teria “cometido ou seu marido para experimentar tão grande excesso”.⁷⁷

A tópica do clamor e proteção da figura régia diante dos abusos das autoridades administrativas, recorrente nas revoltas do período, está presente no discurso acima. Numa “noite de quarta-feira”, Martinho de Mendonça diz que “se ouviu em vós alta e nas ruas mais públicas” da Vila do Carmo o clamor: “Viva El Rei, Viva o Povo, e morra Martinho de Mendonça”. O mesmo se ouvia também pelo sertão. Ainda segundo o governador,

todo o mundo sabe o entranhável ódio que o vulgo tem a minha pessoa que reputa causa única de resoluções violentas, e da capitação. V.ex.^a não ignora a inimizade que pessoas que tem grande influxo com o Povo, a publicidade com que só murmuravam, mas escarnecidas de mim, as indiretas diligências que se tem feito para persuadir ao público que estou na desgraça, e os passos que se tem dado para diminuir o pouco respeito, com públicas desatenções e descortesias(...) ⁷⁸

77 PAPEL feito acerca de como se estabeleceu a capitação nas Minas Gerais em que se mostra ser mais útil o quintar o ouro porque assim só paga o que dever. CÓDICE Costa Matoso. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 476.

78 CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freire. Vila Rica o primeiro de novembro de 1737. ANTT, Livro 3, fl.337-339. Durante a Restauração portuguesa, em 1637, nas alterações de Évora a multidão gritava: “morra o corregedor, morra e viva el-rey”. Oliveira, 1990. p. 192. Fernando de Oliveira observou a presença do discurso da “crença no rei justo, no rei enganado”, torna-se corriqueira os súditos pegarem em armas e lutar contra os maus agentes régios. Os gritos de “viva o rei, morra o mau governo” tornam-se frequentes nos motins da época restauradora. Oliveira mostra como a idéia da luta contra o “rei tirano” é também recorrente entre as conjuras que marcaram esse acontecimento. Rosario Villari ao analisar um conjunto de obras políticas dos séculos XVI e XVII considerou para o período de 1590-1640 uma cultura

Entretanto, os tumultos foram mais generalizados no “continente dos sertões das Comarcas do Sabará e Serro Frio já fora dos termos das Minas onde não há terras minerais e sim fazendas de gado, os quais se conduzem para as Minas.” Nessa área, entravam “dos registros para dentro” e pagavam “por cabeça o tributo que lhe está imposto, e a todos os escravos que existem nas fazendas de gados sem outro serviço mais que do de tratarem das suas criações”. Mas foi imposto o “tributo da capitação, como se fossem escravos que extraíssem ouro de que se devessem quintos”.⁷⁹

Em janeiro de 1736, o comissário régio André Moreira de Carvalho já observava a resistência dos “moradores do sertão para a contribuição da capitação que deviam pagar”.⁸⁰ O oficial tentou realizar a cobrança na região e relatava em carta que encontrava moradores, entre o rio das Velhas até o da Paraopeba, impedindo-os de realizar a sua obrigação. No intuito de relatar os “progressos da viagem” e aquilo que nela passava, informava que tem encontrado os moradores do sertão sem vontade de pagar o tributo régio. André Moreira dizia, ainda, que “tais cabeçudos haviam de pagar [o que] deviam”.⁸¹ João Ferreira Tavares, um dos agentes responsáveis por conter as alterações, disse em uma de suas cartas que “só no sertão” e depois de se juntarem ao comissário é que saberiam a “realidade de que ânimo estão aqueles bárbaros”. Para ele, ali reinava “o espírito da Revolução e desobediência e não querem pagar o que devem”. Era necessário regular os moradores à “devida obediência” e talvez fosse necessário “algum castigo que sirva de exemplo”.⁸²

política de “condenação e descrédito” a rebeliões que “penetraram profundamente na cultura e na consciência barroca” o que contribuiu para se “obscurecerem por muito tempo o valor ideal à opressão e à tirania, que em outros períodos históricos fora aceito e exaltado”. Villari, 1995, p. 97. Para Skinner o “direito de resistir” era um dos pilares do fundamento político moderno. Skinner, 1996, p. 573-616.

79 PAPEL feito acerca de como se estabeleceu a capitação nas Minas Gerais em que se mostra ser mais útil o quintar o ouro porque assim só paga o que dever. CÓDICE Costa Matoso. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 487.

80 CARTA de André Moreira de Carvalho para Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Sabará, 26 de janeiro de 1736. ANTT, Mss do Brasil. Livro 1, fl 185.

81 CARTA de André Moreira de Carvalho para Martinho de Mendonça de Pina e Proença. Sabará. Riacho Fundo 18 de março de 1736. ANTT. Mss do Brasil. Livro 1, fl. 191-193v.

82 CARTA de João Ferreira Tavares de Gouveia a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Tejuco, 7 de julho de 1736. ANTT, Manuscritos do Brasil, Livro 1 fl. 8-9v.

No sertão das Minas, as primeiras “assuadas” surgiram contra o Juiz de Papagaio “que ia tirar uma devassa na barra do Rio das Velhas” e “outra nos confins da Capitania para a parte do Rio das Velhas”. Esta última teria sido contra o Comissário André Moreira de Carvalho, encarregado da cobrança da capitação. Segundo relatos oficiais, o mais provável é que as desordens “só contassem de vadios que, como diziam, não queriam que tirassem devassa onde nunca se tirou, nem cobrasse direito algum Real onde só se devia dízimo a Deus”. Na ocasião, Martinho de Mendonça mandou prender Antônio Tinoco Barcellos. Ele era sargento-mor de São Romão e proprietário de terras na região. Na época da revolta, ele já era sesmeiro na localidade, pois lhe foi dada uma carta de sesmaria em outubro de 1727. Segundo o governador, diante de informações de pessoas “zelosas e verdadeiras”, Antônio era responsável por “fomentar os vadios que fizeram as assuadas”.⁸³

André Moreira de Carvalho, na função de “comissário Intendente da Fazenda Real” e capitão do sertão, acrescenta que “pessoas vadias” daquele território se “amotinaram” na capela das Almas, quando o juiz do Papagaio, Alexandre de Souza Flores chegou ao distrito da Barra, para “tirar umas devassas”. Ele teria sido impedido por um “corpo de gente”, durante a “diligência”, uma vez que queria fazer a “cobrança da real capitação”. André Moreira de Carvalho também foi proibido de realizar sua tarefa. Ele relata que “no dia 27 do mês de maio”, durante a noite, nas imediações do Rio Verde, em um sítio chamado Montes Claros, uma “grande patrulha de gente armada” o pediu que “não passasse adiante e que se o fizesse seria com risco de vida”. No outro dia, os rebeldes continuaram com o “mesmo insulto”. O comissário relatou que aquela “sedição” merecia ser “severamente castigada” com ordens da autoridade régia.⁸⁴

83 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica. 29 de junho de 1736. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896, p. 649-650. Dom Lourenço de Almeida passou carta de sesmaria a Antônio Tinoco Barcellos. Suas terras eram vizinhas a de Domingos do Prado de Oliveria. O seu segundo sítio se chamava “Mangahy” e era vizinho ao de “Miguel Nunes Vassallo de um lado e do outro com Valentim Bicudo”. CARTA de sesmaria, 27 out. 1727. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V. 4. 1899, p. 190-192.

84 EDITAL de André Moreira de Carvalho. Fazenda de São José, 3 de junho de 1736. Lisboa. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 7-7v.

Pedro Leonino Mariz⁸⁵, um italiano que morava em Minas Novas, conta em carta a Martinho de Mendonça “que na fazenda dos Montes Claros saíram uns mascarados” impedindo o intendente André Moreira de Carvalho de realizar a sua “comissão”. Pedro relata ainda que no sertão “há gente de muito ruim bafo”.⁸⁶

Segundo André Moreira, os moradores daquela localidade, “principalmente os que têm posto de milícia”, devem “procurar saber e prender os criminosos deste crime tão capital”. Aqueles que disfarçassem a culpa seriam julgados pelo mesmo delito. Quanto aos “facinorosos” e aqueles que não procurassem “atalhar semelhante insulto serão igualmente castigados como réus do mesmo crime e serão demolidas e assoladas as casas e fazendas em cujas terras”.⁸⁷

Em 19 de junho de 1736, o juiz de São Romão, Francisco de Souza Ferreira, dizia que os moradores do sertão eram homens “que só viviam de criarem gados *vacuns* e cavalares e não de outro algum negócio” e, além disso, não tinham “nem farinha para o sustento atual”. Segundo ele, “mal passariam estes moradores de mantimentos se não fossem essas minas gerais e seus contornos”. Afirmava ainda que o sustento da região vinha da região mineradora e pedia que sua excelência colocasse “os olhos de compaixão sobre a nova capitação próxima posta nos escravos porque infalivelmente para a pagarem” os moradores tinham que vender seus cativos.⁸⁸

Poucos dias depois, em 23 de junho, durante as festividades de São João, no sítio de Brejo do Salgado, localidade “distante mais de 150 léguas” de São Romão, os revoltosos se reuniram e se dirigiram para o arraial, constituindo Juízes de povo e Cabos. Entraram em São Romão

85 A notável trajetória de Pedro Leonino Mariz na conquista do sertão pode ser conferida com mais detalhes em: Santos, 2010. p. 78-86.

86 CARTA de Pedro Leonino Mariz a Martinho de Mendonça. Vila de Nossa Senhora do Bonsucesso, 20 de junho de 1736. ANTT. Mss do Brasil. Livro 10, fl. 26-27.

87 CARTA de André Moreira de Carvalho. ANTT. Mss. Brasil. Fazenda de S. José hoje 3 de junho de 1736. Livro 10, fl. 7-7v.

88 CARTA de Francisco de Souza Ferreira a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. São Romão, 19 de junho de 1736. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl 24-25.

com cerca de “duzentas pessoas armadas” e foram guiadas pelo Vigário Antônio Mendes Santiago. Fizeram ainda um “termo sedicioso” e publicaram “editais de manifesta rebelião”.⁸⁹

Durante a invasão do arraial, os rebeldes se organizaram e formaram um autogoverno. Gregório Cardim, “Juiz do Povo”, Pedro Cardoso, “procurador do Povo” e um ferreiro chamado Francisco de Souza “eram os principais cabeças”. Além disso, estavam envolvidos um capelão, padre Antônio de Freitas, enquanto Simeão da Cunha, mameluco, era o “general das armas” dos amotinados. O sargento-mor Antônio Tinoco Barcelos, o coronel João da Cunha e seu cunhado, o capitão-mor Paulino Ribeiro, são também considerados insurgentes.⁹⁰

O “troço de gente sertaneja” se dirigiu ao Juiz ordinário de São Romão, Francisco de Souza Ferreira. Foram ouvidos pelo magistrado e “encostaram as armas que traziam e se puseram de pés apelidando a voz de todos geralmente viva El Rei de Portugal Dom João o quinto e todos os seus vassalos”, e repetiram por “duas e três vezes a mesma voz o que me requereram logo lhe mandasse postar por termo e fé de meu tabelião”. Assim,

logo, todos juntos em uma voz responderam que a razão de seu requerimento e da diligência que a este lugar os trazia, era porque eles por si e seus antepassados descobriram estes sertões e os povoaram à custa de seu sangue e fazendas conquistando dele o gentio bravo com que foi dito sertão e de presente é infestado de gentio, as quais estão as suas custas defendendo continuamente, do dito gentio com armas e fazendas e perca de muitas vidas a mais de quarenta anos a esta parte povoando as ditas terras com fazendas de gado(...) ⁹¹

O assunto era comum na boca das elites revoltosas. A conquista, o povoamento e a defesa da colônia foram argumentos recorrentemente

89 RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896, p. 650

90 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica 26-10-1736, Livro 3, fl. 194.

91 REQUERIMENTO dos moradores do sertão do São Francisco ao general Gomes Freire, redigido e registrado pelo tabelião do distrito de São Romão Alexandre de Castro Roiz, tendo como juiz ordinário Francisco Soares Ferreira. São Romão, 6 de julho de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Liv 10, fl. 38- 39. fl. 38-39.

utilizados por seus moradores como forma de lembrar o monarca de seus direitos na condição de súditos. Trata-se também de um assunto utilizado em outros momentos, como na Guerra dos Emboabas, em 1709, e pelos “naturais da terra” na Guerra dos Mascates em 1710 (Mello, 2003, p. 321). Esse discurso, muito comum nas revoltas da América portuguesa, aparece, segundo Evaldo Cabral de Mello, nas alterações dos súditos pernambucanos, que, através da tópica da “restauração alcançada, à custa de nosso sangue, vidas e fazendas, criaram a existência de um pacto entre a Coroa e a nobreza da terra”, o qual teria criado em favor deste um tratamento preferencial (Mello, 1986. p. 100-128).⁹²

Apesar de se tratar de um documento que narra muito mais a penúria dos moradores do sertão e o desejo dos mesmos em impedir que aquelas paragens fossem taxadas, a chamada “Proposta e requerimento que fazem os povos das minas gerais e os seus distritos a el Rei Nosso Senhor que Deus guarde”, um pasquim produzido pelos rebelados durante o ano de 1736, traz outra versão para o assunto. Além disso, a fonte recupera um pouco dos fragmentos da vida daquela localidade.

O texto diz que as “fábricas das fazendas” do sertão tinham coisa de “cinco, seis escravos em cada uma e um homem branco que os governa”. Essas propriedades tiravam, segundo o documento, apenas “o quarto do que cria” e não dava tempo de “plantarem roça para cada um se sustentar”. No verão se ocupavam de “consertar currais e se levantar outros de novo, abrir picadas, vaquejar touros e matar gados bravos”. No inverno, eles tratavam de “recolher bezerros, cavalos e tirar leite com que se sustentavam”. Próximo das “quaesmas continuavam a juntar boiadas para botarem para as Minas e pagarem os dízimos aos dizimeiros e a Deus”. Ali, pelo sertão, eles viviam “à sombra dos rios e das mesmas fazendas”, uma “gente pobre” com suas mulheres e filhos para sustentar. Por ali também habitavam sujeitos de “várias castas” e, ainda que “haja

92 Sobre a Restauração portuguesa: França, 1997; Alvares, 2000. Análises sobre o pensamento político do contexto e sua influência no movimento restaurador: Cf. Torgal, 1981.

muitos brancos entre eles”, grande parte nasceu forro e outros se alforriaram.⁹³ Assim queixavam os moradores do sertão.

Luciano Figueiredo escreve que:

embora em seu conjunto as formas de resistir as exigências da metrópole traduziam, na América, as mesmas fórmulas da cultura política do Antigo Regime, no setecentos elas apresentariam novos elementos, seja no discurso político dos súditos ultramarinos, seja nas elaborações teóricas e práticas com que a metrópole respondeu a elas. A experiência de se expulsar governadores deixou de se repetir, depois da despedida do último dos Mascarenhas, e a prática da luta política se sofisticou sensivelmente, uma vez que os rebeldes passaram a manejar com maestria os recursos jurisdicionalistas, e a ritualística do teatro das revoltas, confeccionando com frequência “capítulos” apresentados às autoridades a fim de barganhar direitos e o fim da rebelião (Figueiredo, 2001, p. 225).

Nesse sentido, o documento acima, produzido pelos moradores do sertão, apresenta a tópica da negociação política. Eles argumentavam que viviam na penúria, com poucos escravizados e eram uma “gente muito pobre”. Tratava-se de resistir por direitos movendo uma justificativa fundada na penúria em que viviam.

Segundo o historiador Figueiredo, os “indícios de mudança substantiva se revelam também quando o discurso da crítica frontal ao direito do quinto em Minas Gerais pareceu transbordar os limites do conservadorismo típico das lutas do Antigo Regime”. Para o autor, “as revoltas nas Minas Gerais na primeira metade do século XVIII – no período que transcorreu desde 1707 a 1736 – assistiu-se em algumas delas enunciados de marcante originalidade,” principalmente quando passam a contestar “os direitos do Rei” ou ainda a envolver a participação ativa de segmentos dos estratos sociais inferiores nas alterações setecentistas (Figueiredo, 2001, p. 236). Laura de Mello e Souza apontou que o período compreendido entre 1707 e 1740 foi extremamente crítico para o governo das minas, já que se tratou de um momento no

93 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das minas gerais e os seus distritos a el rei nosso senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

qual a continuidade da dominação portuguesa sobre a capitania foi muito contestada (Souza, 1999, p. 89).

Adriana Romeiro, em estudo sobre as práticas políticas dos súditos portugueses na ocasião dos conflitos entre portugueses, paulistas e baianos, no início do século XVIII, pôde perceber que, adaptada aos trópicos, a ideologia política da Restauração teria “inspirado” o “discurso político emboaba”. Essa mesma elocução “buscou editar em Minas a luta dos portugueses contra Felipe IV, tomando-lhes de empréstimo a aclamação de D. João, interpretada como uma reação justa à tirania de um monarca estrangeiro”. Assim, “do mesmo modo que a restauração de 1640 pôde ser considerada uma luta entre os portugueses contra o soberano espanhol”, também “o levante emboaba deveria expressar a sublevação dos verdadeiros portugueses contra o despotismo dos paulistas” (Romeiro, 2008, p. 269).

Os moradores do sertão rogavam ainda junto a Sua Majestade “que Deus guarde na mesma forma que mandara o Sr. General executar as mesmas ordens”, já que “eles nunca pagaram quintos nem lavraram ouro” e ainda não “assistem em terras minerais por serem moradores no sertão”, que somente produzem e fertilizam os pastos para seus gados. Os rebeldes se sentiam “vexados e oprimidos” com a taxaço e “não o podiam pagar pelas suas impossibilidades”. Clamaram à “Sua Excelência”, pois este “mandou executar contra eles as ordens da capitação sem atender às causas e razões de sua justiça (...)”. Diante da “execução das tais ordens”, eles se viam “vexados” e com “com risco de perderem suas fazendas (...)”. Os revoltosos fazem menção à distância que os separava do monarca, já que “tão somente a fazerem a sua representação ao Sr. General pela não podem fazer pessoalmente a SMje. que Deus guarde em razão da distância esperando na sua benignidade o recurso deste vexame”.⁹⁴

94 REQUERIMENTO dos moradores do sertão do São Francisco ao general Gomes Freire, redigido e registrado pelo tabelião do distrito de São Romão Alexandre de Castro Roiz, tendo como juiz ordinário Francisco Soares Ferreira. São Romão, 6 de julho de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Liv 10, fl. 38- 39. fl. 38-39.

Os alaridos, além de mostrarem um grupo de pessoas engrossando o corpo político amotinado, demonstram também como estes sujeitos estavam reivindicando o seu direito de conquista e de povoamento daqueles sertões. Logo, o grito público também pode ser entendido como um ato político. Arlette Farge explica que esses brados também podem ser interpretados como sinônimo da preparação coletiva. Essa gente produz sentido ao seu furor através de comportamentos, palavras e gestos (Farge, 1989, p. 217).

E gritaria não faltou aos revoltosos durante os meses em que se enfureceram. Em estudo sobre as “murmurações e as vozes” que ecoaram nas Minas durante o século XVIII, Tarcísio de Souza Gaspar destacou os burburinhos e os boatos que circularam pelo sertão durante a revolta (Gaspar, 2008, p. 132-163). Portanto, algumas “regras” importantes precisam ser entendidas para melhor compreensão dos motins. Arlette Farge traz apontamentos para que a revolta seja percebida e permite ao pesquisador interpretar o relato dos acontecimentos. Um dos códigos apontados pela autora que marca o início da ritualística do motim é o “rumor” (Farge, 1989, p. 217).⁹⁵ E ruídos não faltaram aos ouvidos das autoridades coloniais, tanto que o movimento também foi conhecido por sua prévia anunciação.

Martinho de Mendonça chegou a relatar, em uma de suas cartas, que o “ajuntamento” daquele povo com suas armas e gritos não era forma de se conseguir “favor”.⁹⁶ Esses gritos estão muito longe de representar uma “turba” desordenada, como classificavam as autoridades régias. Adriana Romeiro mostrou como o recurso aos boatos e aos rumores foi importante para a movimentação e resistência durante a Guerra dos Emboabas. Se na região das Minas “as condições eram

95 Arlette Farge, em estudo sobre o caso de rapto de crianças em Paris no ano de 1750, lança algumas “regras” importantes para que cerimônia das alterações possam ser entendidas. Apesar de se tratar de uma revolta urbana, em outro contexto e relatar um caso de rebelião diferente do caso estudado, o texto traz apontamentos para que o historiador interprete melhor os acontecimentos (Farge, 1989).

96 CARTA do Governador para Antônio Tinoco Barcelos. 13 de agosto de 1736. APM. SC – Códice SG 54, fl. 18. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

surpreendentemente propícias à disseminação de rumores”, dado o “caráter difuso e rarefeito do povoamento como arraiais e povoados distantes entre si”, nos sertões a geografia fazia esses rumores se tornarem ainda mais perigosos ou, em algumas vezes, inacreditável (Romeiro, 2008, p. 81).

Havia um tom de desconfiança diante da existência ou não dos motins. João Ferreira Tavares comentava, em agosto de 1736, que havia “mandado tantos espias e próprios para o saber realmente e avisar a V.Sra.; verei agora com os meus olhos se isto é realidade ou fábula e balela, dos milhões delas falsas, que por toda a parte correm”.⁹⁷ Mais um dos exemplos do descrédito conferido aos moradores do sertão foi a opinião do desembargador Francisco da Cunha Lobo, que, ao ser designado para tomar conhecimento das agitações na região averiguou que a revolta “não passava de uma turba irregular e desordenada”.⁹⁸ Se dependesse só dos olhos das autoridades coloniais as rebeliões sempre seriam vistas como um “perigo” à tranquilidade do reino (Figueiredo, 2006, p. 187- 205).

Martinho de Mendonça mais tarde chegou a observar que “todo o povo se move por apreensões, mais que por realidade”. Contudo, “nisto excede a todos o vulgo das Minas, que só apetece novidades, e mudanças, sem averiguar se lhe são prejudiciais, e assim tomarão tanto corpo estas vozes”. O governador afirma que naquela data eram poucos os que duvidavam da “certeza” dos tumultos.⁹⁹

Irenilda Barreto Xavier chama atenção para o fato de o governador interino das minas, na época da revolta, sempre se referir à região do São Francisco como “os confins deste governo”; para a autora, isso já era um prenúncio da representação negativa que as autoridades coloniais davam ao sertão (Cavalcanti, 2010, p. 330). Sobre a implantação

97 CARTA de João Ferreira Tavares de Gouveia a Martinho de Mendonça. Pedras de Amolar, 27 de agosto de 1736. ANTT, Livro 1. fl 37.

98 CARTA de Francisco da Cunha Lobo ao governador. Arraial da Tirica, 9 de julho de 1736. ANTT, Manuscritos do Brasil, Livro 13. s/f.

99 CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado Antônio Guedes Pereira. Vila Rica, 23 de dez. 1737. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896. p. 669.

do direito régio da capitação no sertão, Martinho diz, em carta, que a “Capitação do sertão se deve regular entre cinqüenta e sessenta mil cruzados; o dos dízimos se há de aumentar consideravelmente pela facilidade da Cobrança”, todavia, “estes interesses julgo pouco considerável à vista do que resultam a obediência em que está um país que foi até agora habitado de régulos que não conheciam outra lei que a da força”.¹⁰⁰

O próprio Martinho de Mendonça, governador interino da capitania de Minas na época, numa de suas cartas, chegou a contabilizar esses motins. Segundo ele: “é certo que no fim de março houve tal qual tumulto contra o Juiz do Papagaio, outro no meio de maio, contra André Moreira”, e um terceiro, em S. Romão, no dia seis de julho, e ainda um novo movimento em meados do mês de agosto, sendo todas as “assuadas” acontecidas no ano de 1736.¹⁰¹ Segundo Martinho de Mendonça, a “conspiração ou levante do sertão foi a matéria mais importante do seu governo”.¹⁰²

100 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica 17 de out. de 1737. Revista do Arquivo Público Mineiro – RAPM, 1896, p. 662.

101 CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença a Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 13 de agosto de 1736. Arquivo Nacional Torre do Tomo (doravante ANTT), Manuscritos do Brasil. Livro 3, fl. 149-149v.

102 CARTA de Martinho de Mendonça ao Secretário de Estado Antônio Guedes Pereira. Vila Rica, 23 de dez. 1737. RAPM, 1896, p. 666.

REBELDES ITINERANTES

O percurso dos rebelados pelo sertão deve ser entendido como um exercício de estratégia política. A marcha foi um recurso bastante utilizado nas revoltas desse período. Evaldo Cabral de Mello narra a presença da marcha nas alterações pernambucanas quando, depois do “fiasco da expedição a Santo Antão e São Lorenzo, os levantados marcharam contra Recife”. Os insurgentes saíram numa “quinta-feira, 6 de novembro, aos brados de “Viva El Rei D. João, o Quinto, viva o povo e morra o governador”. Os revoltosos acamparam na entrada meridional da vila, as milícias de ambos os distritos, as quais se haviam juntado às campanhas de Jaboatão e da Várzea”. E o pânico tomou conta da praça (Mello, 2003, p. 294).

Adriana Romeiro também observou o modo que a opção de Sabará, como primeira arena do levante emboaba, “obedecia ao propósito de atingir a sede administrativa da região onde vivia a maior autoridade local, o superintendente Borba Gato”. Era um local de “entreposto comercial” e com “elevado número de forasteiros” (Romeiro, 2008, p. 209).

Os gestos, as palavras e as emoções das ações populares têm um sentido, afirmou Arlette Farge. A autora mostra que o levante pode ser entendido como uma construção simbólica que ajuda a entender o movimento dos rebelados. Nesse sentido, a marcha pode ser entendida como um gesto que vai enunciando as trajetórias e os objetivos a serem

alcançados (Farge, 2008, p. 100-101). A jornada dos rebeldes revela códigos e costumes, formas de sociabilidades e estratégias utilizadas na arena do conflito. O movimento desses revoltosos pelo sertão tem uma função de estratégia política. Os lugares passam a fabricar comportamentos, conduzir acontecimentos e a induzir formas de ação e reação.

Na “Proposta e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei nosso Senhor que Deus guarde”, os habitantes do sertão destacaram que viviam “habitados com suas famílias de mulheres e filhos que apenas fazem muito em se sustentar e a maior parte deles se não podem cobrir nem de panos de algodão”. Segundo o documento, “dentre eles se levantou um tumulto de povo sem que entrasse nenhum homem branco e seriam cento e oitenta”. Elegeram um mestiço como mestre de campo e marcharam direto a São Romão, freguesia de morada do vigário de Pernambuco. A invasão do arraial de S. Romão era estratégica, pois, como o próprio documento afirma, era um “arraial muito populoso e de muito comércio”. Nessa localidade, entravam e saíam os comboios para os “novos descobrimentos dos Goiáses”.¹⁰³

Os amotinados foram “até o fim do distrito”, situado à distância de sessenta léguas, onde se iniciava a parte de Pernambuco para cima e da banda da barra do Rio Verde. Durante o percurso, não lhes faltaram beiradas dos rios, nem brejos, nem gerais onde não habitava gente”. Também coagiam as pessoas a lhes seguir e, caso essa gente não os acompanhasse, os obrigavam “por força” que os acompanhassem junto com seus escravizados. As pessoas que fugiam eram mortas e os que não estavam em casa eram vítimas de arrombamentos e perda das criações.¹⁰⁴

Apesar de a violência sugerir certa ausência de critério, nas entrelinhas do pedido percebe-se o quanto a adesão dos poderosos era importante no corpo político rebelde. Destaca-se, ainda, como faziam a

103 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei Nosso Senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

104 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei Nosso Senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

arregimentação das pessoas para que lhes seguissem. Episódio exemplar é a narração do interesse dos revoltosos de que Domingos do Prado aderisse à revolta. Os rebeldes, depois de passarem por São Romão, “seguiram pela parte da Bahia” e em número de

oitenta homens chegaram ao arraial do defunto Mestre de Campo Januário Cardoso onde assiste seu primo Domingos do Prado de Oliveira como testamenteiro e procurador e curador e tutor de um casal de órfãos que o dito defunto deixou a idade de cinco, e seis anos, e não fazendo caso dos ditos homens sem se por em cautela não lhe parecendo que lhe perderiam respeito porque sempre o [lugrou]? e não lhe pedindo mais que uma caixa velha que tinha e uma trombeta, o que com efeito lhe deu e disseram que queriam ouvir missa dia da Senhora Santana que era no outro dia a qual santa costuma festejar o dito Domingos do Prado, assim no outro dia se continuou a festa e acabada a missa se interrompeu uns grandes gritos de viva o Povo e morram os traidores e desceram todos ao dito Domingos do Prado não o deixando sair da Igreja que se aparelhasse para os acompanhar por seu procurador senão morria, e todos os que ali se achavam, isto com gritos e bulha tão grande que metia pavor e acudindo o seu capelão com a Senhora S. Ana nos braços e um religioso do Carmo que ali se achava com uma imagem de um senhor crucificado na mão para que o deixassem.¹⁰⁵

Os rebeldes foram respondidos, “não como cristãos, mas como bárbaros que fossem pôr as imagens nos seus altares e senão que junto com eles os haviam de varrer”. Porém, “não houve remédio senão ir”. A Domingos do Prado coube os acompanhar “sem lhe dar tempo de aparelhar-se”. Os revoltosos “o fizeram logo embarcar em uma canoa com dez escravos e o frade por seu capelão e o cirurgião.” Quanto a alguns “brancos que se achavam” por ali “os fizeram ir por terra”. Na fazenda do Retiro, que se situava “cinco léguas mais acima”, estava Pedro Cardoso. O notificaram para os acompanhar, cercando sua casa aos gritos de “morra traidor”. Nesse momento chegava o seu tio, Domingos do Prado, que o acudiu para que não o matassem, partindo juntos com os rebeldes, o sobrinho e ainda dois pajens.¹⁰⁶

105 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei Nosso Senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

106 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei

No percurso da marcha pelo sertão, os rebeldes estiveram em alguns pontos importantes. Fizeram seu itinerário pelos principais arraiais e passaram pelas casas de muita gente, fosse para cometer atrocidades ou para trazer mais pessoas ao corpo amotinado, como foi visto anteriormente. Passaram também pela casa de Maria da Cruz nas chamadas “Pedras do defunto Salvador Cardoso”, este irmão do dito Domingos do Prado. Ali morava a “viúva do dito defunto com dois filhos sacerdotes, irmãos do dito Pedro Cardoso”, onde desembarcaram. Domingos do Prado alegou que estava “muito doente”, “por ser muito achacado e ter setenta e cinco anos de idade e em tal forma se lhe acrescentou a doença que endoideceu”. Os seus sobrinhos o meteram em “uma corrente e o amansaram”. Então “chamaram ao povo que se achava” e, vendo a sua situação, chegaram à conclusão de que se retirasse para sua casa com o capelão, cirurgião e cinco escravos. Entretanto, o sobrinho Pedro Cardoso “havia de ir em lugar dele dali para cima”.¹⁰⁷

Nesse momento estavam ali, no mesmo local, aqueles que foram considerados como “principais cabeças” da revolta. Passar ou se hospedar na casa de alguém durante o percurso teve um significado. A casa de Maria da Cruz era um ponto importante naquela região, estratégica no sentido de discutir os rumos da revolta. Além disso, um lugar para aliviar as dores, curar os feridos ou tratar de novas metas para seguir o propósito da rebelião.

André Moreira de Carvalho, no documento intitulado “Relação dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações”, também descreve a forma itinerante dos revoltosos por várias localidades do sertão. É importante alertar que os registros procuram relatar apenas a irracionalidade da multidão, pois a função da fonte é mostrar como a ação desses rebelados provém de uma pavorosa desestabilidade da ordem pública (Farge, 2008, p. 116).

Nosso Senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

107 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das Minas Gerais e os seus distritos a El Rei Nosso Senhor que Deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

De todo modo, o registro da autoridade régia nos oferece um relato valioso da linguagem política dos revoltosos e da geografia do sertão.

Os revoltosos, segundo relato do texto, começam pela localidade do *Japoré*, onde roubaram “um comboieiro da Bahia” e cometeram “furtos” aos demais “moradores deste lugar”. Em “*Tacarambi* mataram gados, porcos, galinhas e roubaram todas as armas que acharam e cavalos”. Ali morava Manoel [G.H.], que fugiu “para o mato”, e, por não os acompanhar, os revoltosos “lhe queimaram um engenho e lhe amassaram os cobres do mesmo engenho”. Na localidade de Brejo do Salgado, os rebeldes “roubaram uma loja de fazenda seca” de Bernardo Domingues e de seu cunhado Manoel Bernardes, com perda de “6 mil cruzados, sem lhe deixar cousa alguma”. Na mesma localidade, o comboieiro Custodio da Silva também perdeu “mil réis de fazenda seca”. Ainda no Brejo do Salgado,

queimaram um engenho do Padre Domingos de Sousa e lhe principiaram a por fogo a outro que também tem no mesmo Brejo obrigando a Antônio de Sousa irmão do dito padre a que carregasse feixes de lenha para este incêndio, e com efeito o carregou feito outro novo (ileg) do seu próprio sacrifício; aqui mataram um negro do dito Padre e quiseram matar também o dito seu irmão Antônio de Sousa, e por este estar chorando disse o mesmo Povo em voz alta, convém, que quem se não rir morra! Responderam outros convém. Logo pobre homem fez ao mesmo tempo figura de Demócrito e Heráclito rindo com a boca e chorando com os olhos por não ser vítima cruenta daquelas feras. Este mesmo homem ou ao Padre seu irmão quebraram os amotinados 50 formas de açúcar e o conduziram violento para o levante trazendo-o sempre com grande cautela para que não fugisse.¹⁰⁸

No mesmo Brejo cometeram violências contra várias escravas, tirando-as à força de seus senhores, trouxeram outras para o corpo da guarda amotinada e obrigaram mulheres casadas a cozinhar-lhes e fazer-lhes costuras. Os rebeldes ainda roubavam todo o comboieiro de

108 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

fazenda. Estes furtos davam nome de “confiscos” para fardar os indígenas Tapuias que traziam com o título de seus soldados.¹⁰⁹

Os revoltosos continuaram a caminhar pelo sertão. Na localidade de Brejo dos Anjicos, da parte da Bahia, “deram caça a um moço de idade de 20 anos, natural de São Paulo, por nome Ângelo, de tal que vivia de conduzir mantimentos para as Goiâses”. Nos relatos de André Moreira, ele está mais para um súdito fiel do que para um rebelde, já que Ângelo, mesmo diante dos ataques, “sempre respondeu constante viva El Rei, até que o mataram com três tiros e algumas facadas, acabando mártir pelo seu Rei”.¹¹⁰

Mais adiante, no Acari, os amotinados “roubaram a João de Meireles vinte e tantos mil cruzados, pois só de uma folha de flandres lhe levaram em ouro em pó, dinheiro e barra [em valores de] doze mil e tantos cruzados”. Os rebeldes não pouparam nem a sua esposa, pois, segundo os relatos, levaram ouro de sua mulher e filhas, além de “duzentos mil réis em dinheiro, arrancando-lhe também violentamente os brincos das orelhas e cordões do pescoço”. Os relatos mostram que os amotinados rasgavam as orelhas das mulheres ao tirarem suas “peças de ouro”.¹¹¹

João de Meireles teve um estrago bem grande em sua casa, já que era “uma das mais bem aparamentadas desse sertão”. Os revoltosos deram “muita pancada em sua mulher por se queixar e querendo lhe desonestar uma sua filha arrastando-a por um braço”. Até mesmo a “roupa da cama lhe carregaram e toalhas de mesa, que não tem em que dormir, nem em que comer, deixando-o só em ceroulas e mangas de camisa, e toda a sua casa só com as paredes”. Vendo carregar o seu capote, João chegou a pedir que

109 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

110 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

111 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

“sequer aquilo lhe deixassem para se cobrir e sua mulher”, e lhe responderam que só se lhe desse um par de botões de ouro que tinha na camisa. Com efeito, lhe deu em troca do seu capote.¹¹²

A ação nesta residência foi por vingança, já que João era cunhado de Domingos Álvares Ferreira. Este havia “desfeito a primeira sublevação contra quem trazia ânimo constante para o matarem”. Os rebeldes “queimaram todas as casas” de Domingos “sem lhe deixar mais que as paredes de barro”. André Moreira chegou a relatar que viu aquilo “por passar por aquela parte vindo do Salgado”.¹¹³

A vingança contra os dois moradores do sertão era “um dos valores mais arraigados no universo político das Minas”. O sentimento de reparação “dava ocasião a grandes demonstrações de força física, através das quais a ira do ofendido indicava diretamente sobre o corpo e os bens do ofensor”. Porém, também podia ser mais que “mera retaliação”. A represália “deveria ser suficientemente espetacular ou estrondosa para imprimir marcas indeléveis na memória dos moradores infundindo-lhes medo e respeito” (Romeiro, 2008, p. 89).

Depois de cometerem as atrocidades na casa de Domingos Álvares Ferreira e de seu cunhado, os revoltosos passaram para a região do Urucuia. Nessa localidade entraram na residência de Manoel Pereira da Cunha e lhe “tiraram de casa tudo”, com o argumento de se tratava de um “confisco”. Os rebeldes traziam por capelão o Padre Antônio de Freitas do Salgado. Enquanto Simião Correia o “apelidavam das armas”. Antônio Tinoco Barcelos morava próximo do arraial de S. Romão e os revoltosos o quiseram matar. Diante da notícia, ele optou por acompanhar o grupo “que vinha pela outra parte do Rio”, composto por “mais homens brancos e com mais sossego”. Tinoco teve sua vida

112 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

113 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

poupada e pediu que aquele povo guardasse a sua casa para que sua mulher não fosse insultada.¹¹⁴

No arraial de São Romão, os rebeldes “deram saque geral a todas as casas sem perdoar a nada exceto a casa do vigário e alguns padres”. O mais prejudicado daquela localidade teria sido Simão Machado, homem casado, que vivia do seu negócio. Ele teve uma perda de “4 mil cruzados e lhe quiseram insultar sua mulher”. Ali os amotinados queriam também “deitar fogo” na localidade sob o argumento de que todos “eram traidores por terem consentido um destacamento de soldados”.¹¹⁵

No mesmo arraial, os revoltosos se dirigiram à casa do tabelião e o “maltrataram de palavras e algumas pancadas”, obrigando-o “a fugir para o Urucuia”. Os amotinados “queimaram parte do cartório e arrombaram portas e arcas onde tinha várias roupas suas e de algumas pessoas que lhe tinham posto vestidos em casa para se servirem deles neste arraial nas ocasiões de algumas festas”. Os rebelados carregavam “tudo em ódio” de o tabelião ser parente do Padre Domingos de Sousa “a quem tratavam de traidor do Povo”. Este supostamente “carteava” com o governador e foi responsável por “pedir a capitação” para o sertão.¹¹⁶

Segundo os relatos, os rebeldes não tinham respeito nem pelos preceitos religiosos, pois ao acharem uma imagem de Nossa Senhora com uma coroa de ouro ou prata, teriam amassado a coroa e com um facão fizeram “a imagem em pedaços”. Domingos de Sousa, com medo do episódio, teria se retirado “para a outra banda do rio, pedindo aquele Povo que lhe valessem a vida”. Porém, no dia seguinte, “o mestre de campo dos ladrões” também atravessou para a outra

114 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

115 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

116 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

banda e pediu que ele e Antônio Tinoco fossem entregues aos revoltosos, “com presunções de que era para os matar”. Contudo, o próprio mestre de campo, Manuel Nunes, parecia estar muito alterado e, diante de uma consulta, ele foi preso “com o pretexto de lhe estranharem os furtos”. Mas “era só para dar uma satisfação aos prejudicados que logo o vinham de soltar”. Para o prenderem usaram de “muita simulação”. Ele foi chamado “enganadamente para uma casa onde já tinham corrente e gente para o segurarem”. Depois de preso, o mestre de campo foi levado para a outra banda do rio e o mataram. Segundo relatos do comissário régio, André Moreira de Carvalho, esta morte teria sido “a causa de cessarem os roubos até *Jeticahi*, onde se desvaneceu a última sublevação”.¹¹⁷

Essa relação de roubos, “incêndios e mais insultos”, como a própria fonte oficial já sugere, poderia denotar, numa leitura superficial, a ideia de desorganização por parte desses atores. O que se pode perceber é que há uma necessidade de adesão dos potentados locais à revolta. Mas não só isso. Era necessária a presença da elite local no seu corpo político. Quando isso não aconteceu por espontânea vontade, os rebeldes os obrigaram a aderir ao movimento cometendo diversos insultos aos moradores do sertão. Os saques foram feitos em casas de supostos “traidores” da causa rebelde. Além disso, podemos observar que há uma especificidade no uso da violência em que as mulheres, em geral, eram violentadas e os homens inseridos nos motins ou saqueados.

Os revoltosos seguiram o rio cometendo várias truculências e agregando ou obrigando as pessoas a aderirem a sua causa. Depois de percorrerem diversos arraiais junto ao São Francisco, os amotinados voltaram do “Gequitahi para baixo”. Já haviam matado o seu mestre de campo “bastardão”, Manuel Nunes, e viram que Joseph de Queirós, Luís de Serqueira e Manuel Rodrigues Soares “os não acompanhavam como

117 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas suble-
vações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss.
do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

entendiam, e se tinham retirado de suas casas”. Assim também fariam os demais principais envolvidos, em cuja união vinham confiados”.¹¹⁸

Nesses trechos fica explícita a necessidade, anteriormente citada, dessa adesão de alguns potentados. Era um dos elementos vitais para que a revolta pudesse dar certo. Luís de Siqueira era filho de Dona Catarina Siqueira e Mendonça com Atanásio de Cerqueira Brandão (Leme, 1980, tomo II, p. 196; 190-191). Nasceu em “Santo Antônio de Manga, nos Currais da Bahia (...) capitão-mor da Vila de Pitangui, pessoa de muito grande respeito, senhor da Carunhanha, e de outras grandes e rendosas fazendas estendidas pelos rios Paraná e São Francisco” (Leme, 1980, tomo II, p. 127). Era casado com Isabel Peres Monteiro. Luís de Serqueira era capitão-mor da parte oeste do rio de S. Francisco.

Manuel Rodrigues Soares era mestre de campo e sesmeiro naquela região.¹¹⁹ Era mestre de campo na localidade de Gequitaí.¹²⁰ Em seu testamento, datado do dia 8 de março de 1736, diz que era “natural da cidade de Viamão da freguesia de Nossa Senhora de Monserrat, filho legítimo de Pedro Rodrigues Soares e de sua mulher Anna de Almeida, já defuntos”. Manoel Rodrigues detinha de relações sociais importantes no sertão, pois pedia e rogava

primeiro lugar a meu primo o mestre de campo Manuel Nunes Viana em qualquer parte que se achar seja meus testamenteiros nesta parte do Rio de São Francisco e ao senhor principal sobrinho (...) Luís de Serqueira Brandão e a Miguel de Freitas Lopes e ao Mestre de campo Faustino Rabello Barbosa e meus primos a Manoel Gomes Frire (Alves) e meu sobrinho capitão Antônio Carvalho de Almeida e ao Capitão José Ferreira Araújo em a cidade da Bahia a Antônio da

118 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

119 Em sua carta de sesmaria do dia 03 fevereiro de 1714, Manuel Rodrigues Soares aparece como mestre- de-campo e “morador do distrito de Caethe”. O suplicante “se achava com muitos escravos, sem terras algumas, onde pudesse plantar roças e porque se achavam muitos largos matos onde o suplicante tem uma roça de que esta de posse como possuidor me pedia lhe concedesse uma légua de sesmarias, principiando onde tem as suas casas de vivenda pelos cabeceiras do Sabará acima cortando o Morro do mesmo Sabará até inteirar a dita légua em quadra.” CARTA de sesmaria, 03 fev. 1714. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V. 4. 1899, p. 160-161.

120 LISTA das pessoas que tem postos militares no sertão. ANTT, Mss do Brasil, Livro 10, 1737.

Costa e a José da Silva Costa e ao sargento mor Manoel Fernandes da Costa na cidade de Rio de Janeiro e Pernambuco aos procuradores de (...) padres da companhia de Jesus.¹²¹

Manoel Rodrigues foi ainda “procurador da Casa da Torre” e fez várias cobranças na região do sertão. Atuou no comércio das Minas com a Bahia e ainda chegou a pedir que seu corpo “depois de passados dez anos de seu falecimento fosse levado para a cidade da Bahia” na “capela da irmandade da freguesia de meu padre São Francisco”.¹²²

Diante das trajetórias expostas, pode-se perceber que os rebeldes demandavam pela presença de figuras importantes no corpo político amotinado. Homens com virtudes e de prestigiosas posições naqueles sertões. Os revoltosos chegam a mandar “24 homens às Almas e Barra do rio das Velhas, no dia de quarta-feira, 29 de agosto, notificando àqueles moradores para que se achassem no Gequitahi a uma consulta que lá faziam”. Mas, se recusaram a ir, pois precisavam que Luís de Serqueira e Manuel Rodrigues Soares os acompanhassem.¹²³

Contudo, outros homens considerados principais naquela terra estiveram, pelo que consta dos relatos, envolvidos de maneira mais explícita nos protestos. Em carta ao governador, João Ferreira disse que “no arraial de Matias Cardoso o cercaram os negros de Domingos do Prado para o incluírem no povo que vem de cima”. Domingos trazia ainda como “procurador a um rapaz seu sobrinho por seu comandante”. Tratava-se de Pedro Cardoso, filho de Maria da Cruz. Ele “vinha a rogo e instâncias do povo” e mandava seus cerca de duzentos escravizados “reterem e colherem os passageiros” para que acompanhassem os rebeldes com “determinação de subir às Minas”. Segundo o relato,

121 TESTAMENTO de Manoel Rodrigues Soares. Arraial de São Romão. 08/03/1736. CBG/CPO. CPO LT 2(06) fl. 124-143.

122 TESTAMENTO de Manoel Rodrigues Soares. Arraial de São Romão. 08/03/1736. CBG/CPO. CPO LT 2(06) fl. 124-143.

123 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. Carta de André Moreira de Carvalho. S. Romão 18 de outubro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

Domingos do Prado “vinha roubando e assolando quanto achava e tomando os cavalos e negros que podia, que já queimara uma casa e que os viandantes que podiam fugir a este estrago se metiam pelas caatinhas”. Porém, “os negros, bastardos e tapuias que traziam os arrastavam e os traziam para a sua companhia que o povo dito estaria” dentro de poucos dias chegando até o arraial de São Romão. Prado chegou a se retirar por uns tempos “para ir convocar mais gente”. E estaria naquele momento “reforçado de toda casta de gente e de pé e de cavalo” para subirem até Vila Rica armados. O objetivo era fazer um requerimento para que aqueles povos ficassem livres da capitação.¹²⁴

Através das cartas de André Moreira, pode-se perceber, também, um nítido conflito de jurisdição na região por se tratar de um território de fronteira. O intendente acabara por inferir que as pessoas daquela localidade estariam levando seus “escravos para outro governo em ódio e fraude da capitação”, e a esses ficaria “advertido que devem pagar a capitação deste ano desses tais escravos retirados, ficando livres de pagar os mais anos enquanto estiverem ausentes, o que não será se tornarem a vir; ficando livres do menor cuidado de moléstia, ou vexação.” O Intendente, no intuito de que “não possam alegar ignorância”, mandou afixar o edital “nas partes mais públicas deste sertão.”¹²⁵

Em carta, João Ferreira Tavares dizia “que custaria muito domar o sertão”, pois os rebeldes não queriam a cobrança naquela região. Havia também desconfiças por parte das autoridades, já que, entre os rebeldes, havia aqueles que “fingiam ser fiéis”. Manoel Rodrigues, por exemplo, “e outros tão fiéis e zelosos e honrados” não estavam nos seus “currais para da sua parte ajudar a dissipar os revoltosos e mostrar quanto abominavam os insultos”.¹²⁶ Em primeiro de maio de

124 CARTA de João Ferreira Tavares. Almas do Rio das Velhas 7 de agosto de 1736. Mss. Brasil, Livro 1, fl. 20-21v.

125 EDITAL do Comissário Intendente da Fazenda Real e capitão deste sertão. André Moreira de Carvalho. Fazenda de S. José hoje 3 de junho de 1736. ANTT, Manuscritos do Brasil. Livro 10, fl. 7-7v.

126 CARTA de João Ferreira Tavares. Vila Real, 24 de junho de 1736. Mss. Brasil, Livro 1, fl. 56v.

1737, quando já arrefecidos os motins, o governador interino, numa de suas cartas, elenca uma série de “conceito[s] que faço[faz] da gente do sertão”. Luís de Sequeira Brandão aparece como “rico, inquieto, muito tímido e pouco seguro para o partido Del Rei”.¹²⁷

As correspondências trocadas entre os representantes régios também denunciaram quem eles consideravam como “cabeças” da revolta, apesar da dificuldade das autoridades em descobrir a identidade dos rebeldes. Martinho de Mendonça reiterou que, nos motins de Minas, era comum os “cabeças” não aparecerem publicamente.¹²⁸

127 CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freire. Vila Rica o primeiro de maio de 1737. ANTT, Mss. Brasil, Livro 10, fl. 164-164v.

128 CARTA de Martinho de Mendonça ao juiz de Papagaio. APM. SC 54, fl.20-20v.

A “HIDRA” SERTANEJA

No dia 8 de julho de 1736, Francisco da Cunha Lobo escrevia ao governador dizendo que a “sedição daqueles insolentes” amotinados insistia no ódio à capitação. Colocava-se disposto a estudar “mais de perto esta hidra”.¹²⁹ A metáfora da hidra foi bastante utilizada pelos governantes na Época Moderna, como arquétipo das muitas cabeças amotinadas. Símbolo da “desordem e da resistência”, ela era vista como uma ameaça aos governos. O monstro que permeava o imaginário daqueles homens era uma representação feminina, “filha de Tifão (tempestade ou furacão) e Equidna (metade mulher, metade cobra), parte de uma ninhada de monstros que incluía Cérbero, o cão de três cabeças, Quimera, bode com cabeça de leão e cauda de cobra, Gerião, gigante de corpos, e Esfinge, a mulher com corpo de leão”. Reza a lenda que quando Hércules “decepoou uma das cabeças da hidra nasceram duas novas no lugar.” Mas, foi com a ajuda de seu sobrinho que conseguiu matar a fera “decependo-lhe a cabeça central e cauterizando o coto com um tição”. Após várias flechadas conseguiu “o poder letal que lhe permitiu completar os trabalhos” (Linebaugh; Rediker, 2008, p. 9-15).

O mito justificava também as proporções desiguais na hora de impor a ordem sobre a massa de sublevados. Era preciso hierarquizar aquelas cabeças amotinadas. A figura mitológica era mais que uma forma de linguagem, representava o medo e explicava a violência dos representantes

129 CARTA de Francisco da Cunha Lobo a Martinho de Mendonça. 8 de julho de 1736. APM SC-54, fl. 106v-107. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

régios frente aos sublevados. Logo, a metáfora da hidra pressupunha que a revolta tinha vários líderes. Isso incluía também as mulheres.

A revolta no sertão contou com a participação de vários grupos sociais. Essa foi uma das principais características do levante. Maria da Cruz estava no rol dos “principais cabeças”. Logo, entender a ação desses líderes é também compreender as funções dessa mulher na rebelião. Não há nas fontes algum tipo de registro de espanto quanto ao envolvimento de Maria da Cruz na revolta devido ao fato de ela ser mulher. A multidão revoltosa tinha várias faces. Restava, então, classificá-las.

Fonte principal para o estudo da revolta de Vila Rica, o já citado “Discurso Histórico...” fez referência ao modo como os governadores utilizam suas definições de categorias sociais para entender a participação ou o grau de responsabilidade dos rebeldes nas revoltas. Aos olhos dos governadores, a simbologia da hidra parece explicar muito a ação dos insurgentes e aproximá-los da sua noção de poder (Souza, 2006, p. 242-243).

Quanto às hierarquias sociais presentes na revolta, Martinho de Mendonça identificou três tipos de “cabeças”, sendo que,

os primeiros, e principais, são homens poderosos no país, e estabelecidos neles, que acostumados a viver sem outra lei que a da sua vontade, procuraram impedir o pagamento da Capitação (...) segundos cabeças, e na aparência são as primeiras, quatro ou cinco pessoas que tinham pouco, ou nada a perder (...) e o terceiro lugar parecem cabeças o General, Secretário e Juiz do Povo, ainda que realmente não o são, porque nestes empregos introduziram gente meio rústica e tanto que entendo, conheciam a atrocidade do delito, como se colhe das perguntas, principalmente de Simeão Corrêa, um mestiço que nunca entrou em povoado a quem fizeram General das Armas.¹³⁰

A distinção social era fundamental nas sociedades de Antigo Regime. O governador, ao formular a classificação das diferentes “cabeças” amotinadas, usou desses critérios para categorizar esses grupos. Porém, em solo americano, esses juízos de distinção se mostram bastante

130 CARTA de Martinho de Mendonça ao secretário de estado Antônio Guedes. Vila Rica, 16 de dezembro de 1736. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896, p. 652.

misturados. Nesse mecanismo de hierarquização social, os valores étnicos e socioeconômicos são levados em consideração. Martinho de Mendonça classifica os “primeiros” cabeças como homens de cor branca. São os potentados locais que estão ali vivendo naquele sertão “sem outra lei que a da sua vontade procuram impedir o pagamento da capitação não tanto para não pagarem”, afirma o governador. Os segundos cabeças são aqueles “ocultamente instigados dos outros”. As terceiras “cabeças” são compostas pela “gente meio rústica”.¹³¹

É, no entanto, necessário fazer-se a pergunta sobre quais funções teriam esses “principais cabeças”. Em carta do dia 20 de junho de 1736, logo após as primeiras manifestações no arraial de Capela das Almas contra o juiz de Papagaio, Martinho de Mendonça retrucava que esses protestos seriam provocados por um “cabeça grande”.¹³²

Ao informar sobre os conflitos na região de Montes Claros, Francisco da Cunha Lobo afirma em carta que a “rebelião contra o estabelecimento da capitação é fomentada e influída nos humildes pelos mais poderosos e principais moradores do sertão...”. E esses “são os que mais repugnam à capitação, e que sublevam e influem nos humildes a repugnância, a contradizê-la, e não aceitá-la”.¹³³ Ele disse ainda que nas rebeliões era comum se encontrar os “cabeças” mais poderosos que promoviam as agitações dos súditos mais humildes.¹³⁴

Depois de averiguada a devassa, ficou provado “plenamente” que Domingos do Prado foi o “principal motor dos tumultos”. Ele foi caracterizado na documentação como “um Paulista velho com muitas fazendas no sertão destas Minas e suas vizinhanças”. Pedro Cardoso, juiz do povo dos amotinados, sobrinho de Prado, também foi inserido como um dos

131 CARTA de Martinho de Mendonça ao secretário de estado Antônio Guedes. Vila Rica, 16 de dezembro de 1736. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896, p. 652-53.

132 CARTA de Martinho de Mendonça ao Dr. João Soares Tavares, 20 de junho de 1736. APM. SC – Códice SG 54, fl. 25. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: ago. 2009.

133 CARTA de Francisco da Cunha lobo - intendente da Fazenda de Vila do Príncipe ao governador. Sítio do Leitão, 19-7-1736. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 13, s/fl.

134 CARTA do desembargador Francisco da Cunha Lobo. 19 de julho de 1736. APM. SC – Códice SG 54, fl. 111v. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: ago. 2009.

principais cabeças. Pelo mesmo delito também foi “pronunciada D. Maria da Cruz, mãe do dito Cardoso”, ainda que naquele momento a sua culpa não estivesse “manifestamente provada”. Esses rebeldes possuíam “largas fazendas de gados”, e os sequestros de seus bens dariam uma soma de “duzentos mil cruzados”. O coronel João da Cunha, já amotinador no Tocantins, e o seu cunhado, o capitão-maior Paulino, e ainda Antônio Tinoco foram também inseridos como principais motores dessas revoltas. Francisco de Souza, Antônio Pereira Caminha, Gregório Cardim, este juiz do povo dos amotinados, e o vigário Teodósio Roiz e outros réus foram descritos como “instrumentos mandados pelos outros”.¹³⁵

Numa comunidade que era fundada também no exercício do mando, esses potentados, classificados como “cabeças principais”, tinham a função de “emocionar o povo até a sedição” (Chartier, 1990, p.189-213). Os revoltosos também agiam se valendo do poder de representatividade que tinham dentro daquela sociedade. Nesse sentido, a elite não é unicamente protagonista e condutora das revoltas, mas canaliza sua autoridade popular se valendo da posição que ocupa localmente. Este grupo utiliza de seu potencial de autoridade e adapta seus gestos a uma finalidade, a uma ação que se “realiza em uma ordem, através de uma desordem aparente” (Farge, 1989, p. 217).

Isso explica a necessidade de adesão ou coerção de alguns proprietários e figuras importantes no sertão dentro do corpo político dos rebelados. Para o caso do sertão, os potentados e criadores de gado que dão credibilidade à ação dos revoltosos. Isso não significa que também não queriam aderir ao movimento. A presença deles nos tumultos dava maior possibilidade de vitória ou de representatividade para os sublevados. Neste contexto, os valores como honra, valentia e fama pública estruturavam as sociedades. Célia Nonata da Silva emprega a ideia de cultura política mestiça para caracterizar a natureza e as formas de poder existentes em regiões de fronteira, na América portuguesa.

135 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica 12-12-1736. ANTT, Mss. Brasil, Livro 3, fl. 210-213v.

Nessas regiões, como é o caso do sertão das minas, configuraram-se os territórios de mando (Silva, 2007).

Domingos do Prado, por exemplo, era um indivíduo importante naquelas terras desde a sua ocupação. O potentado chegou a prestar serviços à justiça Del Rei, na tomada de boiadas que passavam pelo sertão.¹³⁶ Era ainda familiar do Santo Ofício.¹³⁷ Antônio Tinoco Barcelos era Sargento-mor em São Romão. Tal posto já aparece na sua carta de sesmaria desde 1727, quando ele alega que “descobriu e povoou” algumas terras localizadas “nos gerais de *Pramangahy*”. Sua propriedade, doada em outubro de 1727, era inclusive vizinha com a fazenda de Domingos do Prado.¹³⁸

Os clérigos do sertão das Minas também compunham essa “hidra” revoltosa. A maior parte deles era do Bispado de Pernambuco. Os párocos “com conselho e persuasão concorrerão muito para estes tumultos, especialmente o Vigário Antônio Mendes Santiago, como consta na devassa”, afirmou o governador. Ainda segundo Martinho de Mendonça, “aquele distrito” estava “cheio de clérigos ignorantes e culpados” que fugiram das Minas.¹³⁹

O padre Antônio Mendes Santiago seria o responsável pelas “formais palavras” de um “termo sedicioso no motim, com urgentes indícios de ser fomentador dele”. A culpa das “assuadas” recaía ainda sobre o Frei Pedro da Silva Passos. Na data da revolta, ele estava com uma patente de Capitão-maior e foi classificado como um dos “mais insolentes

136 Em carta do dia 15 de outubro de 1704, D. Rodrigo da Costa relata que havia recebido “de vossa mercê de dois de agosto deste ano, em que me dá conta de se haver feito tomada de uma boiada ao Capitão Gaspar de Lima, que ia para as Minas, para qual o efeito dera vossa mercê toda a ajuda que lhe pediram, em observância as minhas ordens”. Ainda sobre as “tomadas de todos os comboios que forem para as minas e delas vierem para os sertões da capitania”, D. Rodrigo da Costa pedia a Domingos do Prado “toda a vigilância, por ser mui prejudicial à Real Fazenda de Sua Majestade aquele descaminho”. CARTA de D. Rodrigo da Costa a Domingos do Prado e justiças do sertão. DH, Bahia 15 de outubro de 1704. 1938. V. XL, p. 210.

137 HABILITAÇÕES do Santo Ofício. 29/01/1713. IAN/TT. Letra D, Maço 22, Diligências 435 *apud* Rogrigues, 2009, p. 75-76.

138 CARTA de sesmaria, 27 out. 1727. CARTA de sesmaria, 04 agost. 1727. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V. 4. 1899, p. 197-198.

139 CARTA de Martinho de Mendonça ao secretário de estado Antônio Guedes. Vila Rica, 16 de dezembro de 1736. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896, p. 652-53.

sediciosos”. No rol dos amotinados estavam ainda o padre Inácio, que era ordenado capelão na localidade de Brejo Salgado, o padre capelão de Matias Cardoso e o padre Manoel Cavaco, este capelão de Domingos do Prado. Esses padres “foram instrumentos dos levantes pelas informações que tenho”, sendo a maioria deles do Bispado de Pernambuco, menos o último, que era do distrito da Bahia, afirmou Martinho de Mendonça.¹⁴⁰

Como se pode perceber, no rol dos amotinados há uma quantidade importante de religiosos. No dia 27 de agosto de 1736, o tabelião de Papagaio, João Bezerra da Silva, escrevia ao governador Gomes Freire de Andrade dizendo que, para sossegar o sertão, seria necessário um novo projeto, pois naquela região vivia uma grande quantidade de “frades e muitos clérigos que são a pedra do escândalo”. Esses seriam os principais responsáveis por “mover as águas para a grande enxurrada”.¹⁴¹

Neste contexto, a igreja tem um papel importante “no próprio coração da vida coletiva”. Os “homens de Igreja” estão sempre em “contato com o povo”, pois são aqueles que “pregam” e servem de “verdadeiros guias”. Segundo Delumeau, “aqueles que por excelência têm a multidão nas mãos fazem-na alternadamente tremer e esperar, chorar e cantar, obedecer ou revoltar-se: são aqueles que falam em nome de Deus” (Delumeau, 1989, p. 191-192).

É importante lembrar também no poder de autoridade dos padres em reunir pessoas durante a rebelião. Uma das revoltas acontece exatamente próxima das festividades de São João. A ligação entre sublevação e festa torna-se muito oportuna nesse momento (Figueiredo, 2001, p. 263-278). Destaca-se, aqui, o episódio em que o Frei Arcângelo, que estava nas imediações para rezar a missa, “reprovou muito que Domingos Alz. Ferreira fizesse espalhar o motim com voz de El Rei, exortando a que todos seguissem os amotinados”. Apesar de não concordar

140 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica 12-12-1736. ANTT, Mss. Brasil, Livro 3, fl. 210-213v.

141 CARTA do Tabelião de Papagaio João Bezerra da Silva para Gomes Freire de Andrade. 27 de agosto de 1736. APM. SC – Códice SG 54, fl. 138-138. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: ago. 2009.

com “as mortes, roubos e incêndios”, entendia que as “sublevações eram para bem comum, pois por meio delas se conseguirá o intento.”¹⁴²

Quando o assunto era motim, pelo menos durante a primeira metade do setecentos, os seculares pareciam engajados no assunto (Boschi, 1999, p. 119-141). Com tantos padres envolvidos na revolta, é provável que um deles seja autor da paródia do Pai Nosso que circulou por aqueles sertões, durante as alterações. A oração de petição expunha a penúria e o pedido de não serem taxados. Suplicavam ao “rei vosso pelas minas e currais” e com “grande brado destes pobres moradores porque todos dizem com Dolores”. Todo aquele “povo o queixa nessa muita crueldade e não se louva com vontade”. Rogavam que: “Não queiras fazer-se celeiro do suor de tais vassalos, pois todos são empenhados”. Pediam ao seu soberano que: “Livrai-nos senhor desta guerra, tirai-nos os quintos que pagamos tão a sós e ficaremos logo em paz”. Disseram em oração que os “quintos vossos nos arrastam pelo chão, por eles todos vos estão devedores”. Enfim, rogavam ao monarca: “Se sois monarca... tirai-nos os quintos e nos livrai de todo o mal”.¹⁴³

Apesar da presença maciça dos padres na massa sublevada, esses motins ficaram conhecidos por envolver “toda casta de gente”. O rebelde Paulo Barbosa Pereira chamava pela participação coletiva dizendo que:

fazemos saber a todos os senhores moradores e assistentes, e passageiros, assim brancos como mulatos, e mulatas, e negras e negros forros, e assim toda a casta de gente, estejam aparelhados com suas armas, para defendermos, a que se não paguem os quintos por ser bem comum, porquanto o sertão não se tira ouro, nele, e assim irmão meus devemos defender este partido até a última gota de sangue para não ficar por uso, um tão grande tributo, e para que não nos cavalgue o Sr. Martinho de Mendonça; como tem cavalgado as Minas; por sermos gente de todas as cores, e se não fizermos isto, não ficaremos bem.¹⁴⁴

142 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica 12-12-1736. ANTT, Mss. Brasil, Livro 3, fl. 210-213v.

143 PADRE NOSSO dos moradores das Minas Gerais... ANTT, Manuscritos do Brasil, livro 10, fl. 210. Este documento foi discutido por Luciano Figueiredo. Cf. Figueiredo, 1996, p. 172-190.

144 CARTA de Paulo Barbosa Pereira. s/d. ANTT. Mss do Brasil, livro 10 fl. 95.

O documento traz uma noção de “bem comum” entre esses moradores. Eram gente de uma só casta e não queriam pagar “um tão grande tributo”. Estavam unidos, mas, ao mesmo tempo, reivindicavam tópicos diferentes. As “terceiras cabeças” amotinadas receberam análise no trabalho de Gefferson Ramos Rodrigues. O autor destacou a participação política de escravos e índios na revolta. Durante a rebelião de 1736, a composição social dos amotinados se alterou conforme variadas circunstâncias. Mas, a “presença dos populares é marcante desde os primeiros protestos”. E as formas de “participação que desempenharam é que foi variando ao longo dos protestos”. No início do levante, eles aparecem como coadjuvantes, figurando sob o mando de grandes proprietários; no quarto e último levante, particularmente, os grupos menos privilegiados tomaram a dianteira do movimento”. Para o pesquisador, os “interesses dos grupos populares poderiam ser diferentes, até mesmo divergentes dos interesses dos setores da elite”. De tal maneira, o empenho “dos grupos populares voltava-se para questões que se filiavam as suas necessidades mais imediatas, como era o cometimento de saques e roubos” (Rodrigues, 2009, p. 199-215).

Conforme descrito, a revolta contou com os mais variados grupos sociais. Maria da Cruz foi inserida na categoria dos principais cabeças. Ela e seu grupo representavam uma aliança de pessoas que davam credibilidade ao movimento e maior força política para que as queixas fossem atendidas. Um grupo de moradores do sertão que estavam aparentados e com importantes laços de sociabilidade, que se estendiam para fora da capitania.

3 A MULHER

“...um homem sem valor é pior que
uma mulher sem formosura...” ¹⁴⁵

145 CARTA de Martinho de Mendonça. Vila Rica 29-04-1734. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 3, fl. 19.

MARIA DA CRUZ E A REBELIÃO

Maria da Cruz é classificada como uma das “principais cabeças” do levante, juntamente com seu filho, Pedro Cardoso, e seu cunhado, Domingos do Padro, afirma Martinho de Mendonça, em carta de maio de 1737. Segundo o governador, tratavam-se de indivíduos que “muito se atendem às parentelas e a amizades”. Maria da Cruz foi acusada de ir à “casa do Ferreiro Francisco de Souza, seu paisano, para escrever carta a Prado quando havia de ter o primeiro levante”. Pedro Cardoso era quem dava os postos aos amotinados. Domingos de Prado foi acusado de mandar “um barril de pólvora a um passageiro para os levantados”.¹⁴⁶

Maria da Cruz teve uma função bem característica das mulheres na época quando participavam de motins: eram descritas como verdadeiras instigadoras da desordem. Como relata a literatura do período, essa era a principal função da figura feminina nos protestos (Farge, 1991; Davis, 1990). Eram especialistas em indicar o jogo. Não é difícil de imaginar o conteúdo e a importância da troca de cartas durante o levante.¹⁴⁷

146 INSTRUÇÃO de Martinho de Mendonça a Manuel Dias Torres (Intendente da fazenda Real da comarca de Sabará). Vila Rica 1 de maio 1737. APM, SC 61, fl. 60-61. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

147 O seu neto Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, secretário da Academia dos Renascidos, se comunicava através de cartas com seus familiares. Seus parentes moravam em “Curvelo (Rio das Velhas), na Vila do Penedo (Alagoas), vila de Santo Antônio de Manga do Rio São Francisco (Pernambuco) e na cidade de São Paulo”. Consta no manuscrito *Borrador* que ele escreveu a “V. M. e à minha avó por José Antônio morador do Rio das Contas, agora repito essa diligência por este seu escravo Francisco”. Não posso descartar a hipótese de ser também sua avó por parte paterna. Mas pela localidade é provável que seja mesmo D. Maria da Cruz. Rio das Contas ficava no sul da Bahia. Biblioteca José e Guita Mindlin – BJEM, MS. Borrador de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, fl. 20v. *apud* Kantor, 2004. p. 123.

Assim, ela aparece nas correspondências como suposta mensageira da desordem, ainda que não conste que ela escrevia cartas, mas supostamente o seu “paisano” Franciso de Souza.

Quanto à sua ligação com o ferreiro, Martinho de Mendonça escreveu missiva alertando que esse fora o “principal motor das inquietações do Salgado” e era “grande confidente” de Maria da Cruz. Mas, por resistir, o mataram. A morte de Francisco de Souza foi “perda grande”, afirmou o governador. Havia enorme interesse de Martinho de Mendonça “nas perguntas” aplicadas ao amotinado. A intenção era de o inquirir e descobrir mais informações sobre o envolvimento dela na revolta, já que os dois tinham proximidade. Era preciso evidenciar, neste caso, as “grandes luzes do que ainda se encobre da terrível conspiração do levante”, afirmavam as correspondências oficiais.¹⁴⁸

Naquele contexto, as mulheres que se envolviam em revoltas tinham uma grande capacidade de fazer com que fossem acompanhadas nos tumultos. Elas chegavam a ocupar “as primeiras filas nos motins” com seus “gritos” que engrossavam “a multidão com sua presença”. (Farge, 1991, p. 559-560). Maria da Cruz aparece nos relatos oficiais como armadora da desordem.

Mas, o governador de Minas parecia interessado em descobrir mais informações sobre a presença dessa mulher no corpo político rebelde, tanto que, em novembro de 1737, quando os amotinados já se achavam presos, e diante de certa insegurança, Martinho de Mendonça pediu que o “Juiz Ordinário tirasse um sumário procurando averiguar correspondências sediciosas com o pretexto das conferências de Francisca Machado com Maria da Cruz”. O governador, em tom de indignação, retruca que “os que podem ser cabeças não pretendem mais que dar-me um desgosto ou fazer-me um ultraje, sem reparar que movido e alterado, uma vez o vulgo não é fácil por termos aos seus desatinos”.¹⁴⁹ Novamente ela aparece como provável instigadora da desordem.

148 CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freyre. Vila Rica 28 de outubro de 1737. ANTT, Mss Brasil Livro 3. fl. 334-334v.

149 CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freyre. Vila Rica o primeiro de novembro de 1737. ANTT, Mss. Brasil Livro 3, fl.337-339.

Na cabeça das autoridades, as mulheres eram responsáveis por espalhar os planos sediciosos devido à sua circulação pelas áreas mineradoras. Nos arredores da mineração, as negras de tabuleiro, por exemplo, não eram bem-vistas aos olhos dos representantes régios. Elas eram muitas vezes acusadas de desviarem os escravos do trabalho com suas guloseimas e cachaça. Os donos de vendas e negras de tabuleiro foram frequentemente delatados por desviarem ouro e diamantes, provocando conflitos e desordens. Luciano Figueiredo apontou que, durante os motins de 1720, em Vila Rica, houve uma intensa repressão à circulação das vendas pelas ruas. O movimento dessas mulheres poderia ajudar a alastrar, ainda mais, os planos de sedição (Figueiredo, 1999, p. 51).¹⁵⁰ O “Discurso Histórico...” alertava sobre as lamentações dos

moradores do bairro de Antônio Dias e do Padre Faria que aquelas vendas eram refúgio certo dos seus negros fugidos, os quais, tendo nelas quanto lhes era necessário, não desciam abaixo muito meses, e ocultando-se dos senhores, a quem não davam jornal, era pouco todo o ouro que adquiriam para fielmente deixar nas ditas vendas, que pela maior parte lhes serviam também lupanares, comércio abominável, trato vil e ganho ilícito dos brancos, que nelas punham, ou para melhor dizer expunham, negras gentis para mais pronta saída, fácil consome dos seus efeitos, e segura atração dos negros, que até para as suas obscenidades ali achavam asseadas camas.¹⁵¹

A relação entre as mulheres, meretrício e sedição povoava a cabeça das autoridades, tanto que Francisca Machado, a amiga de D. Maria da Cruz que provocara tanta desconfiança ao governador, aparece nas correspondências de Martinho de Mendonça como uma

mulher pública, que esteve presa, por constar que em sua casa Francisco Miguel de Orquide, e seus sócios[fizeram] os primeiros ensaios de moeda falsa, a quem a lubricidade do Ouvidor, e Juiz do

150 O tratado de demonologia dos dominicanos alemães, Heinrich Kramer e Jakob Sprenger, dizia que as mulheres estavam mais propensas as artes da transgressão, pelo hábito de contarem “às suas amigas tudo que aprendem através das artes do mal”. Kramer; Sprenger, 2009. p. 115. João de Barros em seu guia avisava aos casados, ou aqueles que pretendiam se casar que, não havia “víbora que tenha tanta peçonha como a língua de uma mulher”. Barros, 1540, p.1-15. *apud* Vainfas, 1989, p. 121.

151 DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 73.

Fisco, contra toda forma de direito facilitou a soltura, entendendo por meio de um termo de denúncia antedatado, e reduzirão com sugestões, e máquinas, o Secretário a um extremo, que parecia loucura, ainda que entende que não poderão alcançar que ele descobrisse os segredos das disposições para o sertão, que com grande empenho se desejava penetrar.¹⁵²

A amizade dela com uma “mulher pública” também ajuda a incriminá-la. Essa era uma sociedade que primava pela distinção e por lícitas relações. Das ligações e correspondências de Maria da Cruz, Martinho de Mendonça conceituou bem: não se descobriu mais do que “suspeitas incertas”. Sua atuação, envolvimento e parentesco com pessoas ligadas ao movimento provocaram desconfiças das autoridades. Numa época em que as relações sociais mais do que determinavam o caráter das pessoas, as relações com indivíduos de má fama já eram mais que suficiente para uma condenação. A fama qualificava as interações daquela sociedade, mas também era elemento desqualificador dependendo das afinidades dos indivíduos (Silveira, 2000).

Outra característica que marca a presença de Maria da Cruz na revolta é a companhia de Pedro Cardoso. Farge discorre sobre o comparecimento da mulher e de sua prole nos protestos da época moderna. Segundo a autora, o “filho é um lugar, é também um lugar de honra, da sua família como da vizinhança”. Acompanhar “a mãe na revolta é a marca do lugar que ocupa entre a família e a cidade, marca efetiva, mas também simbólica”. Ainda, segundo a pesquisadora, a “figura da feminilidade aliada à da juventude adiciona gravidade e legitimidade aos levantamentos populares, uma vez que introduzem, inequivocamente, a imagem simultânea de uma dupla vontade subversiva, encarnada num desejo de restauração da justiça e de inovação” (Farge, 1991, p. 562).

Nessa sociedade, o crime de “Lesá Majestade” era comparado

152 CARTA de Martinho de Mendonça para o Secretário de Estado Antônio Guedes Pereira. Vila Rica, 23 de dez. 1737. RAPM, Ouro Preto: Arquivo Público Mineiro, v. 1, n. 4, 1896. p. 668. Segundo o *Vocabulário português e latino* de Raphael Bluteau “Mulher Pública” é “meretriz”, Magana (..) “moças de má vida”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português e latino*. São Paulo: USP/Instituto de Estudos Brasileiros. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/online/index.asp> Acesso em: dez. 2010.

à lepra, “porque, assim como a enfermidade, enche todo o corpo, sem nunca mais se poder curar, e empece ainda aos descendentes de quem a tem, e aos que com ele conversão”. O “erro da traição condena o que a comete, e empece a infama os que de sua linha descendem, posto que não tenham culpa”.¹⁵³ Logo, há um claro princípio de linhagem que leva a esse tipo de mazela a todos os indivíduos que cercavam o criminoso, tanto por parte da descendência como pela sua sociabilidade.

Mas Pedro Cardoso não foi o único filho de Maria da Cruz envolvido na revolta. Aparece na documentação também o Mathias Cardoso, que “não chegou a declarar-se antes”, mas “depois se mostrou bom servidor de El Rey”. Ele se envolvia na revolta através do seu capelão, o Padre Antônio Fernandes de Matos, que “se correspondia com os levantados”.¹⁵⁴ Todavia, logo se mostrou mais apto a serviço Del Rei. Os momentos de revolta criavam boa oportunidade para reiterar a obediência. Apesar do paradoxo, a revolta também pode ser um momento adequado para demonstrar fidelidade régia (Figueiredo, 2003; Figueiredo, 2005).

Mathias Cardoso tinha um posto militar na região de Urucuia, na época a “ribeira” mais “populosa e afluyente que tem o sertão do rio de S. Francisco”. Foi “a pessoa que mais zelosa se mostrou tanto no seu próprio pagamento como na cobrança da Capitação dos mais moradores que executou com zelo, inteligência e prontidão”.¹⁵⁵ Desde outubro de 1736, se mostrava mais disposto ao partido de seu Rei, tanto que, em carta, ofereceu a sua casa ao Capitão dos dragões, José de Morais Cabral, para que se acomodasse enquanto se dirigia para Goiás. O filho de Maria da Cruz mostrou-se disposto a ajudar o seu senhor em

153 “DO CRIME DE LESA MAJESTADE”. Ordenações Filipinas. Fontes Históricas do Direito Português. Livro V, Tit. 6. IUS LUSITANIAE. Disponível em: http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65&pagina=12. Acesso em: março de 2011.

154 INSTRUÇÃO de Martinho de Mendonça a Manuel Dias Torres Vila Rica, 1 de maio 1737. APM, SC 61, fl. 60-61. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

155 “LISTA das pessoas que tem postos militares no sertão e das que tem capacidade para serem providos neles para melhor execução das ordens que lhe forem cometidas”. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, 1737.

¹⁹ CARTA de Matias Cardoso de Oliveira a José de Morais Cabral. Capão do Urucuia, 6 de outubro de 1736. IAN/TT. Mss. do Brasil. Livro 1. fl. 125.

qualquer tipo de serviço.¹⁵⁶ Foi ainda encarregado de fazer cobrança da Capitação no sertão.¹⁵⁷ Enquanto isso, meses depois, sua mãe e irmão eram presos pelo levante.

Apesar de essa revolta ter sido também uma rebelião familiar, uma rede parentela não implica boas relações, ainda mais quando se trata do ambiente das contestações. Nesse momento conflituoso e instável, a obediência e a rebeldia estavam em jogo. Evaldo Cabral de Mello também discutiu como alianças domésticas apresentam “limitações do seu valor explicativo”, pois o parentesco “não significa apenas solidariedade, mas também conflito, o qual pode assumir cariz até mais virulento”. Segundo o autor, por motivo de “rancores oriundos de disputas sucessórias e da disparidade de posições patrimoniais”, por exemplo, bem como é necessário entender as “querelas particulares de origem exógena, derivadas da permeabilidade da vida privada às lutas políticas” (Mello, 2003, p. 351).

A PRISÃO

No mês de outubro de 1737, Martinho de Mendonça recebeu a notícia da prisão de Pedro Cardoso em Urucuia e de Maria da Cruz no Brejo do Salgado. Domingos do Prado teria sido cercado, mas fugiu. O Juiz dos Órfãos do Serro Frio o teria avisado sobre a prisão.¹⁵⁸ Prado era morador do arraial “chamado dos Morrinhos”, comarca do Serro Frio. Vivia como um “régulo castigando escravos, como tirano matando alguns em açoites, tratando mal aos comboieiros e canoeiros que andam pelo

156 CARTA de Matias Cardoso de Oliveira a José de Moraes Cabral. Capão do Urucuia, 6 de outubro de 1736. IAN/TT. Mss. do Brasil. Livro 1. fl. 125.

157 CARTA de Simeão da Cunha Pereira para Martinho de Mendonça. Tejuco, 6-2- 1737. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 60-61.

158 CARTA de Martinho de Mendonça a Manuel Dias Torres sobre a boa condução dos presos do sertão. Vila Rica, 3 de outubro de 1737. APM, SC 56, fl. 75v. CARTA Manuel Dias Torres a Martinho de Mendonça informando a fuga de Domingos do Prado e culpa que tinha o juiz dos órfãos do Serro Frio. APM, SC 56 fl. 166-166v. 7 jul. 1737. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

rio”, e não tinha “temor de Deus nem de Justiça”.¹⁵⁹ Esse potentado mantinha sob sua guarda duas sobrinhas que eram herdeiras de grandes propriedades do sertão. Uma era filha de Januário Cardoso (filho de Matias Cardoso) e tinha 80 mil cruzados de dote. A outra, herdeira de Luis de Serqueira, com cerca de 200 mil cruzados de dote.¹⁶⁰

Domingos do Prado, homem de fronteira, e ciente da proteção que aquele instável contorno jurisdicional poderia lhe trazer, foge para o distrito de Pernambuco. Uma região de perímetro instável torna-se ainda mais propícia para indivíduos que procuravam escapar da justiça. Trata-se de uma verdadeira rota de fuga para aqueles que não estavam dispostos a cumprir obrigações como verdadeiros súditos reais. Exemplo dessa instabilidade são os boatos que corriam pelo sertão de que “os senhores das fazendas diziam, que se os obrigassem a pagá-la [a capitação], as largariam e iriam para a Bahia”.¹⁶¹

O espaço de fronteira também pode ser entendido como fator de instabilidade política, afirmou Maria Verônica Campos. Para a autora, os motins de fronteira são “típicos de um contexto de expansão”. Nesse território, os “potentados pioneiros na abertura de uma nova frente de colonização, líderes de correntes povoadoras diversas, autoridades nomeadas pela Coroa instaladas em jurisdições limítrofes, comerciantes ligados a praças comerciais divergentes, religiosos e seculares” procuravam defender “suas províncias e bispados”. Eles “entravam em disputa aberta pelo poder, pela partilha de lavras, pelas rotas comerciais, pela arrecadação de rendas e tributos, criando grande instabilidade” (Campos, 2005. p. 354).

Martinho de Mendonça achou por bem não pedir ajuda ao Conde, Vice-rei da Bahia, já que Domingos do Prado “cuidou logo em ter amigos na relação e na secretaria, fazendo oferta da sobrinha que tem

159 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das minas gerais e os seus distritos a el rei nosso senhor que Deus guarde”. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

160 CARTA de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença a Gomes Freire de Andrada. Vila Rica, 12 dezembro de 1736. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 3, fl. 210-213v.

161 CARTA de João Ferreira Tavares a Martinho de Mendonça. Lapa, 28 de junho de 1736. ANTT. Mss. do Brasil, Livro 1, fl. 707v.

em casa com oitenta mil cruzados de dote, e ainda da outra filha de Luís de Sequeira com perto de duzentos”. O governador comentou em carta que “a pessoa do Vice-rei é inexpugnável e que às vezes escreve de punho próprio as ordens”. Diante disso, “julgou por mais seguro o distrito de Pernambuco”. Ele sabia “muito bem que em seguimento dos delinquentes se pode passar a prendê-los em jurisdição alheia.” Tratava-se de um caso de “procedimento extraordinário” e acreditava que Sua Majestade aprovaria uma prisão em “distrito alheio”. Porém, achou por bem “proceder com mais civilidade” e pedir uma “ordem geral ao senhor Vice-rei e ao governador de Pernambuco”.¹⁶²

Para prender Maria da Cruz, Martinho de Mendonça usa muito cuidado. O governador lança mão de sondagens e faz um cerco à personagem. Esse apurado zelo para capturar essa mulher demonstra a importância dessa teia fechada de cumplicidade que existia entre esses potentados a partir da sua figura. O governador dizia que:

Para ir à casa de Maria da Cruz é bom perguntar digo é bom pretexto de perguntar uma testemunha referida de que já quis usar Sebastião Mendes com efeito em sua casa teve uma comadre e conhecida do General das Armas (Teodósio Duarte), por nome Cláudia Soares. Se pode fingir se quer perguntar ainda que seja verossímil esta não saiba coisa alguma dos levantes.¹⁶³

Martinho de Mendonça fez uso de um ato recorrente nas revoltas: a dissimulação.¹⁶⁴ O governador advertia que “não é lícito enganar positivamente a alguém”. Mas, “é prudência lícita nestes casos usar de engano negativo”. Dizia ainda que a sua majestade sabia o quanto “essa cautela e esse artifício” poderiam “facilitar muito a matéria das

162 CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freyre de Andrada. Vila Rica. 12 de dezembro de 1736. ANTT, Mss do Brasil, Livro 3, fls. 210-213v.

163 INSTRUÇÃO de Martinho de Mendonça a Manuel Dias Torres Vila Rica, 1 de maio 1737. APM, SC 61, fl. 60v. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

164 Em texto Luciano Figueiredo aponta alguns discursos recorrentes nas revoltas coloniais do período, além de retirá-las de modo definitivo da leitura nativista que dificultava a compreensão dos movimentos da época. Figueiredo, 2003.

prisões.”¹⁶⁵

A prisão dela e a de seu filho Pedro Cardoso são similares à emboscada que o governador de Pernambuco, Jerônimo de Mendonça Furtado, “o Xumbargas”, se envolveu no “entardecer de 31 de agosto de 1666”, quando o “vigário de São Pedro Mártir dirigiu-se a certa casa das vizinhas, a pretexto de dar a comunhão a um moribundo”. Era de praxe que, durante a passagem do vigário, “os transeuntes o acompanhassem à residência do agonizante e depois no regresso à igreja”. Foi cumprida com o costume local, porém, durante o “retorno ao templo, deu-se conta que caíra numa cilada, ao deparar-se no adro com a corte de oficiais da Câmara e pró-homens, com seus clientes e aderentes a qual, pela boca do juiz ordinário, deu-lhe voz de prisão” (Mello, 2003, p. 21).

Em carta do dia 7 de setembro de 1737, Simeão Cunha escreve a Martinho de Mendonça comunicando as prisões de Pedro Cardoso e de D. Maria da Cruz. O filho foi preso pelo soldado Caetano Alves e a mãe pelo alferes Henrique Carlos.¹⁶⁶ Eles e outros cinco presos saíram de São Romão no dia 8 de setembro, acompanhados de doze dragões que

165 INSTRUÇÃO de Martinho de Mendonça a Manuel Dias Torres Vila Rica, 1 de maio 1737. APM, SC 61, fl. 60v. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010. Segundo Diogo de Vasconcelos, Cláudia Soares era “amiga íntima e comadre de D. Maria da Cruz e tinha relações particulares com Teodósio Duarte”. O escritor mineiro narra com bastante familiaridade o processo de prisão de D. Maria da Cruz, já que “as canoas não chegaram a tardar no arriai, transportando o Ministro e a comitiva, na qual foi André Moreira como prático dos lugares”. Segundo Vasconcelos ele “era conhecido de D. Maria, cujo hóspede havia sido várias vezes”. A comitiva foi recebida “cordialmente e alojados por D. Maria. A testemunha Cláudia Soares foi chamada para depor, mas a inquirição não se limitou a parte de Teodósio unicamente”. O governador teria na ocasião, aproveitado e interrogado outras pessoas naquelas paragens e colhido informações sobre a “pólvora e armas que Domingos do Prado havia fornecido e tinham sido guardadas no armazém de Pedro Cardoso, como cargas de seu comércio importadas da Bahia”. O escritor mineiro disse ainda que o Ministro “esmerilhou-se o episódio da carta enviada por D. Maria a Domingos do Prado, da qual fora portador o ferreiro Francisco de Souza”. Vasconcelos, 1918, p. 135.

166 CARTA de Simão da Cunha Lobo a Martinho de Mendonça. São Romão. 7 de set. de 1737. APM, SC-56, fls 97v - 98, p. 56. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010. Para Diogo de Vasconcelos, a prisão de Maria da Cruz teria sido feita por Manuel Dias Torres e André Moreira em Pedras de Baixo. Segundo o autor, ela teria pedido a seu filho que fugisse. Mas, Pedro Cardoso não obedeceu e foi preso junto com sua mãe. Vasconcelos coloca uma boa dose de emoção no momento da prisão. Diogo de Vasconcelos diz que ela teria saído de casa ao “alarido e pranto das mulheres, como da consternação de todos”. O Ministro Manuel Dias “suspendeu a liberdade pessoal de D. Maria”. Essa “nobre e heróica mulher, que se poderia dizer uma soberana decaída e prisioneira, só com o filho à vista deu sinais de fraqueza e debulhou-se em lágrimas”. Naquela hora “ninguém mais duvidava da traição do Ministro”. Porém, “o terror conteve os ânimos sob as ameaças de meias palavras se faziam, como era ordem de se fuzilar em primeiro lugar a senhora e depois o filho, acabando-se o arraial a ferro e fogo. Era a justiça d’El Rei”. Vasconcelos, 1918, p. 136-139.

CARTA de Simão da Cunha Pereira a Martinho de Mendonça. 7 de set. de 1737. ANTT Livro 1 FL. 69.

eram comandados pelo alferes. Em 3 de outubro estavam em Vila Rica. Martinho de Mendonça pediu ainda que fossem mandados “brevemente para uma fortaleza do Rio de Janeiro”, onde estariam “com mais segurança”. O governador recomendava ainda “que poderia ser necessário repetir-lhes as perguntas e confrontar alguns réus”.¹⁶⁷

Maria Beatriz Nizza lembra que, para os casos de “Mulheres na cadeia”, o recurso à prisão “eram soluções temporárias enquanto se averiguava a transgressão cometida”. Segundo a autora, “a pena mais comum era a de degredo para fora da região por um tempo mais ou menos longo”. Porém, ainda são raras as referências a “mulheres presas” e ainda não se possui uma “percentagem acerca da população feminina nas prisões do Brasil colonial” (Silva, 2002, p. 234-235).

Em comentário sobre a prisão de Pedro Cardoso e sua mãe, Gomes Freire chegou a dar “mil vezes os parabéns” a Martinho de Mendonça pelo “bom sucesso” daquela diligência. E comentava ainda a “grande cautela” com que tinha feito, pois tratava-se de algo “muito próprio para este bom sucesso”.¹⁶⁸ As felicitações dadas ao governador reforçam a importância dessas prisões.

Pedro Cardoso, classificado como “um dos principais cabeças dos motins do sertão”, chegou a “ser condenado a morte em cinco dias”. Porém, “sendo tão aparentada e tão mal segura” a cadeia de Vila Rica, mãe e filho foram enviados para o Rio de Janeiro. Ali ficaram em uma “prisão mais segura.”¹⁶⁹ Martinho de Mendonça solicitou que, antes de mandar os revoltosos para o Rio de Janeiro, o tesoureiro dos bens dos sequestrados daqueles motins pagasse a Maria da Cruz e Pedro Cardoso a quantia de cento e vinte e cinco mil réis. Esse valor deveria ser dado a cada três meses e usado para alimentação dos réus. Em carta do dia 17

167 CARTA de Martinho de Mendonça ao Doutor Manuel Dias Torres. Vila Rica 3 de out. de 1737. APM, SC 56, fl. 75v. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

168 CARTA de Gomes Freire de Andrada a Martinho de Mendonça. Rio de Janeiro. 8 de out. de 1737. RAPM, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, 1911. p. 314-315.

169 CARTA de Martinho de Mendonça a Gomes Freyre. Vila Rica 15-10-1737. ANTT, Mss do Brasil, Livro 3, fl. 319.

de outubro de 1737, partia o tenente Domingos da Luz “com uma leva de presos do governo; além deles, Dona Maria da Cruz e seu filho, cabeças principais do levante e conspiração do sertão”.¹⁷⁰

Não foram encontradas fontes que relatam o cárcere de mãe e filho no Rio de Janeiro. É provável que tenham ficado presos na Ilha das Cobras. Isso se o tenente tiver seguido as recomendações do governador e os colocado em uma “prisão bem segura”.¹⁷¹ Maria da Cruz e seu filho ficaram presos por um ano, já que sua chegada a Salvador é informada pelo Conde das Galveias em carta a Gomes Freire de Andrada. No dia 14 de novembro de 1738, por

uma das embarcações que aqui chegaram do Rio de Janeiro, recebi a carta de V. E. de 3 de setembro, em que a lista dos quatorze presos (...) Além dos presos que constam da lista que V. E. me manda, veio mais Pedro Cardoso e sua mãe D. Maria da Cruz, que mandei recolher em uma dessas fortalezas, onde estão com igual segurança que na cadeia.¹⁷²

Pedro Cardoso e sua mãe foram julgados pelo Tribunal da Relação da Bahia.¹⁷³ Quanto à punição dos dois revoltosos, sabe-se que ele foi degredado para o Rio Sene na África. João de Almeida Melo Castro, Conde das Galveias, mandou alguns desterrados de Minas Gerais, e entre eles estava Pedro Cardoso. O conde disse que ele “tinha pouca culpa e que era dos principais de sua terra e muito inteligente em minas e na cultura do tabaco”. Consta na carta do secretário do Estado, Marco de Azevedo Coutinho, para o governador do Rio de Janeiro, que depois desta “informação se resolvera o mesmo marquês a persuadi-lo para o Rio Sene.” O filho de Maria da Cruz

170 CARTA de Matinho de Mendonça a Gomes Freire. APM SC-61 fl. 11. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

171 CARTA de Matinho de Mendonça a Gomes Freire. APM SC-61 fl. 11. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

172 CARTA do Conde das Galveas a Gomes Freire de Andrada. APM, SC-66, fl. 165 v-166. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>. Acesso em: dez. 2010.

173 Tribunal da Relação da Bahia foi estabelecido no Brasil em 1609. Era o principal órgão de emprego da lei e recebia recursos de todas as instâncias judiciais. A instituição era dirigida pelo governador geral. Cf. Schwartz, 1979.

poderia trabalhar em “três lavouras, de açúcar, tabaco e ouro, ao que não tinha dúvida, levando logo de Moçambique bateia e almocafres, instrumentos desconhecidos naquele país”.¹⁷⁴

Apesar da punição, o degredado conseguiu construir nova vida.¹⁷⁵ Pedro Cardoso foi “Capitão mor do Zimbábue, ou Corte do Imperador do Monomotapa”.¹⁷⁶ Segundo Pedro Taques, ele passou “para a Índia, obrou ações de valor em uma pequena fortaleza do Rio de Sene”. (Leme, 1980, T. III, p. 89). O genealogista não faz referências aos motivos que levaram Pedro Cardoso a essa condição. Para Maria Beatriz Nizza, Taques preocupou-se muito em mostrar que os paulistas “não eram os rebeldes contumazes que a administração colonial fazia crer à Coroa” (Nizza, 2005, p. 37).

Nas terras de Moçambique, ele “ficou persuadido serem as ditas minas mais ricas que a deste Brasil e incomparavelmente de menos despesa e trabalho, porque sem mudar correntes dos rios nem ser necessário fazer outros serviços se tira delas o ouro com toda a facilidade”. Uma carta de 1743 registra o interesse e a “grande a utilidade” que seria se fossem do Brasil para Moçambique “quarenta ou cinquenta paulistas com suas mulheres para se irem estabelecer naqueles rios, concedendo-lhes as mesmas vantagens que aí se lhe concedem”, visto que “só não cultivariam com suas lavouras e criações de gado as terras e tirariam delas uma imensa cópia de ouro”. Outro objetivo era que a possibilidade de se abrir uma “comunicação com Angola”, algo que Pedro Cardoso se assegurou em fazer.¹⁷⁷

174 CARTA do secretário de estado Marco de Azeredo Coutinho para o governador do Rio de Janeiro. Livro 515, Seção Colonial e Provincial. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB. Lisboa 05 de abril de 1743 *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 58-59.

175 O historiador André Figueiredo Rodrigues mostra como o degredo também pode ser sinônimo de um recomeço. Cf. Figueiredo, 2008.

176 CARTA do secretário de estado Marco de Azeredo Coutinho para o governador do Rio de Janeiro. Livro 515, Seção Colonial e Provincial. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB. Lisboa 05 de abril de 1743 *apud* Fagundes, Giselle e Martins, Nahílson. Op. Cit., p. 58-59.

177 CARTA do secretário de estado Marco de Azeredo Coutinho para o governador do Rio de Janeiro. Livro 515, Seção Colonial e Provincial. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB. Lisboa 05 de abril de 1743 *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 58-59.

Enquanto o marido atuava em “ações de valor” em terras africanas, D. Francisca Leite, sua esposa, estava no sertão sem herdeiros, enfrentando dificuldades para manter os seus bens, em 1746 (Pijning, 2008, p. 229). Segundo Pedro Taques, o “grande cabedal” era “estabelecido em rendosas fazendas de gado que herdaram seus irmãos” (Leme, 1980, t. III, p. 89).

O PERDÃO

Maria da Cruz foi julgada e consta que foi considerada culpada e condenada, mas recebeu o perdão real. No ano de 1739, “D. João, por graça de Deus Rei de Portugal e Algarves, faço saber a todos os corregedores, provedores, ouvidores, juizes, justiças, oficiais e mais pessoas dos ditos reinos e senhores a que esta minha carta de perdão for mostrada” que a viúva do coronel Salvador Cardoso de Oliveira foi “presa e seqüestrada pela culpa que resultara da devassa que se tirara do levantamento do povo do rio de São Francisco”. Ela “por sentença fora condenada a cem mil réis para as despesas da Relação e em seis anos de degredo para um dos lugares da África”.¹⁷⁸

O recurso do perdão coletivo aos revoltosos era uma prática comum nos motins coloniais. Adriana Romeiro comenta, por exemplo, como a “concessão de indulto a paulistas e emboabas” também deve ser visto dentro das “particularidades da zona mineradora”. Para a autora, a “questão geográfica” deve ser levada em conta “como um dos fatores decisivos na natureza das relações da Coroa com os vassalos mineiros: muito frequentemente as condições efetivas de uma repressão militar pesaram mais que as formulações políticas sobre o imperativo da unanimidade régia” (Romeiro, 2008, p. 304).

Os súditos do sertão também pediram clemência real durante a própria revolta em que Maria da Cruz esteve envolvida. Os rebeldes

178 ALVARÁ de Perdão Concedido a Dona Maria da Cruz, Viúva. Salvador, Bahia de Todos os Santos. 9 de abril de 1739. Tribunal da Relação/Alvarás e Provisões – 1738-1739. Livro 515. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB. Seção Colonial Provincial. *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 59-60.

disseram que atuavam “com humildade de fiéis e leais vassalos de El Rei de Portugal”. Os revoltosos rogavam a Sua Majestade e “que Deus guarde pelas chagas de Cristo que usando do seu generoso ânimo e tão caritativo com que costuma ouvir os que vão aos seus pés e supondo-nos deles todo este seu Povo se compadeça de nós”. Eles clamavam que o rei fosse misericordioso, que concedesse o “perdão geral para todos” e os restituísse de “tudo o que se nos confiscou mandando que cada um se habitue e tome posse dos seus sítios na forma em que os possuía”. Por outro lado, queriam também que o monarca os livrasse “dos tributos destes quintos”, visto que não assistiam em terras de Minas”, já que o “ouro que aparece é de negócio”.¹⁷⁹

O “Discurso Histórico...” também avisava que o perdão era uma “regalia suprema do soberano”. Porém, “o pode por uma ordem de onze de janeiro de mil setecentos e dezenove, em extrema necessidade conceder o governador, como é de crer que não quisesse El-Rei nosso senhor que também em extrema necessidade castigasse o mesmo governador, como lhe fosse possível, as sublevações?” Logo:

o castigo, com mais ou menos circunstâncias, é ação que cabe no foro dos generais, o perdão é graça que só toca à soberania dos príncipes, e onde o príncipe concede a sua autoridade no perdão, que é mais, visto está que não havia de negar essa mesma autoridade no castigo, que é menos.¹⁸⁰

É inquestionável que a indulgência era uma prática comum quando o assunto era motim, porém ela sempre vinha de forma coletiva. O benefício dado diretamente pelo rei a um dos envolvidos em conflitos parece ter acontecido somente com Maria da Cruz. Mas por que ser piedoso com uma mulher amotinada?

179 PROPOSTA e requerimento que fazem os povos das minas gerais, e os seus distritos a el-rei nosso senhor que deus guarde. s/l, s/d. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 10, fl. 204-209.

180 DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994. p. 177-178. Deve se levar em conta que o autor acaba por justificar a ação sumária contra Felipe dos Santos já que o seu atributo era aplicar o castigo, pois o perdão era sua autoridade real quem concedia.

desordeira”. Acreditava-se que ela seria encaminhada à revolta, já que, “impulso de seus baixos instintos, ela não era responsável por suas ações”, pois seu marido era o grande culpado por seus atos, de modo que estava sujeita a ele (Davis, 2001, p. 116-124).

Nesse sentido, cabe o questionamento: será que o perdão dado a Maria da Cruz também pode ser entendido como justificativa ao suposto caráter desregrado da mulher? O fato de ser viúva impedia que o marido assumisse a culpa por ela. Mas, a própria raiva feminina, segundo Natalie Davis, era menos punível em alguns casos. A fúria delas era mais aceitável “na defesa dos filhos ou da religião, num motim por alimentos ou num levante religioso, ou em defesa de seu país, como nos casos de Judite e Joana d’Arc”. Os crimes como bruxaria e infanticídio eram imperdoáveis (Davis, 2001, p. 116-124). Logo, a ira da mulher se justificava em ações situadas no espaço que lhe era próprio: o mundo particular.

As mulheres daquela época também tinham o hábito de emocionar “a multidão com a sua presença” porque sabiam que eram capazes de preocupar as autoridades. Assim, “elas pouco temem”, já que eram “menos puníveis” (Farge, 1991, p. 560). No caso de D. Maria da Cruz, apesar de ter sido condenada, a clemência régia falou mais alto.

A clemência régia era também uma forma de legitimação do poder do rei (Bicalho, 2000, p. 224-231). Nesse sentido, a capacidade de perdoar conferia à figura da realeza o caráter de justiceiro. Assim, ele garantia a associação de sua imagem à de pastor e pai. A própria carta de perdão dizia que a suplicante “pedia pelas divinas chagas de Cristo Senhor Nosso, e sua sagrada morte e paixão pela qual neste santo dia costumava perdoar maiores penas e condenações”, que lhe remitisse “do referido degredo e proibição de tornar ao sítio das Pedras em que morava e minorar-lhe, outrossim, a pena pecuniária”.¹⁸² Nesse sentido, a mesma mão que ameaçava com

182 ALVARÁ de Perdão Concedido a Dona Maria da Cruz, Viúva. Tribunal da Relação/Alvarás e Provisões – 1738-1739. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB. Seção Colonial Provincial, Livro 515 p. 262 a 263 *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 59-60.

castigos impiedosos também era capaz de conceder à mercê de remissão. Estava construído então o paradoxo entre o terror e a clemência que neste contexto constituía-se, ao mesmo tempo, Justiça e Graça. Sua figura assemelhava-se a Deus, metáfora da figura do Pai justiceiro e do Filho doce e amável (Hespanha, 1991, p. 239-256).

O ato de perdoar os súditos era um atributo da governabilidade. Em seu dicionário, publicado durante a primeira metade do século XVIII, Raphael Bluteau lembra que, nos casos de “sedição”, em que havia um claro “levantamento do povo contra a autoridade Del Rei ou dos Magistrados” deveria se contê-las com “temor, ou as conforme a clemência”. Porém, seria de grande “dano permitir que criem raízes e afigurem seu princípio; porque são como ribeiras, que quando mais correm, mais crescem”.¹⁸³

Evaldo Cabral ressalta também que, em contrapartida, o perdão pode ser entendido como uma “medida prática, ao encorajar as delações e a averiguação das responsabilidades” (Mello, 2003, p. 360). Rodrigo Bentes Monteiro afirmou como o recurso à clemência régia na restauração pernambucana foi usada como “cooptação para a ordem social, que naquele momento era definida pela defesa urgente da terra portuguesa, mais do que pelos crimes cometidos”. Segundo o autor, “sacrificava-se a aplicação da justiça em prol da manutenção do território, aspecto em se tratando de Pernambuco”. Assim, a tópica do “perdão régio concedido em relação ao movimento de 1710, a coroa capitulava diante da *açurocracia* pernambucana, reconhecendo o seu poder tradicional, embora também apoiasse e dependesse do elemento mercantil, o que se fez evidentemente na política de reconciliação implementada” (Monteiro, 2002, p. 233-277).

A remissão dada à personagem também pode ser entendida como um dos atributos do “senhor indulgente”, próprio do exercício

183 BLUTEAU, 1712-1728, v. 7, p. 544.

de governabilidade do período. Pedro Cardim ressalta que do “senhor que prezava os seus vassallos esperava-se, acima de tudo, amor, mas também justiça”. Essa noção estava associada ao “esforço para repor a ordem, para regressar à harmonia momentaneamente desfeita, tudo fazendo para que em nenhuma das partes ficassem sequelas do conflito” (Cardim, 2000, p. 278-292). Recompensas e punição faziam parte de um governo comprometido com bem comum. Se por um lado se punia como forma de exemplo, por outro, era necessário criar mecanismos que estimulassem uma visão benevolente do soberano para com seus súditos.

Depois de receber a graça régia, D. Maria da Cruz voltou para sua fazenda no sítio das Pedras. Em seu testamento, ela rogou que, “caso regressasse para a sua fazenda das Pedras, seu corpo fosse sepultado na capela da Nossa Senhora da Conceição, na mesma sepultura de seu marido, o coronel Salvador Cardoso”.¹⁸⁴ A testadora estava também preocupada com uma “boa morte” (Reis, 2009). D. Maria da Cruz pediu que seu corpo fosse “amortalhado no hábito do patriarca de São Francisco” e suplicou ainda que se rezassem em favor de sua “alma às missas que puder ser...”, como era de costume na época.¹⁸⁵

Seu testamento foi ditado em Vila de Santo Amaro da Purificação, no recôncavo baiano, onde morava o seu genro Domingos Martins Pereira. Ele ficaria de lhe emprestar “duzentos mil réis” para que ela voltasse para o sertão. Apesar de sua carta de perdão informar que seus bens haviam sido sequestrados, a rebelde se não recuperou todas as suas posses, garantiria, em 1745, carta de sesmaria de Gomes Freyre de Andrada. A graça que conseguiu de seu rei já citava a possibilidade de ela recuperar

184 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* Fagundes; Martins, 2006, p.60.

185 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* Fagundes; Martins, 2006, p.60.

suas posses e na sua carta de perdão estava escrito que, quanto “à restituição às suas fazendas, use dos meios ordinários”.¹⁸⁶

O governador de Minas passou carta de sesmaria “tendo respeito a me representar por sua petição Dona Maria da Cruz, moradora no sertão do rio de São Francisco, comarca da Vila Real, que ela era senhora e possuidora de uma fazenda chamada Capão situada no sertão do rio São Francisco, que compreenderia três léguas de terra”. Gomes Freire dizia ainda não ter “dúvida na concessão desta sesmaria por não encontrarem inconveniente que a proibisse”. A propriedade de Maria da Cruz fazia divisa ainda com a do seu filho padre Manoel Cardoso. O governador “em nome de sua majestade” concedeu, em 4 de maio de 1745, “três léguas e meia em quadra na referida paragem”.¹⁸⁷ Conforme já citado, desde 1727, a fazenda Capão já aparece pertencente à família.¹⁸⁸

Em 1753, Maria da Cruz esteve envolvida nos festejos da Semana Santa no arraial de Morrinhos, localidade próxima de sua propriedade, compondo o juizado dos festejos (Cardoso, 2013, p. 130). Época em que, segundo Diogo de Vasconcelos, a família Cardoso renovava seus laços de amizade e interesses. Foi justamente nesta época que, segundo o autor, teriam sido feitos os planos sediciosos, em 1736 (Vasconcelos, 1918, p. 102).

Depois de presa, julgada e perdoada, conseguiu voltar para suas terras vivendo ainda mais alguns anos, deixando entre as suas últimas vontades o desejo do término da construção da capela de Nossa Senhora da Conceição das Pedras, onde morava. Seu testamento só seria aberto em 23 de junho de 1760, o qual dizia o seguinte:

186 ALVARÁ de Perdão Concedido a Dona Maria da Cruz, Viúva. Tribunal da Relação/Alvarás e Provisões – 1738-1739. Arquivo Público do Estado da Bahia - APEB. Seção Colonial Provincial, Livro 515 p. 262 a 263 *apud* Fagundes; Martins, 2006, p. 59-60.

187 CARTA de sesmaria, 04 maio 1745. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. 1898, p. 891. Gefferson Ramos Rodrigues apontou como o número de cartas de sesmaria aumentou na região do sertão depois da revolta. A carta de sesmaria de D. Maria da Cruz se insere nesse contexto. Rodrigues, 2009, p. 44.

188 CARTA de sesmaria, 09 out. 1727. RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, V. 4. 1899, p. 194.

aos vinte três dias do mês de junho de mil setecentos e sessenta abri o testamento com que faleceu Dona Maria da Cruz, viúva que ficou do coronel Salvador Cardoso, moradora no sítio da capela chamada Nossa Senhora da Conceição das Pedras, filial desta matriz do arraial dos Morrinhos, o qual testamento me apresentou o padre Manoel Cardoso de Toledo, morador no dito lugar da capela das Pedras (...).¹⁸⁹

Diogo de Vasconcelos, em tom de aflição, ressaltou que Pedro Cardoso foi quem sofreu o castigo da “insurreição”. Maria da Cruz saiu livre, mas foi a mais punida, já que se separou “do filho amado” condenado ao degredo (Vasconcelos, 1918, p. 141). Analisar o “retorno ao cotidiano é uma questão difícil”. Vários sentimentos podem surgir, desde o “orgulho de ter participado” até a aceitação da “ordem das coisas com altos e baixos”. As mulheres “podem ser as primeiras, depois as últimas” a saírem dos conflitos (Farge, 1991, p. 571).

Maria da Cruz aparece na documentação como aquela que instiga a rebelião. Ela era membro de um grupo de amotinados que estava mais acostumado a não aparecer publicamente. Esconder atrás da “turba” revoltosa era uma prática recorrente utilizada pelos rebeldes mineiros, mas a revolta precisava desses potentados, tanto que não se cansaram de marchar pelo sertão na busca de figuras representativas que dessem legitimidade à revolta.

Ela e seus parentes estavam ali naqueles sertões com suas famílias abrindo uma nova frente de povoamento. Enquanto os homens daquelas terras arregimentavam seus escravos e indígenas, saqueavam as casas e marchavam pelo sertão atrás de novos adeptos à revolta. Os padres aproveitavam de seu contato com o povo para reunir a multidão. Os cativos, nativos e agregados viam na revolta uma oportunidade de liberdade, ou mesmo de engrossar a aglomeração. Maria da Cruz, por sua vez, incitava seu filho e parentes à causa. A revolta envolveu uma participação coletiva importante.

189 TESTAMENTO de Maria da Cruz. Vila de Santo Amaro da Purificação (Recôncavo Baiano). 13 de setembro de 1739. Fórum Edmundo Lins do Rego – Serro – MG. *apud* FAGUNDES; MARTINS, 2006, p.60.



Pedras de Maria da Cruz

Fotografia de Reginald GORHAM. Pedras de Maria da Cruz, 25: [*Igreja de Nossa Senhora da Conceição*], [MG]: [s.n.], [ca. 1927]. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Iconografia. Reformada em 1913, trata-se provavelmente da capela que Maria da Cruz, líder dos motins do sertão de 1736, desejou em seu testamento de 1760 ver concluída. Em passagem pela região, em 1818, Spix e Martius assim a descrevem: “uma capela situada no alto do morro, um aprazível panorama do vale do rio. Avista-se em longa extensão a margem esquerda, coberta de arbustos viçosos, aspecto animador para o olhar cansado da monotonia das caatingas sem folhas. Atrás, eleva-se, à maior altura que a dos montes da margem direita, a Serra do Salgado, em contornos pinturescos, atualmente com a vestimenta de outono e avermelhada pelas queimadas, de grande extensão. O espelho argênteo das águas deslizando tranquilas realça o encanto da região, onde o benefício do comércio desbravou a primitiva selvageria, e imprimiu-lhe o mesmo aspecto de paz e sossego que deu a muitas das nossas paisagens europeias a sua feição civilizada” (Spix; Martius, 1981, p. 90).



Face da Medalha Maria da Cruz, criada em 2011 por um decreto do estado de Minas Gerais que estabelece 8 de dezembro como o “Dia dos Gerais”. Anualmente vem sendo concedida, ao lado da Medalha Mathias Cardoso, a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do Norte do Estado. A rebelde hoje tem seu nome homenageado na cidade de Pedras de Maria Cruz, antigo arraial das Pedras, município norte mineiro situado às margens do Rio São Francisco, fundado em 27 de abril de 1992. A Cachaçaria Nacional produz a cachaça Maria da Cruz, assim como no restaurante Cozinha Santo Antônio, em Belo Horizonte, a chef e historiadora Juliana Duarte criou um prato em homenagem a ela.

DA SEDUÇÃO À SEDIÇÃO

Ir atrás de Maria da Cruz é também caminhar ao encontro da mulher rebelde. Isso não é uma tarefa fácil, pois é preciso navegar um pouco mais além e compreender como “a partir de que mecanismos de falta e compensações o furor e o gosto da morte existem naquelas que antes de tudo dão vida” (Farge, 2009, p.44). Seja no anonimato ou na notoriedade, a atuação feminina nos movimentos de contestação política na América portuguesa ainda foi pouco explorada, apesar de, nas entrelinhas, tanto da historiografia, quanto da documentação, já existirem variados exemplos da atuação das mulheres nas rebeliões que sacudiram esse e o outro lado do Atlântico.

A relação entre a mulher e a transgressão vem de longe. Essa associação está marcada como uma cicatriz nas representações estereotipadas desde que Eva, num ato de desrespeito a Deus, foi a primeira a provar do fruto proibido. O que não faltou foi “oportunidade de lembrar às mulheres, o terrível mito do Éden, reafirmado e sempre presente na história humana”. Em seu contato “com as forças do mal, personificadas na serpente”, acabou por introduzir na “própria natureza feminina algo como um estigma atávico que predispunha fatalmente à transgressão, e esta, em sua medida extrema, revelava-se na prática das feiticeiras, detentoras de saberes e poderes ensinados e conferidos por Satanás” (Araújo, 2004. p. 46). Padre Antônio Vieira lembrou que talvez se “Eva se contivera dentro do Paraíso que Deus lhe tinha dado por morada e não

quisera ver mais mundo, ela se livraria dos encontros em que viu e ouviu o que não lhe convinha”. Porém, a pecadora “quis sair e andar por fora, por amor do mundo, que fora melhor não ver, não só perdeu o mesmo mundo, senão também o Paraíso, e a si e a nós. E isto é que sucede cada dia às filhas de Eva” (Vieira, 1957, v. 9, 431).

Mal magnífico, prazer funesto, venenosa e enganadora, a mulher foi acusada pelo outro sexo de ter introduzido na terra o pecado, a desgraça e a morte. Pandora grega ou Eva judaica, ela cometeu a falta original ao abrir a urna que continha todos os males ou ao comer o fruto proibido. O homem procurou um responsável para o sofrimento, para o malogro, para o desaparecimento do paraíso terrestre, e encontrou a mulher. Como não temer um ser que nunca é tão perigoso como quando sorri? A caverna sexual tornou-se a fossa viscosa do inferno (Delumeau, 1989, p. 314).

No princípio “da era moderna na Europa o sexo feminino era visto como o sexo desregrado por excelência”. Essa imoralidade era fundamentada em condições fisiológicas que caracterizavam a mulher como tendenciosamente inclinada à histeria. Era um sexo de “humores frios e úmidos” (Davis, 1990, p. 107).

A presença do discurso avesso ao mundo feminino também foi observada na literatura jurídica no Portugal moderno. Antônio Hespanha percebeu a presença dessa violência em discurso que tratava das mulheres no período. Elas eram identificadas como “menos dignas”, “frágeis e passivas”, “lascivas, astutas e más”. Segundo o autor, “a imagem da mulher, latente nos textos do direito comum europeu, projetava-se sobre os direitos dos vários reinos. Neles ganhava, eventualmente, refrações próprias que decorriam de tradições culturais particulares” (Hespanha, 2010, p. 101-118).

Para a América portuguesa, o olhar demonológico alcançou feições muito diversas. Laura de Mello Souza mostrou que a colônia foi vista como a grande purgadora dos males da metrópole (Souza, 1986). A autora ressaltou muitas questões utilizadas para a visão da “América diabólica”, abordando como os discursos trataram de marginalizar as

feiticeiras tornando demoníacas suas práticas. Suas possessões eram consideradas satânicas. Essa ideia também fez parte do imaginário colonial, mas deve ser estudada de forma “inter-relacionada”, adverte a autora. No que diz respeito à “demonologia e ao mito do sabá”, sabe-se que “é muito específico do contexto europeu, e tal especificidade, ao mesmo tempo em que se perpetuou na colônia brasileira, nutriu-se para se manter, trações próprias do universo colonial” (Souza, 1993, p. 61).

O olhar misógino atravessou o cotidiano feminino. As bruxas eram praticamente casadas como o diabo. As mulheres brancas consideradas como de sexo imbecil (Silva, 2002, p. 169-184). As viúvas não podiam herdar devido à sua “fraqueza do entender”, já que após “morte dos maridos desbaratavam o que têm” (Almeida, 1870, Livro IV, Título 107). Havia um discurso marcado por variadas frentes que fazia das mulheres um sujeito propenso às artes nocivas. Nesse sentido, não seria quase natural que essas “agentes do satã” fossem acusadas de utilizarem essa suposta atração para o mal, durante os tumultos? (Delumeau, 1989, p. 310-349).

No intuito de entender por que a história das multidões esteve por tanto tempo atrelada ao horror e ao desumano, Dominique Julia buscou analisar os estereótipos dados, por alguns estudiosos da psicologia das multidões, às ações coletivas. A autora analisa obras como a de Gabriel Tarde, um magistrado estudioso da psicologia das multidões na França, no final do século XIX. Homem do seu tempo, Tarde dizia, por exemplo, que a fúria das multidões foi identificada como um instante onde a sanidade era deixada de lado e a loucura ganhava espaço. Nesse sentido, “embora quase sempre composta de elementos masculinos”, podiam ser identificados como atos de mulher, principalmente “por seu capricho rotineiro, sua docilidade revoltada, sua credulidade, seu nervosismo, seus bruscos saltos psicológicos, do furor à ternura, da exasperação à gargalhada”. Dominique Julia também cita os trabalhos do polígrafo positivista Gustave Le Bon, autor do livro “*A Psicologia das Multidões*”. Segundo a autora, o escritor afirmava que “as multidões são

por toda parte femininas”: “como as mulheres, elas vão logo aos extremos” (Dominique, 1998, p. 220). Essa associação da fúria das multidões com os humores femininos criava um espectro negativo quando se pensava em analisar a ação desses grupos.

A representação negativa em relação à “multidão” na história começou a mudar a partir dos trabalhos de Edward Palmer Thompson. O autor trouxe a ação de grupos populares para o centro da narrativa histórica na perspectiva do político, numa história que passou a ser chamada como “vista de baixo” (Thompson, 2001, p. 185-201). Por outro lado, as análises de George Rudé, em seu livro “*A Multidão na História*”, também originaram novas perspectivas para os trabalhos sobre motins. O autor retira as manifestações da multidão daquela leitura patológica que lhe era imposta pela psicologia social (Rudé, 1991). A leitura dos dois autores contribuiu para perceber os movimentos de contestação como algo racional. Ambos identificaram também a atuação feminina nos conflitos.

Não se pode esperar, é claro, que as mulheres participem das revoltas no mesmo estilo masculino. Arlette Farge adverte que o trabalho com o “papel das mulheres na revolta é, antes de tudo, o de não nos espantarmos com esta evidência, é saber que só a inversa seria surpreendente”. Às vezes também é necessário “inverter a questão e perguntando-nos em nome de quê e por que estariam elas ausentes, quando a revolta alastra” (Farge, 1991, p. 569).

Nas massas sublevadas da Europa moderna as mulheres estavam ali instigando a multidão. Thompson enfatiza a ação de homens e mulheres que engrossavam a aglomeração “imbuídos da crença de que estavam defendendo direitos costumeiros tradicionais”. Para o autor, com frequência, eram elas as primeiras a começar as rebeliões. Eram elas que identificavam o aumento do pão ou a escassez de alimentos no mercado. Thompson ressaltou a maciça atuação de mulheres nos chamados “motins de fome”. Segundo o pesquisador, elas eram “as mais envolvidas com as negociações face a face no mercado, as mais sensíveis ao significado dos preços, as mais experientes em detectar peso insuficiente ou qualidade

inferior” (Thompson, 1998, p. 152-184). Jean Delumeau também descreveu sobre os tipos de “palavras”, “ritos” e “tumultos” que caracterizam a ação feminina nas revoltas europeias da época moderna. As mulheres ganham espaço nos levantes, principalmente como “motores” das sedições, instigando seus maridos e filhos a se rebelarem, se tornando verdadeiras “viragos” nos campos de batalha (Delumeau, 1989, p. 189-190).

A atuação das mulheres nos motins é um fato que “ressalta de todos os estudos relativos às violências coletivas”, porém dificilmente isso foi estudado. Arlette Farge evidencia ainda que é preciso “questionar a partida, a revolta, as funções, os gestos e os sinais” da mulher “no interior dessa revolta, mas igualmente o regresso do motim, que não é mais simples” no que se refere à participação das mulheres. A autora ressalta um aspecto importante: com o passar dos anos, a relação entre mulheres e motins foi se desfazendo da premissa de que a figura feminina só estava presente nos “motins de fome”. Farge fez uma análise da historiografia europeia que se dedicou a estudar a violência das multidões e das “comunidades que se enfureceram entre os séculos XVI e XVIII” e conclui que não pensavam “somente pela barriga”. Elas estiveram presentes tanto nos tumultos de fome, como nos levantes anti-fiscais, nas revoltas religiosas e ainda nos conflitos de cunho político (Farge, 1991, p. 553-556).

Apesar de as mulheres defenderem, “por uma espécie de reflexo biológico, a vida de seus filhos e a existência física de seu lar”, não se menospreza aqui a sua importância como mantedoras da vida, já que, como foi observado, há uma maior participação da figura feminina nas revoltas ligadas à sobrevivência. Mas, a atuação dessas agitadoras não se resume a isso. Elas vão além e estão presentes nos motins de cunho político. Entretanto, não se pode deixar de dizer que, em alguns momentos, “as mulheres ficam com medo antes dos homens, quer se trate de pão, de impostos, de *enclosures*, de ladrões de crianças ou de religião”. Nessas situações, eram “quem primeiro percebiam a ameaça, acolhendo e difundindo os rumores; comunicavam a angústia a seu círculo e estimulavam por isso mesmo as decisões extremas”. A conjuntura

as instigava a “tomar a iniciativa dos gestos irreparáveis – dos gestos que tranqüilizavam, uma vez que deviam intimidar ou mesmo aniquilar o adversário” (Delumeau, 1989, p. 189-190).

Thompson, em “Economia Moral Revisitada”, responde as críticas feitas ao seu texto, no que tange à atuação das mulheres nos motins de fome. Segundo o autor:

se as mulheres tinham especial proeminência nos motins da fome de regiões em que era forte a economia doméstica manufatureira, era em parte porque o seu papel nessa economia lhes assegurava autoridade e autoconfiança. Mas tal não se dava porque os papéis de gênero fossem quase indistinguíveis. A esfera da autoridade feminina provavelmente se encarregava da maior parte das compras de alimentos, e dentro da casa era responsabilidade das mulheres assar o pão, preparar a cerveja e cuidar da alimentação da família. Elas eram, portanto. Especialmente sensíveis ao preço e à qualidade das mercadorias, e as primeiras a terem de elaborar economias estratégicas de sobrevivência diante da ameaça de desabastecimento. Esse papel as tornava guardiãs da sobrevivência da família em pé de igualdade com os homens, que talvez ganhassem a maior parte da renda familiar (Thompson, 1998, p. 184).

No contexto europeu da Época Moderna, a relação entre mulheres e motins já foi bastante discutida. Tania Machado Morin, por exemplo, analisou as práticas e representações sobre a participação feminina na Revolução Francesa. A partir dos grupos das mães republicanas, das militantes políticas e das mulheres-soldados, a autora estudou como na arena da política da revolta as imagens das mulheres serviram aos espaços públicos e privados (Morin, 2009).

Em Portugal, no mesmo período, a questão também parece bem investigada. Mulher e rebelião é uma ocorrência bastante comum nos trabalhos. A pesquisadora Margarida Sobral Neto discorre sobre a atuação feminina na sociedade portuguesa setecentista, que, apesar dos “modelos de comportamento que lhe ditavam submissão e o recolhimento”, foram capazes de “protestar individual e coletivamente, sempre que a injustiça batia à sua porta ou a dos seus vizinhos, afetando os seus interesses ou os da comunidade em que estavam inseridas”. A

pesquisadora narra histórias de mulheres que tanto no mundo urbano como rural do Portugal setecentista estiveram envolvidas em conflitos sociais, seja pela “escassez e carestia de cereais”, como aconteceu com as regateiras que se levantaram para dizer a Rainha, em 1709, que aquele povo estava padecendo e “não há trigo para comer”. O espaço de trabalho das taberneiras, por exemplo, era tido como um lugar de onde desaguavam “brigas e desordens”. No dia 23 de fevereiro de 1757 eclodiu um levante popular devido ao descontentamento dos rebeldes frente a uma nova medida que “provocou a redução do número de tabernas”. Segundo a historiadora, “vinte e cinco mulheres ocuparam a linha de frente e deram início ao tumulto gritando em altas vozes: Ah que do povo, viva o Povo e morra a Companhia” (Neto, 2001, p. 32-35).

Movidas por interesses pessoais e por solidariedade, as mulheres tiveram uma participação ativa. Lutaram ao lado dos maridos e tiveram igual penalização. Classificado o crime de lesa-majestade, o castigo foi exemplar para homens e mulheres: quarenta e seis foram presas no Castelo de S. João da Foz, sendo cinco condenadas à pena de morte. A uma delas a pena foi suspensa por quatro meses devido ao fato de se encontrar grávida (Neto, 2001, p. 32-35).

Gertrudes Quitéria ganha destaque entre essas inúmeras mulheres por seus “insultos às autoridades e por ter liderado o estrago de uma residência”. Conforme Margarida Sobral, ela teria ido atrás de “feiticeiras pensando que as artes mágicas a podiam livrar das malhas da justiça régia, mas acabou enforcada depois de ter ensaiado uma fuga sem êxito” (Neto, 2001, p. 35-36).

O universo feminino português do século XVIII era multifacetado. Com efeito, ao mesmo tempo coexistiam mulheres com papéis, valores e estratégias diversas. As regateiras e as taberneiras gritaram nas ruas e amotinaram-se. As padeiras fizeram greve. Outras assumiram a via diplomática para defenderem seus interesses profissionais. Foi o caso das rendeiras do Minho (Neto, 2001, p. 35-36).

Em Portugal, duas “figuras míticas” se perpetuaram no “imaginário popular”. Segundo Margarida Sobral, a memória nacional não se esquece

da “padeira de Aljubarrota, valorosa mulher que com a pá do seu forno terá matado vários espanhóis invasores a sua pátria” e ainda “Maria Fonte, nome que simbolizou a presença feminina nas lutas do período liberal, contra os enterramentos fora do espaço sagrado das igrejas” (Neto, 2001, p. 25).

Apesar de se tratar de um espaço diferente do pesquisado, cabe aqui um exemplo que vem do outro lado do Atlântico, do continente Africano. Philip J. Havik narra o caso de uma “nhora” (equivale à senhora), Bibiana Vaz de França, nascida em Cacheu (Guiné) e membro de um clã local. Seu marido, Ambrósio Gomes, integrante de uma família muito influente na região, morre em 1649. Assim como o caso de Maria da Cruz, Bibiana e sua parentela “formavam um forte núcleo local”. Segundo o autor, “sua rede de negócios estendia-se do rio Gâmbia ao norte até Serra Leoa ao sul, negociando escravos, cera, marfim e cola”. Ela teria conseguido “aumentar consideravelmente seu patrimônio com a herança do falecido marido, apesar das petições de Lourenço, fruto de um casamento anterior do finado marido”. Conforme o pesquisador, o “pai de Bibiana fora um dos mais ricos homens que houvera naquelas partes”. Grande teria sido sua decepção ao ver tamanha “falta de justiça [...] numa terra tão falta de letrados”. Assim:

quando o Conselho Ultramarino deliberou que deviam fazer partilhas, um direito reservado para a cabeça do casal – no caso Bibiana –, ela já havia colocado maior parte dos bens fora de alcance, aliás muito limitado, do suplicante e, claro, do capitão-mor, tornando-se “uma ricaça”. As tais dádivas serviram para afastar quaisquer manobras contra sua posse e seus laços de parentesco com a realeza africana de zonas de grande interesse comercial garantiram mobilidade, segurança e influência invulgar, como os acontecimentos iriam provar. Entretanto, a oposição dos moradores à renovação do contrato da companhia e a sua recusa em abdicar dos negócios com a concorrência, levaram o novo comandante da praça de Cacheu, seguindo à letra o antigo contrato da companhia, a proibir a vinda de embarcações estrangeiras (Havik, 2001, p. 23-25).

Mas a revolta popular não tardou: “em 25 de março de 1684, prenderam o dito capitão à saída do hospital” onde se comemorava missa, meteram-lhe em ferros, enviando-o a Farim, onde, “nem corredor

escuro” da cama de Bibiana, permaneceu “por espaço de 14 meses com insano tratamento”. Leia-se no relatório elaborado pelo sindicante sobre os incidentes que, durante o levantamento, um de seus cúmplices entregou “o bastão que tirou prezo a Bibiana Vaz, e ela os acompanhou à praça onde disse palavras que concluem como culpada”. Logo, “passados alguns poucos meses, Bibiana, seu irmão e outro cúmplice no levantamento estavam presos na cadeia de Ribeira Grande, sede da administração de Cabo Verde”. Foram acusados de “descaminhos aos cofres” e de “comércio com os estrangeiros” (Havik, 2001, p. 23-25).

Durante o processo, ela apareceu com alguns aspectos similares à história de Maria da Cruz. Bibiana Vaz é descrita como uma mulher velha octagenária, com saúde debilitada “com sezões “sérias e perigosas”. Segundo o autor, o “vulto desta mulher de 80 anos, presa, doente e iletrada, com um grande domínio do comércio e da política na Costa da Guiné assume desde logo contornos mais humanos.” A teia de laços e interesses que seguravam os negócios dessa mulher e de seus parentes naquelas paragens impediu qualquer esforço neste sentido. Assim, afastadas as hipóteses de se obter qualquer idéia ou rastro do seu cabedal ou dos seus parentes, Bibiana recebeu o perdão real. Para Philip J. Havik, o caso “tem todos os ingredientes da intriga moderna, até mesmo o final feliz” (Havik, 2001, p. 23-25). O pesquisador conclui que:

A intriga aqui tem como protagonista uma mulher africana, cristã, viúva, comerciante, armadora, política e parente de linhagens da terra dos *donos di tchon* que se revolta contra uma autoridade alheia e as regras por ela imposta. Seu corpo, estatuto social e personalidade mais correspondem aos padrões a respeito do gênero feminino encontrados nos contos de fadas, principalmente bruxas e feiticeiras. É notável a maneira como ela aproveita certos preconceitos sobre o seu gênero para, quando detida, fazer o papel de vítima, apelando para a clemência da acusação, justificando-se com sua idade avançada, seu estado de saúde debilitado e a falta de meios (Havik, 2001, p. 23-25).

Essa representação feminina nos movimentos de contestação política também esteve presente nas obras de escritores portugueses

que trataram de pintar um perfil da mulher restauradora, ora como frágil ora como figura força. Carlos Ziller e Rejane da Conceição demonstraram como a construção feminina da época restauradora foi erigida ao longo dos séculos em Portugal. São comumente representadas como de incrível bravura e força. A narração de Dona Philippa de Vilhena, Condessa de Atouguia armando seus filhos, serve de exemplo. São comumente descritas como “aquelas que estão presentes nos acontecimentos, não são passivas nem fracas, tampouco apenas encorajam os homens; ao contrário, elas são retratadas exercendo um papel importante e ativo nos campos de batalha”. Para os autores, são exemplos de mulheres destemidas, “dotadas de consciência do dever patriótico e da coragem comumente conferida apenas aos homens” (Camenietzki, 2008, p. 373-394).

MULHER E REBELIÃO NA AMÉRICA PORTUGUESA

Deste lado do atlântico, elas também marcaram presença nas revoltas. Grande parte das descrições sobre sua relação com os conflitos foi feita pela memória dos cronistas e autoridades régias; homens que relataram a amotinada, ora como vítima, espirituosa e heroína, mas também como furiosa e vingativa.

Em “Olinda Restaurada”, por exemplo, Evaldo Cabral de Mello faz um painel sobre o nordeste açucareiro e o período de dominação Holandesa no Brasil (1630- 1654). Em tempos de instabilidade política, durante a Restauração Pernambucana, o autor descreve a história de Gaspar Dias Ferreira, que “seguiu com Nassau para os Países Baixos, no ano de 1644, e deixou seus bens sob a administração de Dona Clara das e dispêndio de fazenda” (Mello, 1998, p. 438).

D. Isabel Pires Monteiro, moradora do sertão das Minas, também estava como chefe de sua propriedade, durante a revolta de 1736, pois seu marido estava visitando outras fazendas. Entretanto, diferentemente da rebelde Maria da Cruz, ela aparece “graciosamente” durante a revolta de 1736 “com oitenta mãos de milho para a cavalaria”, ainda “um grande refresco que mandou ao destacamento”.¹⁹⁰ Ela presta serviços como uma súdita fiel ao seu rei num momento importante de sublevações, em que

190 LISTA das pessoas que tem postos militares no sertão e das que tem capacidade para serem providos neles para melhor execução das ordens que lhe forem cometidas. ANTT. Livro 10, 1737; CARTA de Isabel Pires Monteiro a José de Morais Cabral. Genipapo, 22 de setembro de 1736. IAN/TT. Mss. do Brasil. Livro 1. fl. 106. Agradeço a Gefferson Rodrigues por ter compartilhado essa importante referência.

o abastecimento das tropas e exércitos era necessário. Essa função tem uma conotação de lealdade real característica dessa sociedade, já que mostra sua fidelidade à autoridade régia num momento de crise política. A revolta revela súditos descontentes, mas, não raro, encontram-se aqueles que estavam mais dispostos a entregar lealdade.

O mesmo não se pode encontrar na das mulheres que participaram dos conflitos pernambucanos, destaca Domingos Loreto Couto. No livro “Desagravo do Brasil e Glórias de Pernambuco”, o autor imprimiu seu olhar sobre a figura feminina ligada à reação com os invasores holandeses calvinistas. O cronista narra na passagem intitulada “Pernambuco Ilustrado pelo Sexo Feminino” um discurso das pernambucas que participaram dos conflitos. Segundo o autor, do mesmo modo que “há homens, cuja virtude mereceu glória superior à dos Anjos, assim há mulheres, que com suas prendas e excelência sobrepujam os homens.” Durante o século XVII, elas foram dignas de “honestidade, recolhimento, modéstia e recato tão vinculado às mulheres de Pernambuco”. Essas mulheres ofereceram “muitas vezes as gargantas aos alfanges, os peitos aos punhais dos holandeses”. Elas são representadas como aquelas que “se sujeitaram a um perpétuo degredo, e algumas tiraram a si mesmas a vida quando, de outro modo, não podiam resistir às bárbaras violências” (Couto, 1904. p. 111).¹⁹¹ Essas “ilustres mulheres” pernambucas

se defendiam virtuosas, querendo antes perder a vida, que sofrer a violência, tingirão no inocente sangue de quarenta e cinco donzelas, e matronas, as suas afiladas espadas, com cuja tirania se livraram as castas senhoras dos ardilosos laços do demônio, e dos desprezos dos seus Ministros, voando almas ao céu, para receberem as gloriosas palmas da virgindade, e as resplandecentes coroas do martírio (Couto, 1904, p. 113).

191 Para este estudo foram consultados os Anais, mas a obra foi publicada em: Couto, Domingos Loreto. *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1981. Domingos Loreto Couto foi monge beneditino, nasceu no Recife, em meados do século XVIII. Foi membro da Academia Brasileira dos Renascidos (Bahia, 1759). Exerceu a função de visitador em Pernambuco. Sua “obra manuscrita foi concluída em 1757 e enviada a Pombal”. Kantor, 2004. p. 148.

Em tons teatrais, Frei Manoel Calado, autor do livro “*O Valeroso Lucideno e Triunfo da Liberdade*”, obra datada de 1648, conta os acontecimentos ocorridos durante a Restauração Pernambucana. O cronista foi testemunha ocular dos fatos e não deixou de imprimir a participação feminina na sua narrativa. Em uma passagem, “enquanto o governador João Fernandes Vieira se deteve com nossa gente” foram espalhados “do Conselho Supremo do Recife um bando e tirano edital” (Calado, 2004, v. I, p. 339).¹⁹² Segundo o autor, o referido anúncio avisava

que todas as mulheres dos moradores que se haviam retirado com João Fernandes Vieira para os matos, fossem dentro em cinco dias naturais próximos seguintes em busca de seus maridos com seus filhos, e filhas, sob pena de morte, a fogo, e sangue, e perdimento de seus bens, e que passado este termo de cinco dias se não usaria de clemência, nem piedade com aquelas que tendo seus maridos, irmãos, ou filhos ausentes, se achassem em suas casas (Calado, 2004, p. 339).

Frei Manoel Calado lamentava ao “pio leitor o que fariam as pobres e miseráveis mulheres vendo seus pais, maridos, irmãos e filhos ausentes sem saberem as paragens onde estavam (...)”. Elas ficavam “desamparadas e no meio do rigor do inverno, sem mantimento para se sustentar entre as silvas hórridas dos matos”. Ainda segundo o autor, essas pernambucanas viam “que a tirana espada do inimigo estava já ameaçando os seus pescoços e gargantas; umas se prostravam de joelhos e com as mãos levantadas ao céu e os olhos arrasados em lágrimas pediam a Deus perdão e misericórdia”. Enquanto isso,

192 Ronaldo Vainfas ressalta que no tempo do governo de Nassau, “a partir de 1637, frei Manuel Calado tornou-se freqüentador do palácio do governo. Ao lado dos comerciantes Gaspar Dias Ferreira e João Fernandes Vieira, integrava o trio que mais confraternizava como o governador à mesa, em jantares no palácio de Vrijiburg. Manuel Calado procurou se utilizar dessa proximidade com Nassau para obter favores para o culto católico em Pernambuco, a exemplo de autorizações para festas e procissões”. Segundo Vainfas, o frei Manuel Calado publicou sua obra em 1648 “louvando a „guerra da liberdade divina e a coragem de seu líder, João Fernandes Vieira”. Ainda conforme o autor, um de seus intuitos “era neutralizar qualquer rumor sobre seu colaboracionismo no tempo de Nassau”. Vainfas acrescenta ainda que a obra “*Valeroso Lucideno*”, embora ofereça um “excelente testemunho da história das guerras pernambucanas de 1630, permite constatar o forte antijudaísmo de frei Manuel Calado”. Vainfas, 2010, p. 190-191. Cf. Mello, 1954.

outras com rosários da Virgem Maria nas mãos, os passavam uma, e muitas vezes, outras se abraçavam com os inocentes filhinhos, e com soluços, e gemidos se despediam deles, outras caíam desmaiadas em terra sem dar acordo de si, outras que nunca haviam saído de suas casas, se não era no tempo da Quaresma, ou nos dias das festas principais à igreja, e ainda então arrimadas em pajens, por não caírem; vendo-se neste aperto, e estreitura arremetiam com o súbito temor a entrar por entre os matos, e ali se punham a misericórdia de Deus, e a proteção, e amparo à Virgem Maria, e aos Santos, de quem eram mais devotas; porque de outra parte esperavam que lhe pudesse vir socorro, nem remédio (Calado, 2004, p. 339).

José Bernardo Fernandes Gama, em “Memórias Históricas da Província de Pernambuco”, narrava a indignação das mulheres durante a Guerra dos Mascates que permaneciam em suas casas sozinhas, enfrentando o perigo iminente de ataque por parte dos mestiços de Camarão ou dos *Tumb-cumbês*, enquanto os homens de sua família ficavam escondidos pelos matos.¹⁹³ Frei Manoel Calado também observou o mesmo acontecimento na restauração pernambucana. Segundo o autor, os homens que

se agregaram a João Fernandes Vieira, sendo os mais deles casados, e ricos, desamparam suas fazendas, e deixaram suas mulheres, e filhos ao rigor do inimigo, como também o mesmo João Fernandes Vieira, por não lhe ser possível retirarem-nos para os matos; porque a muita pressa o inimigo deu em querer prender os moradores depois que se lhe descobriu a conjuração, não deu lugar a que os moradores se preparassem em forma, como lhes era necessário (Calado, 2004, p. 324).

Rocha Pita também descreveu a participação de mulheres na Guerra dos Emboabas, mas de uma forma mais ativa. Ao contrário dos cronistas citados acima, mais preocupados com aquela que fica sozinha em casa e sem proteção durante os períodos de guerra, Pita ressalta a crueldade feminina. Segundo o autor:

193 Gama, José Bernardo Fernandes. *Memórias históricas da província de Pernambuco*. 1844-1847. v. IV, p. 249, 271-5. A obra aparece no estudo de Evaldo Cabral como fonte narrativa para estudo da “Guerra dos Mascates”. Cf.: Mello, Evaldo Cabral de. *A fronda dos Mazombos*. Nobres contra Mascates, 1666- 1715. 2ª ed. revista. São Paulo: 34, 2003. Anexo B: “As fontes narrativas da Guerra dos Mascates”, p. 477.

os paulistas, pela ausência de D. Fernando Martins Mascarenhas vendo totalmente destituídos de poder e forças o seu partido, se tinham retirado para S. Paulo, mas foram recebidos com desprezo até pelas próprias mulheres, que blasonando de Pentensiléias, Semíramis e Zenóbias os injuriavam por se haverem ausentado das Minas fugitivos, e sem tomarem vingança dos seus agravos, estimulando-os a volta na satisfação deles com o estrago de forasteiros (Pita, 1730, p. 412).

Para a historiadora Adriana Romeiro, não há nada que confirme a afirmação do escrito setecentista. Pita foi “o primeiro a invocar o mito das mulheres paulistas que obrigaram os maridos a se vingarem dos emboabas”. Como bem destacou a autora, trata-se de palavras de inspiração na “mitologia clássica e depois, incorporada à memória do evento, sublinha a força e a dignidade das mulheres paulistas. Não é menos verdade que destaca também a pusilanimidade dos homens do planalto” (Romeiro, 2008, p. 194-195).

O tom de reparação invade o coração dessas mulheres. Verdade ou mito, Rocha Pita não deixou de pintar o caráter que “este fogo, soprado por aquele sexo em que se acha mais pronto o furor vingativo, em que mais ardem os corações dos homens”. Segundo o autor, cresceu nos paulistas a “consideração do crédito que deixaram ultrajados, e da fama que tinham perdido (chama interior que os não abrasam menos pelos seus naturais bríos), os fizeram juntar um numeroso exército de paisano”. O objetivo era “tornarem de novo à palestra com os seus contendores; e de elegendo por general, a Amador Bueno, pessoa entre eles de maior reputação no valor e na prática das armas, marcharam para as minas” (Pita, 1730, p. 412). Se as palavras de Rocha Pita forem mesmo verdadeiras, o “furor vingativo” daquele sexo parece ter realmente servido, já que os paulistas, ultrajados da guerra, resolveram voltar.

Arlette Farge explica que, “agitadora activa, a mulher é-o integralmente: mas há mais. Os contos, as narrativas e as crônicas descrevem-na furiosa, cruel e sanguinária.” Logo:

É evidente que há que pôr as coisas no seu lugar; estes textos são sempre escritos por homens; por isso, a observação tenaz e obstinada da crueldade feminina é forçosamente ampliada pela memória masculina. Podemos também perguntar se o espetáculo da barbárie, festa mortal a rejeitar para o mais longe de si, o objeto que o olhar, fascinado, afasta e ao mesmo tempo contempla, não é uma parcela tão inominável do gosto da morte que o homem a atire sobre “a outra”, a estranha radicalmente outra, isto é, sobre a mulher, portadora de vida, de malícia e de desastrosa agonia (Farge, 1991, p. 566-568).

Mas Rocha Pita não foi o único a fazer referência à mitologia clássica e à presença da brutalidade feminina nos tumultos. Quando se tratava de batalhas, os deuses pareciam realmente conhecer do assunto. Frei Manuel Calado narrou que, depois de um dos confrontos, durante a Restauração Pernambucana, os holandeses que “escaparam com vida deste encontro confessavam por suas bocas que no mais fervoroso e perigoso da batalha viram andar entre os portugueses uma mulher muito formosa, vestida de branco e azul, com um menino nos braços”. Segundo o autor, “junto a ela um velho venerando, em hábito de ermitão, os quais davam armas, pólvora e balas aos nossos soldados; e que era tanto o resplendor que a mulher, e o menino tinham, que os olhos se lhe ofuscavam, e não podiam olhar para eles de fito a fito”. Esse acontecimento “lhes meteu tanto temor e espanto, que lhes fez logo virar as costas e retirarem-se descompostamente”. Segundo Calado:

bem se mostra claramente que esta mulher era a Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus, que acudiu a nos favorecer tanto que a nossa gente implorou seu favor, e socorro, e a saudou, dizendo em altas vozes com lágrimas nos olhos: *Salve Rainha Madre de Misericórdia*. Bem mostrou a Virgem neste feito quebrando e fazendo em pedaços as suas santas imagens e de seu bendito filho (Calado, 2004, p. 15-16).

Aqui a obra do cronista da batalha da restauração se mistura ao pregador. Visto ser homem da igreja, seus relatos combinam as artes da guerra com as figuras do mundo que lhe era mais particular, fruto da mística religiosa de um frei. É claro que citar elementos sacros na sua escrita também serve como retórica para a comprovação do que diz.

A exemplo de Rocha Pita na Guerra dos Emboabas, o “Discurso Histórico...” traz novamente outra representação feminina na revolta: a vingança. Com o intuito de justificar as ações e decisões do conde de Assumar durante a Revolta de Vila Rica¹⁹⁴, o “Discurso Histórico...” traz os relatos de como a elite local também teria patrocinado as alterações. Segundo o governador, a elite não agia pessoalmente. Os potentados se mantinham ocultos enquanto a multidão saía a público aos gritos de “Viva o povo, senão morra”.¹⁹⁵ Ao descrever as insolências de Manuel Nunes Viana¹⁹⁶ “que no sertão dos currais da Bahia se estabeleceu e engrossou com a desgraça alheia e o dano dos terceiros”, relata em tom de retaliação o caso das “viúvas que experimentam, padecem, choram a falta dos maridos, o amparo dos pais, a perda do cabedal nos incêndios, nos assaltos, nas mortes, de que ofendidas a entradas do rio de São Francisco”. As mulheres desamparadas “estão atualmente pedindo vinganças, consta que chegam suas vozes muito vivas aos tribunais; mas como lá – ou as afogam ou lhes dão ouvidos, vendo que nem aí deixam de chamar em deserto, apelam para Deus”. Essas vítimas “cobram em lágrimas sem remédio e a satisfação que a justiça lhes deve em sangue”.¹⁹⁷

Neste caso, a ira das mulheres qualificava o discurso político da rebelião. A representação feminina da condolência e reparação é emprestada à arena do levante. Mas, se por um lado o sentimento de revanche dessas mulheres justifica a própria vingança, por outro, também condena as atrocidades que Manuel Nunes Viana havia cometido.

Entretanto, o discurso político também tratou de desqualificar os súditos rebeldes se valendo de supostas más qualidades da figura feminina. Depois de passados os protestos, em dezembro de 1736,

194 Motim que deflagrou a execução sumária de Felipe dos Santos. Cf. Fonseca, 2007, v. 1, p. 549-566; Campos, 2002, p. 214-259.

195 DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 143.

196 Anastasia, 1997.

197 DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 90.

Martinho de Mendonça fez um resumo dos atributos dos rebeldes para fazê-los conhecidos pelas autoridades coloniais.

Francisco José da Silva, cunhado de João Lobo da Cachoeira; Coronel João da Cunha e Vasconcelos, natural pelo que dizem de Santarém, e irmão de um capitão de Infantaria da Bahia, motor dos levantes dos Toncantins e agora novamente culpados nos do sertão; Theodoro Rodrigues, viandante dessa cidade donde é natural, e assistente junto a São Romão;

Francisco de Souza, ferreiro homem de boa estatura bem parecido, idade de 30 anos pouco mais ou menos, cabelo ruivo, homem branco natural do Rio S. Francisco de baixo;

Francisco Xavier, aprendiz de ouvires, homem branco natural do Reino, alvo de rosto, e magro dele de estatura alta, cabelo castanho, que se retirou em companhia de Francisco de Souza e dos Victorios e tinha assistido nos Goiases aonde se jactava que apresentava sua petição na boca de um bacamarte;

Antônio Pereira Caminha, baixo do corpo oficial de Ouvires, Mameluco de cabelo corrido com um sinal na cara, com barba, e cabelo, e cabelo já branco, casado em Sergipe donde é natural. Fugiu em companhia de um Frade leva consigo uma Negra e um filho e uma filha dela.

Antônio Gomes Victorio, que tem alguma casta de terra, ainda que passa por branco, alto magro, pinta de branco, e se chama capitão. Tem duas irmãs na Bahia, mulheres damas, uma Dona Maria e outra Dona Ignez.

Constantino Gomes Victorio, seu irmão, também chamado Capitão; é mais velho, também é alto, pernas grossas, encurvado das costas; Capitão mor Paulino Correa;

Sargento mor Antônio Tinoco Barcelos, homem alto, trigueiro, e de mais que meia idade;

Capitão Pedro Alvarez de Melo que dizem ser natural da Bahia, morador no distrito da Barra;

José da Fonseca, moço de vinte e cinco anos alto do corpo, com dois dentes de cima podres e quebrados, filho de uma Carioca que no Pitangui matou seu marido; este consta que pouco antes do tumulto de Montes Claros, saíra de Tejuco e fora com papéis do Mestre de campo que não nomeia.¹⁹⁸ (grifos meus)

O governador elenca diversas qualidades, ou melhor, más qualidades dos súditos envolvidos na revolta. São mamelucos, valentões, pessoas de relacionamentos duvidosos. A intenção de Martinho era mostrar que nenhum desses indivíduos vivia segundo o conceito de honra.

198 CARTA de Martinho de Mendonça para o Conde das Galveias. Vice-rei do Estado, dando conta da situação nos sertões do São Francisco e da prisão de vários supostos envolvidos. Vila Rica, 11 dez. 1736. RAPM, Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, v. 16, n. 2, p. 388-90, 1911. p. 389-90.

A figura feminina aparece atrelada à desqualificação da qualidade dos súditos ultramarinos. Não interessa comprovar se realmente as duas irmãs de Antônio Gomes eram “mulheres damas” ou se a mãe de José da Fonseca realmente matou seu marido. O que está em jogo são as estratégias discursivas criadas no relato do governador que inabilita esses rebeldes também pelas suas relações de parentesco com mulheres que não tinham boa fama pública.

Também durante a revolta de 1736, a violência foi um recurso bastante utilizado, principalmente a de cunho sexual. Como foi ressaltado anteriormente, uma das principais características das revoltas no sertão foi a utilização da marcha como foco de estratégia política. Porém, durante o itinerário, os revoltosos cometeram vários “acessos desonestos com várias escravas em diversas partes, tirando-as à força a seus senhores e passando-lhes gerais nomes o dos terreiros a vista de todos, trazendo outras para o corpo da guarda e obrigaram mulheres casadas a cozinhar e fazer-lhes costuras”, conforme descrevem as fontes.¹⁹⁹

Os relatos dessas “atrocidades” são de um representante régio. Logo, questiona-se até que ponto essas falas são verdadeiras ou se caminham no sentido de reduzir a imagem desses súditos rebeldes ao descrever as insolências que cometiam contra as mulheres. Aqui a representação feminina ganha uma dupla conotação. Se por um lado é verdade que a mulher foi obrigada a servir de várias formas os rebeldes, por outro, essas insolências podem ser usadas contra os próprios amotinados durante a punição, já que o relato descreve o desrespeito por parte dos amotinados com a figura feminina. Estavam cometendo atitudes ilícitas contra o corpo feminino ao ferirem sua honra e a moralidade familiar durante os furores.

Ao narrar as truculências cometidas por alguns “mascarados” que guiavam um motim, durante as alterações de 1720, o “Discurso Histórico...” descreve a ação de um dos mascarados que “se pôs em uma janela e,

199 RELAÇÃO dos roubos e incêndios e mais insultos que os amotinados praticaram nas suas sublevações. André Moreira de Carvalho. São Romão, 18 de outubro de 1736. ANTT. Mss. do Brasil. Livro 1, fl. 280-284.

arremedando o ouvidor, dizia em voz alta: “quereis que vos faça justiça?”. O disfarçado fazia leitura de “alguns despachos, que estavam nos autos e papéis que se acharam sobre um bofete, a que se seguia rompê-los com notável prejuízo do mesmo povo, nos créditos, justificações e outras clarezas de sua justiça no que se vê quanto o povo não concorria para o motim que tanto cedia em seu dano”. O autor ressaltava ainda que esse episódio era um ato “repentino e insolente deste atrevido caso, por sua natureza, devia dar cuidado aos agressores, houve alguns deles tão depravados e dissolutos, que mais de uma vez entre o tumulto e a confusão gravaram torpemente a consciência com uma mulata que o ouvidor tinha em sua casa”.²⁰⁰

Mas a mulher nem sempre foi vítima da revolta. Vale ressaltar ainda que em algumas revoltas a sua casa também virou espaço de negociação, onde os rebeldes traçavam os rumos das alterações. Segundo Alberto Lamego, no ano de 1748, no mês de abril, chegava à vila de S. Salvador Martim Correa de Sá “para tomar posse do donatário, como procurador do 4º Visconde de Asseca Martim Correia de Sá e Benevides, que havia sucedido a seu pai Diogo Corrêa de Sá”. O pesquisador diz que os moradores da terra de Goytacá “jamais se curvaram ao domínio dos Assecas e se reuniram na casa de Benta Pereira para deliberar sobre os meios que deviam ser empregados a fim de se libertarem do novo cativo que os aguardava”. Nessa “agitada assembléia, ficou resolvido o embargo da carta de mercê e escolhido o advogado dos campistas, o licenciado Manoel Manhães Barreto”. No dia 26 de abril de 1748, José Mendes Basto, escrivão da Câmara, informou que “no dia dezenove a varanda da cadeia [estava] cheia de homens armados com armas de fogo e bordões de que gravemente ficamos temidos”. O funcionário diz “por traslado que damos a dita resposta a dito Manoel Manhães, tão lhe disséssemos que no despacho movíamos mais coisa alguma sem não consentisse o conselho, e que se tirassem para suas casas sossegadamente que o seu tempo se havia deferir”. Porém,

200 DISCURSO Histórico e Político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Estudo Crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p.88-89.

logo mesmo tempo pela porta da casa da câmara um borbotas de mulheres requerendo-nos que não queriam o Ex. donatário Visconde de Asseca e que lhe mandássemos despejar logo para fora da terra e ao dito seu procurador concorrendo ao mesmo tempo um voz de homens que se achavam presentes juntos na cadeia, digo junto a dita cadeia, que entre homens e mulheres seriam pouco mais ou menos oitenta homens dizendo Viva El Rey e nos no lugar em que estávamos continuávamos na mesma voz e tratamos de ir a comando dizendo que estávamos prontos para tomarmos todos os seus requerimentos (Lamego, 1920, p. 341-342).²⁰¹

Uma “Sentença da Relação da Bahia”, do dia 2 de março de 1751, mostra que os “principais instigadores da rebelião”, dentre vários homens, era Mariana da Souza Barreto. Ela era filha de Benta Pereira. O documento informa ainda que os “instigadores” estavam “unidos com muitos outros moradores daquela capitania, obrigando alguns por força e constituindo um grande corpo em tumulto e conjuração popular que depois vieram a declarar publicamente e principiaram a cometer sem receio nem temor”.²⁰²

Pouco se sabe sobre esse conflito, mas pela documentação pode-se perceber que há uma nítida participação feminina nas agitações. Tanto que, nessa mesma rebelião, a filha de Benta Pereira, a “Ré Marianna de Souza Barreto, por se provar ser irmã dos principais cabeças, que os acompanhava e era a principal entre outras muitas mulheres que concorreram armadas naquela sedição e insultaram os oficiais da Câmara estando juntos em auto de vereança”, foi condenada ao degredo para um “presídio de Benguela e na pena pecuniária de 400\$000 para as despesas da Relação”.²⁰³

Durante seu itinerário, os rebeldes da restauração pernambucana também utilizaram casas de mulheres como ponto de estratégia política. Frei Manuel Calado narra o episódio em que o “Governador dos holandeses estava com a sua gente de guerra na casa forte de Dona Ana Pais e que no seguinte dia por a manhã se havia de recolher o arraial”. Os revoltosos vieram “marchando pelo escuro da noite” e chegaram “com muito trabalho entre as onze e as doze ao engenho de Dona Cosma Frois,

201 Agradeço ao Prof. Luciano Figueiredo pela indicação de referência. Em estudo recente Patrícia Ladeira Penna analisou a trajetória da rebelde Benta Pereira e de sua família. Penna, 2014.

202 SETENÇA da relação da Bahia. Bahia 2 de março de 1751. ANBRJ – 1909 – V. XXXI, p. 15.

203 CARTA do escrivão José Mendes Basto. Vila de São Salvador de 26 de abril de 1748. Biblioteca Nacional – Seção de Manuscritos. ORDENS, determinações e posturas da Câmara da Vila de São Salvador dos Campos dos goitacazes... Campos dos Goitacazes, 1673-1788. Localização: 03,03,001-002. Carta 27 – 328.

mulher que havia sido de Pedro da Cunha Andrade”. Mas, a fazenda estava “tão cheia de lama” que os não tiveram “aonde poder descansar, salvo os que puderam recolher dentro no engenho” (Calado, 2004, p. 42).

Maria Odila Dias também destacou os conflitos das padeiras e quitandeiras da vila de São Paulo, no fim dos setecentos, em resistência ao fisco. Como forma de protesto, em 1744 houve uma “recusa formal das padeiras de São Paulo de apresentarem a dança tradicional, de que estavam encarregadas na procissão de *Corpus Christi*, que era então a festa mais importante do ano”. Segundo a autora, a “procissão de *Corpus Christi* era cuidadosamente organizada e planejada pelas autoridades municipais em moldes tradicionais”. Era um “ritual de obediência e vassalagem”. No mesmo ano, “uma grande seca atrapalhava a colheita, os atravessadores entraram em cena, havia ameaça de fome, carestia, falta de gêneros alimentícios” (Dias, 1995, p. 72-73). Essas mulheres sabiam do seu papel como abastecedoras da comunidade local. Conscientes das suas habilidades de fazer pão e de sua responsabilidade pela procissão daquela data, elas retiram do seu cotidiano a sua forma de protestar. Afinal, quando se trata do “mítico imposto sobre a vida, são as mulheres, em primeiro lugar e, sobretudo, que creem nele” (Delumeau, 1989, p. 189).

A revolta acabou. Houve mortes, prisões e contenção dos rebeldes. O que fazer agora? Os “homens retornam a seu trabalho e a suas actividades quotidianas”, enquanto as mulheres “fazem a mesma coisa, mas não exactamente o mesmo, uma vez que voltam às funções habituais de que parte civil e política está ausente” (Farge, 1991, p. 571). Mas, para ela, a revolta não acaba assim. Se os homens são os que mais sofrem com as punições, cabe à figura feminina ser a nova administradora do patrimônio familiar, sem falar nos disabores que ela irá enfrentar, caso os bens do seu marido sejam confiscados.

Depois da Restauração Pernambucana, Evaldo Cabral conta que “os antigos proprietários de terrenos no Recife, alguns deles poderosos, como a viúva de Matias de Albuquerque e a Santa Casa de Misericórdia, haviam passado a reivindicá-los com as benfeitorias do domínio neerlandês”. O autor também destacou o papel da viúva do conde da Ericeira, que pertencia à casa da Pernaguião, sogra do mestre de campo general de Pernambuco

Francisco Barreto. Esta senhora era dona do engenho de Moreno localizado na freguesia de Jaboatão e surge no meio do conflito local ao vender sua propriedade para João de Barros Rego (Mello, 1975, p. 402-403; 442). É a mulher quem assume o papel na reivindicação ou de proteção dos bens do marido durante e depois da guerra. Entretanto, durante a mesma guerra, algumas “buscarão no desterro da Pátria o seguro da sua honra”.

Loreto Couto aparece como muito preocupado com a castidade das pernambucas. O cronista diz que muitas delas largaram seus engenhos para assegurarem a sua vida e a sua pureza frente às façanhas barbarescas dos holandeses. Essas nobres mulheres de que a “honestidade tivera sempre recolhida, vendo-se expostas às tiranas violências e bárbaras torpezas dos Holandeses”, não achavam outro remédio. As pernambucas se viram “rodeadas de filhos, detidas do amor por uma parte e ameaçadas da violência e da morte por outra, nem tinham escolha para fugir, nem para padecer”. Elas “buscaram as brenhas e montanhas, fiando das suas cavernas a defesa de suas honras e a conservação da sua honestidade” e “passavam dias e noites em sumo desamparo, achando muitas nas garras das feras e no veneno das serpentes o estrago da morte” (Couto, 1904, p. 112).

Ainda foi pouco analisado pelos estudiosos como as sociedades se organizaram depois dos conflitos. O estudo recente de André Figueiredo Rodrigues pode ser um bom ponto de partida e de exemplo. O autor mostrou as artimanhas criadas pelas famílias e mulheres dos inconfidentes para que permanecessem com a posse dos bens dos conjurados mineiros. Tais ações não deixam de ser também outra função das mulheres na revolta. Segundo o historiador, no instante em que “eclodiram as prisões dos conjurados, dona Hipólita Jacinta Teixeira, esposa do tenente-coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, foi punida pelo governador Visconde de Barbacena” e teve “perda total de seus bens, sem direito à meação conjugal, pela sua efetiva participação na rebelião”. O pesquisador destaca que Hipólita Jacinta “soube agir em defesa de seus interesses no sentido de resguardar seus imóveis e bens semoventes, em uma luta que durou uma década, até conseguir a efetiva partilha de seu patrimônio”. Segundo o autor, ela “teria provavelmente

subornado o funcionário responsável para omitir bens do sequestro” (Figueiredo, 2010, p. 48-49). O momento depois do conflito, ou o que se gerou dele, geralmente faz destacar a figura feminina. De acordo com o estudioso, as “mulheres à frente da administração do patrimônio confiscado conseguiram reverter a situação de fracasso, de perda ou de punibilidade, em situação de vitória” (Figueiredo, 2008. p. 302; Figueiredo, 2009, p. 32-35). Lutaram para preservar e até aumentar seu patrimônio. Bárbara Heliodora, “mulher de temperamento forte, ampliou os negócios deixados por seu marido, o poeta inconfidente Alvarenga Peixoto”. Figueiredo descreve que as esposas dos inconfidentes Bárbara Eliodora e Hipólita Jacinta fogem ao ideal de mineiras passivas e alheias aos planos sediciosos de seus maridos.

A linguagem transgressora feminina mostrou-se mais complexa do que se parece. A mulher “indica, mostra e depois acalma o jogo” (Farge, 1991, p. 559). Diante desse conjunto de representações femininas, Jean Delumeau lembra que “a atitude masculina em relação ao “segundo sexo” sempre foi contraditória, oscilando da atração à repulsão, da admiração à hostilidade” nos mais variados contextos históricos. Segundo o autor: “O judaísmo bíblico e o classicismo grego exprimiam alternadamente esses sentimentos opostos”. No período da chamada “idade da pedra, que nos deixou muito mais representações femininas do que masculinas, até a época romântica, a mulher foi de uma certa maneira exaltada”. Delumeau afirma ainda: “De início deusa da fecundidade, “mãe de seios fiéis”, e imagem da natureza inesgotável, torna-se com Atenas a divina sabedoria, com a Virgem Maria o canal de toda a graça e o sorriso da bondade suprema” (Delumeau, 1989, p. 310).

Por fim, vale reiterar que das revoltas narradas acima se retirou apenas os indícios da presença feminina, mas cada um dos conflitos é fruto de uma conjuntura específica. Apesar disso, ficou claro que as mulheres e a prática política da rebelião na América portuguesa estão muito próximas, seja como sujeito atuante na massa amotinada ou presente nos discursos dos homens que narravam a ação das revoltas. Ora usando seu corpo, sua espiritualidade, a sua estereotipada ligação com o mal, a sua maternidade, enfim, de diversas formas a mulher imprimiu sua atuação durante as agitações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diogo de Vasconcelos escolheu o melhor nome para poder edificar os sertões “bárbaros”. O escritor mineiro não só construiu um mito, como tratou de purificar aquela região através de uma figura “altiva”, personificada em D. Maria da Cruz. Diversos autores mergulharam na sua imaginação. Não se deve negar que sua escrita romanesca deu sentido à história que conta, ainda que as fontes e o rigor da pesquisa comprovem algumas contradições. De todo modo, para além desse tom fantasioso, a história do sertão do São Francisco, durante a primeira metade do século XVIII, pode ser descrita através da trajetória de Maria da Cruz.

Apesar de o autor ter incorrido em erro quando disse que ela pertencia à prole da Casa da Torre, a personagem foi descendente de outra família, igualmente importante naqueles sertões. Sua origem está ligada ao processo de ocupação de Sergipe del-Rei. O seu matrimônio com Salvador Cardoso de Almeida demonstra a importância da formação de uma rede familiar, de parentela e de negócios numa região de fronteira da capitania de Minas. Ela e seu marido construíram uma descendência de prestígio social e, assim como outras famílias que se instalaram no sertão, viram aquele espaço como uma terra de oportunidades. Ali construíram suas vidas, criando gado, escravizando negros e indígenas, fazendo engenhos e negócios com a região mineradora.

Na América portuguesa os filhos eram peça importante para os planos familiares. A prole masculina de Maria da Cruz foi de criadores de

gado e dois deles ainda dedicariam suas vidas à religião. Os sacerdotes receberam carta de sesmaria junto às terras da mãe. As filhas, por sua vez, contraíram matrimônio com famílias importantes. No imaginário da família colonial, arranjar um bom casamento era sinônimo de distinção e garantia de que o predomínio das virtudes da descendência seria recebido quando se estabelecessem importantes alianças. Maria da Cruz, tinha cativos, filhos padres, teve netos Cavaleiros da Ordem de Cristo, bisnetos vereadores, mas também descendentes mulatos. Isso expressa as contradições de se viver num espaço colonial, escravista e hierarquizado. De todo modo, a mazela do crime de lesa majestade não impediu que sua geração alcançasse honras e privilégios no território colonial.

A família foi agente de colonização naquele território, mas também causadora de uma rebelião. Uma revolta de cunho familiar que envolveu ressentimentos com a memória daqueles que, com grande dispêndio de suas fazendas, povoaram aquelas terras, não só para si, mas a serviço de seu rei. E esperavam uma contrapartida pelo seu ato. Aqueles moradores se rebelaram por serem incluídos na categoria de mineradores, coisa que não o eram. Portanto, se sentiram no direito de reivindicar a isenção da cobrança da Capitação naquelas paragens. A revolta do sertão revelou mais que súditos aborrecidos, mostrou como aquela sociedade estava organizada. Foi no momento de crise política que aquele grupo de pessoas demonstrou sua importância e poder político. As querelas familiares, a fronteira indefinida e a riqueza daquelas paragens ficaram à mostra e, apesar da distância, eram fiéis ao seu rei.

Numa região onde a mulher também era responsável pelo zelo do patrimônio familiar, surge uma figura feminina em meio aos protestos. Tanto ela quanto os outros envolvidos viram seus parentes conquistarem aquelas terras, “à custa de seu sangue, vidas e fazendas”. Da “hidra” que formava os moradores do sertão, Maria da Cruz estava entre as “principais” cabeças.

Enquanto os homens “principais” daquelas terras são representados agregando seus cativos e nativos, presentes nos campos de batalha, os padres aproveitavam de seu contato com o povo para arregimentar

furiosos. Escravizados e indígenas viam na revolta uma oportunidade de liberdade e conquista de bens materiais. Quanto às mulheres, são representadas cuidando dos feridos, alimentando os combatentes e aproveitando da sua proximidade no lar e na família para instigar seus maridos, filhos e parentes à causa. A figura feminina leva para cena pública e para o espaço político da revolta a expressão do seu próprio cotidiano, assim como os outros participantes o faziam.

O discurso de cronistas e autoridades régias tratou de levar ao espaço da rebelião a mulher, a trama naturalizada do suposto furor vingativo. Apresentou também o seu misticismo e a sua representação moral da família e da casa. A mulher rebelde é objeto de idealização pela memória construída posteriormente como se viu, mas também é elemento de fortes representações por parte dos contemporâneos, aqui associadas à misoginia. Pecadora, vítima manipulada, ingênua, fraca de espírito e desamparada, estes atributos serviram – paradoxalmente – para afastar da compreensão o papel da mulher nos motins: ela permanece como uma espécie de idealização duplicada.

Essa obra procurou afastar essa camada dupla que marca a construção feminina, driblar tantas alegorias que ficaram pelo caminho e se aproximar das condições que no sertão do Brasil colônia permitiram a uma “Dona” construir um espaço de atuação política. Para Maria da Cruz sobraram desconfiças, já que, pelo que consta nas cartas, suas relações a incriminaram. Mas, as ações das autoridades régias não foram muito além disso. Também ficaram explícitas as dificuldades do governador Martinho de Mendonça e dos representantes régios envolvidos no processo, em descobrir o que aquela mulher fazia no corpo político dos amotinados. Prender esses amotinados naqueles sertões inóspitos também não foi tarefa fácil.

Não há dúvidas quanto ao envolvimento de Maria da Cruz nos protestos de 1736, mas ela não foi a única protagonista da revolta. Os tumultos desse período são compostos por uma “hidra” de várias cabeças. Há vários indivíduos envolvidos na causa, apesar dos interesses

conflitantes. Trazer à tona o herói das insurreições fica a cargo da memória e essa tarefa já foi cumprida por Diogo de Vasconcelos.

D. Maria da Cruz foi perdoada e seu filho degredado. Prêmio e castigo se misturam em prol do bom governo. Era preciso punir para servir de exemplo, mas era necessário também criar medidas de acomodação. Anos antes, a execução sumária de Felipe dos Santos gerou dissabores políticos e a deposição do governador das capitanias de Minas e São Paulo, na época, o Conde de Assumar. Esse acontecimento certamente deixou governadores apreensivos quanto à própria prática política administrativa, principalmente na hora de agir na contenção de revoltas. A cautela e a dissimulação, próprias do contexto de rebeliões, foram bastante utilizadas pelo governador Martinho de Mendonça na repressão ao motim. O tema “mais importante” de seu governo, como ele mesmo disse, lhe reservou o maior cuidado.

O protagonismo de Maria da Cruz, na revolta de 1736, também aconteceu depois de passados os acontecimentos. A clemência dada a uma mulher viúva, acostumada com o “clima daquele sertão”, como diz sua carta de perdão, pode ser entendida como exemplo da arte da governabilidade naquele período. Mulher e cena política compõem, através do exercício de indulgência régia, uma forma de garantir a estabilidade do governo naquelas paragens. Depois de perdoada, ela voltou para o sertão e viveu bons anos por ali.

D. Maria da Cruz foi o melhor nome para contar essa história.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS:

Arquivo Público Mineiro:

APM, SC 54, 55 e 61. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br>.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo – ANTT. Manuscritos do Brasil. Livros, 1, 3, 10, 11, 15. Fontes transcritas e digitadas por Luciano Figueiredo em desenvolvimento de pesquisa, financiada pela CAPES, para tese de doutorado: REVOLTAS, FISCALIDADE E IDENTIDADE COLONIAL NA AMÉRICA PORTUGUESA. USP, 1996.

Arquivo Histórico Ultramarino – AHU/Projeto Resgate/ Disponível em: <http://www.cmd.unb.br/>.

AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 98. CARTA de Bernardo Pereira de Guimarães, Ouvidor Geral do Rio das Velhas, dando informação sobre a devolução das terras pertencentes a Isabel Maria Guedes de Brito, e sobre a expulsão de um clérigo francês, Philipe de la Contrie. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 2 doc. 24. 20 de junho de 1719.

AHU-ACL-N-Minas Gerais. N° Catálogo: 125. DECLARAÇÃO em forma de provisão de D. Pedro de Almeida e Portugal, governador das Minas, ordenando aos moradores de Papagaio e aos da Barra do Rio das Velhas, que continuem a pagar foros a Isabel Maria Guedes de Brito, das terras pertencentes à mesma. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 2 doc. 51. 3 de março de 1720.

AHU-ACL-N-Minas Gerais. N° Catálogo: 136. REQUERIMENTO de Isabel Maria Guedes de Brito, viúva do coronel Antônio da Silva Pimentel, solicitando a D. João V a mercê de ordenar ao governador de Minas, D. Pedro de Almeida e Portugal, não conceda sesmarias em terras que lhe pertençam. Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 2, doc. 62. 10 de maio de 1720.

AHU-ACL-N-Minas Gerais N° Catálogo: 432. REQUERIMENTO de Isabel Maria Guedes de Brito, viúva do coronel Antônio da Silva Pimentel, solicitando a confirmação das sesmarias das cabeceiras do rio São Francisco e do rio das Velhas, que herdou de seu pai, Antônio Guedes de Brito, Arquivo Histórico Ultramarino, Brasil/Minas Gerais, cx. 5 doc. 41. 8 de setembro de 1724.

AHU-ACL-N-Sergipe. N° Catálogo: 247. REQUERIMENTO de José Pacheco da paz, ao Rei [D. João V], pedindo confirmação da patente do posto de Sargento-mor do Regimento da Infantaria das Ordenanças da Capitania de Sergipe del Rey da qual é Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco. AHU – Sergipe cx. 4 doc. N° 36. 05 de dezembro [ant. 1731]. Centro de Memória Digital/UNB/Projeto Resgate.

REQUERIMENTO do capitão da 6ª Companhia do Regimento de Milícias da vila de Santo Amaro e de São Francisco de Sergipe do Conde Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco ao príncipe regente D. João solicitando a mercê do posto de coronel de Milícias. Anexo: 25 docs. 02 de junho de 1806. AHU Bahia, cx. 241 doc. 16661.

REQUERIMENTO de Pedro José Ferrão Castelo Branco, natural da Bahia e morador na freguesia do Colégio, termo da vila do Penedo, ao príncipe regente [D. João] a pedir carta de legitimação para suceder ao seu pai o padre Pedro Ferrão Castelo Branco, vigário da dita freguesia, em todos os seus bens, direitos, acções, honras e privilégios. AHU – Alagoas – cx. 4 doc. 5. AHU_ACL_CU_004, Cx 5, D, 409. Centro de Memória Digital/UNB/Projeto Resgate.

CARTA do vice-rei e capitão general do estado do Brasil, Vasco Fernandes César de Meneses, conde de Sabugosa ao rei D. João V sobre a morte do coronel Garcia de Ávila Pereira, por uma apoplexia; do coronel Pedro Barbosa Leal, no seu engenho do recôncavo vítima de uma doença que durou alguns dias; no sertão faleceu o mestre de campo Atanásio de Siqueira Brandão, o mestre de campo Januário Cardoso, Estevão Raposo e o coronel Salvador Cardoso de Oliveira. 30/06/1734. AHU. Bahia, avulsos, caixa 48, doc. 4264.

REQUERIMENTO de Domingos Martins Pereira ao rei D. João V solicitando confirmação da patente do posto de capitão mor da vila da Purificação de Santo Amaro. Anexo: carta patente (1 documento). 11 de fevereiro de 1747. AHU – avulsos Bahia – cx. 88 – doc. 7196.

Casa Borba Gato/Cartório de Primeiro Ofício/ CBG/CPO – Sabará/MG:

CPO LT 26(41). TESTAMENTO de Matias Cardoso de Oliveira. 1778. fl. 86-90v. CBG/CPO. L3(8). TESTAMENTO de Maria de Freitas. fl. 94-101v

CBG/CPO 8(16). TESTAMENTO de Mariana Izabel Tavares. 17/06/1748. Fazenda das Flechas. fl. 563-568 Ficha 265.

CPO LT 2(06) TESTAMENTO de Manoel Rodrigues Soares. Arraial de São Romão. fl. 124-143.

Arquivo do Judiciário de Sergipe:

Villa Nova Real de El Rey do Rio de Sam Francisco da Comarca de Sergipe de El Rey. 28 de julho de 1762. PFO/C. Inventários. Cx.01-2954.

Instituto dos Arquivos Nacionais/ Torre do Tomo – IAN/TT:

IAN/TT –Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral. Habilitações incompletas, Março 11, Doc. 421.

IAN/TT - Habilitação da Ordem de Cristo. Antonio Gomes Ferrão Castelo Branco. Letra A, Maço – 41 – Doc. 34.

IAN/TT. JU/JIM. Feitos Findos. Brasil. Maço 112, Doc. 6, Cx. 209. IAN/TT. JU/JIM. Feitos Findos. Brasil. Maço 209, Doc. 3, Cx. 369.

CARTA de Isabel Pires Monteiro a José de Moraes Cabral. Genipapo, 22 de setembro de 1736. IAN/TT. Mss. do Brasil. Livro 1.

CARTA de Matias Cardoso de Oliveira a José de Moraes Cabral. Capão do Urucuia, 6 de outubro de 1736. IAN/TT. Mss. do Brasil. Livro 1.

FONTES IMPRESSAS

Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

INFORMAÇÕES sobre as Minas do Brasil. ABNRJ. v. 57, 1939.

SETENÇA da relação da Bahia. Bahia 2 de março de 1751. ANBRJ. V. XXXI 1909.
TERMO de ouro quintado pelo Mestre de Campo Matias Cardoso de Almeida, a 27 de junho de 1701, seguindo-se vários outros até 1º de janeiro de 1702. Doc. 52. ABNRJ, v. LXV, 1943.

COUTO, D. L. *Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco*. ABNRJ, V. 25. 1904.

Documentos Histórico – DHBNRJ

REGISTRO de uma petição de Pedro de Abreu de Lima e mais despachos nella dados, e de um mandado por que se lhe mandam pagar Rs. 200\$ por conta de Rs. 947\$ que se devia sua sogra D. Guiomar de Mello de resto de maior quantia, e o mais se lhe dar folha a Rs. 100\$ cada anno. s/d DH, v. 23.

REGISTRO de uma Carta de Sesmaria de Pedro d'Abreu de Lima de data de terra no Rio de São Francisco na Tangua. 18 de abril de 1665. DH v. XXII.

ESCRITURA de venda de duas sortes de terra no rio de São Francisco uma delas junto onde chamam Urubu outra mais no sertão onde chamam Jaquaripe vendeu-as Pedro de Abreu de Lima ao colégio. DH, v. 63.

DOAÇÃO que fez Dona Guiomar de Melo a Pedro de Abreu de Lima da terra cuja parte vendeu ao Colégio pela escritura atrás. 12/09/1645. DH, v. 63.

REGISTRO da Carta de Sesmaria. 30 de agosto 1625. DH v. XIX.

Revista do Arquivo Público Mineiro:

RAPM, Belo Horizonte, v. 16, n. 2, 1911.

FONTES históricas do imposto da Capitação. RAPM, Belo Horizonte, v. 12, 1907.

REGIMENTO ou instrução que trouxe o governador Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. RAPM, v. 3, 1898.

RAPM. Ouro Preto, v. 1, n. 4, out./dez., 1896. RAPM, Ouro preto: Imprensa Oficial. Ano III. 1898 RAPM. Ano VI. Fascículo I. 1991.

RAPM. Ano IV. Fascículos I e II. janeiro-junho de 1899.

RAPM. Ano IX. Fascículo I e II. 1940.

RAPM, Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais. Ano 10. V. 1,2. Jan/jun. 1905.

Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro:

COSTA, A. Achegas genealógicas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, LXI, 1935.

COSTA, A. Genealogia Baiana. *RIHGB*. CXCI. 1946.

Obras de referência:

ALMEIDA, C. M. *Código philippino ou ordenações e leis do Reino de Portugal*: recopiladas por mandado d'El – Rey D. Philipe I. 14ª edição. Rio de Janeiro. Tipografia do Instituto Filomático. 1870.

BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez, e latino...* Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus: Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/>. Acesso em: março de 2010.

CALMON, P. *Introdução e Notas ao Catálogo Genealógico das Principais Famílias, de Frei Jaboatão*. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 1985, v. 2.

CÓDICE Costa Matoso. Coordenação de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999, 2v.

DISCURSO Histórico e Político sobre a Sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. SOUZA, L. de M. (org.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1994.

FAGUNDES, G.; MARTINS, N. *Capítulos Sertanejos*. Montes Claros, [edição do autor], 2002.

_____. *Alvará de Perdão Concedido a Dona Maria da Cruz, Viúva*. Montes Claros, [edição do autor], 2006.

FERREIRA, L. G. *Erário mineral*. 1735. (Org) FURTADO, J. F. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro; Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2002. 2v.

LEME, P. T. A. P. *Nobiliarquia Paulistana Histórica e Genealógica*. 5ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980, 3 Tomos.

PITA, Rocha. *História da América portuguesa* [1730]. Rio de Janeiro, W. M. Jackson, 1965.

SPIX, J. B. V.; MARTIUS, C. F. P. V. *Viagem pelo Brasil*. Editora da Universidade de São Paulo; Editora Itatiaia Limitada, 1981.

Bibliografia (Livros, artigos, teses e dissertações)

ALBERTO, H. M. Diogo de Vasconcelos, a história de Minas Gerais e a Nação. In: GONÇALVES, A. L.; OLIVEIRA, R. P. (org.). *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 2004.

ALVARES, F. B. *Portugal no tempo dos Filipes*. Lisboa: Comos, 2000.

ALMADA, M. Estórias Fantásticas do Rio São Francisco. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, v. 1, 2006.

ALMEIDA, L. F. Motins populares no tempo de D. João V: breves notas e alguns documentos. *Revista de história das idéias*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, v. 6, p. 339-340, 1984.

AMADO, J. Região, sertão, nação. Rio de Janeiro, Estudos históricos, v.8, 1988.

AMBRÓSIO, M. *Brasil interior; palestras populares, folclore das margens do São Francisco*: Januária, Minas Gerais, 1912. v.1, São Paulo: Nelson Benjamin Monção, 1934.

AMANTINO, M. *O mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais, século XVIII*. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2001.

ANASTASIA, C. M. J. *A Sedição de 1736: estudo comparativo entre a zona dinâmica da mineração e a zona marginal do sertão agro-pastoril do São Francisco*. Dissertação (Mestrado Ciência Política) - Departamento de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1983.

_____. Extraordinário potentado: Manoel Nunes Viana e o motim da Barra do Rio das Velhas. *LOCUS, Revista de História*, UFJF, V. 3, n. 1, 1997.

_____. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C / Arte, 1998.

_____. Motins do Sertão do São Francisco. Verbete. In: BOTELHO, Â. V.; ROMEIRO, A. *Dicionário Histórico das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ANDRADE, F. E. *A invenção das Minas Gerais: empresas, descobrimentos e entradas nos sertões do ouro da América portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica/PUC-Minas, 2008.

ARAÚJO, E. A Arte da Sedução: Sexualidade feminina na colônia. In: PRIORE, M. L. M. (org.). *História das Mulheres no Brasil*. 7ª Ed. São Paulo: Contexto, 2004.

ARAÚJO, R. M. Mulheres das Minas Gerais, proprietárias de escravos e terras, 1718- 1760. *XII Encontro Regional de História*. Niterói, 2006.

BANDEIRA, L. A. M. *O Feudo*. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

BERTRAND, M. De la familia a la red de sociabilidad. *Revista Mexicana de Sociología*, México, v. 61, n. 2, 1999.

BICALHO, M. F. Crime e castigo em Portugal e seu Império. *Topoi*. Rio de Janeiro, nº.1, 2000.

BOTELHO, A. V.; ANASTASIA, C. M. J. D. *Maria da Cruz e a sedição de 1736*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

BOXER, C. *A mulher na expansão ultramarina ibérica*. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

_____. *O império ultramarino português, 1415-1825*. Trad. Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BOSCHI, C. C. "Como os filhos de Israel no deserto"? (ou: a expulsão de eclesiásticos em Minas Gerais na 1ª metade do século XVIII). Belo Horizonte, *Revista Varia História*, n. 21, jul. 1999.

BOURDIEU, P. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, M de M.; AMADO, J. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

BRAZ, B. *São Francisco nos caminhos da história*. São Francisco: Lemi, 1977.

BRÜGGER, S. M. J. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – Séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.

CALADO, Frei Manoel. *O Valeroso Lucideno e Triunfo da Liberdade*. 5 ed. Recife: CEPE, 2004.

CAMENIETZKI, C. Z.; MEIRELLES, R. da C. Frágeis damas e mulheres fortes: a representação feminina na Restauração de Portugal (1640- 1668). *Cadernos Pagu*, 30, p. 373-394, 2008.

CAMPOS, M. V. Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira. In: BICALHO, M. F.; FERLINI, V. L. A. (Org.). *Modos de governar: Ideias e práticas políticas no Império português - séculos XVI*. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2005.

_____. *Governo de mineiros: "de como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado"* (1693-1737). Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CANABRAVA, L. R. *As várias faces de um mito: D. Maria da Cruz entre histórias, memórias e narrativas*. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2016.

CAPELA, J. *Donas, senhores e escravos*. Porto: Afrontamentos. 1995.

CARDIM, P. A. A. *O Poder dos Afectos. Ordem Amorosa e Dinâmica Política no Portugal do Antigo Regime*. Tese (Doutoramento História Cultural e Mentalidades Modernas) - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2000.

CARDOSO, Aparecido Pereira. *Havia alguma sombra da forma antiga das minas: memória e rebelião no sertão do rio São Francisco, Minas Gerais - 1736*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2013.

CARRARA, Â. A. *Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros*. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 23, nº 38, Jul/Dez, 2007.

_____. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais – séculos XVIII-XIX*. Núcleo de História Econômica e Demográfica, Série estudos – 1. Mariana: Edufop, 1999.

_____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: UFJF, 2007.

CARVALHO, J. M.. *A formação das almas*. O imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CAVALCANTI, I. R. B. R. M. *Foi Vossa Majestade servido mandar: representações e práticas do bom governo nas cartas administrativas de Martinho de Mendonça; Minas Gerais, 1736-37*. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

_____. *O comissário real Martinho de Mendonça: práticas administrativas portuguesas na primeira metade do século XVIII*. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

CHARTIER, R. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.

CHAVES, C. M. G. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Unicentro Newton Paiva, 1999.

CHEQUER, R. M. P. *Negócios de família, gerência de viúvas. Senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais 1750-1800)*. Belo Horizonte-MG: FAFICH/UFMG. (Dissertação de Mestrado). 2002.

COSTA, A. *Achegas genealógicas*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia*, LXI (1935).

DAVIS, N. Z. *Culturas dos povos: sociedade e cultura no início da França Moderna*. Trad. Mariza Corrêa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990 [1975].

_____. *Nas margens: três mulheres do século XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DAVIS, N. Z. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DELUMEAU, J. *História do medo no ocidente (1300-1800)*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DIAS, M. O. L. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

DOMINIQUE, J. A violência das multidões: é possível elucidar o desumano? In: BOUTIER, J.; DOMINIQUE, J. (orgs.). *Passados recompostos: campos e canteiros da História*. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1998.

FAGUNDES, Giselle e MARTINS, Nahílson. *Capítulos Sertanejos*. Montes Claros, [s/l], 2002. (edição do autor).

_____. *Alvará de Perdão Concedido a Dona Maria da Cruz, Viúva*. Montes Claros, [s/l], 2006. (edição do autor).

FAGUNDES, G. C. *Um minhoto no sertão do São Francisco: o livro de razão de Atanásio Cerqueira Brandão, 1710 - 1730*. Dissertação (Mestrado Acadêmico). Universidade Federal de Ouro Preto. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. 2021.

FARIA, S. C. A *Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARGE, A. As regras do motim: o caso do rapto de crianças, (Paris, maio de 1750). In: REVEL, J. *A invenção da sociedade*. Tradução de Vanda Anastácio. Rio de Janeiro: Difel, 1989.

_____. Agitadoras notórias. In: *História das mulheres no ocidente: do renascimento a idade moderna*. Porto: Afrontamento. 1991.

_____. *Efusión e Tormento: el relato de los cuerpos*. Historia del Pueblo en el siglo XVIII. Trad. Julia Bucci. Madrid: Katz, 2008.

_____. *O sabor do arquivo*. Trad. Fátima Murad. São Paulo: Edusp. 2009.

FERREIRA, L. G. *Erário Mineral*. 1. ed. 1735. 2ª ed., Júnia Ferreira Furtado (Org.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002.

FIGUEIREDO, A. *Maria da Cruz e o velho Chico*. [Belo Horizonte: s.n., 199-].

FIGUEIREDO, L. R. A. Tributação, sociedade e administração fazendária em Minas Gerais no século XVIII. *Anuário do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, v. 9, 1993.

_____. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa*. (Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761). Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

_____. *A. Barrocas famílias*. Vida familiar em Minas Gerais no século XVIII. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: Olympio, 1999.

_____. Furores Sertanejos na América Portuguesa: rebelião e cultura política no sertão do Rio São Francisco. Minas Gerais – 1736. Fronteiras do Brasil Colonial, Lisboa: *Oceanos*, 40v., p. 128-144, 1999.

_____. O Império em apuros: notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no Império colonial português. In: FURTADO, J. *Diálogos Oceânicos*: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

_____. A revolta é uma festa: relações entre protestos e festas na América Portuguesa. In: JACSÓN, I.; KANTOR, Í. (orgs). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: Hucitec: EdUSP, 2001. V. 1.

_____. Narrativas das rebeliões: linguagem política e idéias radicais na América Portuguesa moderna. *Revista USP*, n. 57, pp. 6-27, 2003.

_____. Mulheres nas Minas Gerais. In: PRIRE, M. D. (org.) *História das Mulheres no Brasil*. 7ª Ed. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. *Rebeliões no Brasil Colônia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

_____. Antonio Rodrigues da Costa e os muitos perigos de vassalos aborrecidos (notas a respeito de um parecer do Conselho Ultramarino, 1732). In: VAINFAS, R.; SANTOS, G. S.; NEVES, G. P. (orgs.) *Retratos do Império*. Trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX. Niterói/RJ: EdUFF, 2006.

FONSECA, A. T. A revolta de Felipe dos Santos. In: RESENDE, M. E.; VILLALTA, L. C. (orgs.) *História de Minas Gerais: as Minas Setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do tempo, 2007.

FRANÇA, E. D'Ó. *Portugal na época da restauração*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FRAGOSO, J. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi*. Revista de História. Rio de Janeiro: 7 letras. 2002.

FRANCO, J. E.; CABANAS, M. I. M. *O Padre Antônio Vieira e as Mulheres – O Mito Barroco do Universo Feminino*. Porto: Campo das Letras, 2008.

FREIRE, F. *História de Sergipe*. Petrópolis: Vozes/Aracaju, 1977.

FREYRE, G. *Casa Grande e Senzala*. Rio de Janeiro: Global Editora, 2002.

FURTADO, J. F. *Homens de negócio*. A interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 1999.

_____. *Chica da Silva e o Contratador de Diamantes*: o outro lado do mito. São Paulo: Cia. Das Letras, 2003.

_____. Teias de negócio: conexões mercantis entre as Minas do ouro e a Bahia, durante o século XVIII. In: Fragoso, J.; FLORENTINO, M.; SAMPAIO, A.; CAMPOS, A. P. *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Lisboa/Vitória. IICT/EDUFES, 2006.

_____. As mulheres nas Minas do ouro e dos diamantes. In: RESENDE, M. E. L.; VILLALTA, L. C. *História de Minas Gerais: as minas setecentistas*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007. v. 2.

_____. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, C. B.; DE LUCCA, T. R. (Org.). *O historiador e suas fontes*. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2009, v. 1.

GASPAR, T. S. *Palavras no chão: murmurações e vozes em Minas Gerais no século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

GAMA, J. B. F. *Memórias históricas da província de Pernambuco*. 4 Vols., Recife, 1844-1847, IV.

GINZBURG, C. O nome e o como. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa, Difel, 1989.

_____. O inquisidor como antropólogo: Uma analogia e as suas implicações. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa, Difel, 1989.

GOMES, A. L. *A Matrona & o Padre: Discursos, Práticas e Vivências das relações entre Catolicismo, Gênero e Família na Capitania de Pernambuco*. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

GONÇALVES, A. L. *História e Gênero*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

HAVIK, P. J. Matronas e mandonas: parentesco e poder feminino nos rios da Guiné (século XVIII). In: PANTOJA, S. A. (Org.). *Entre Áfricas e Brasis*. 1. ed. Brasília: Paralelo 15, 2001.

HESPAÑA, A. M. A Fazenda. In: MATOSO, J. (dir.) *História de Portugal: O Antigo Regime: 1620-1807*. Vol 4. Lisboa: Estampa, 1993.

_____. A punição e a graça. In: MATOSO, J. (dir.) *História de Portugal: O Antigo Regime: 1620-1807*. Vol 4. Lisboa: Estampa, 1993.

_____. *Imbecillitas*. As bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime. São Paulo: Annablume, 2010.

HIGONNET, A. Mulheres e imagens: aparência, lazer e subsistência. In: DUBY, G.; PERROT, M. (org). *História das Mulheres no Ocidente*. O século XIX. Porto: Aforamento, 1990. p. 297-349.

JANCSÓ, I. Brasil e brasileiros – Notas sobre modelagem de significados políticos na crise do Antigo Regime português na América. *Estudos Avançados* 22 (62), 2008.

KANTOR, I. *De esquecidos e renascidos: a historiografia acadêmica luso-brasileira (1724-1759)*. São Paulo; Salvador: Hucitec; Centro de Estudos Baianos – UFBA, 2004.

KRAMER, H.; SPRENGER, J. *O martelo das feiticeiras*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 2009.

LAMEGO, Alberto. *Terra de Goytacá à luz de documentos inéditos*. Tomo II. L'Édition DArt. 1920.

LE GOFF, J. Memória. In: *História e Memória*. Campinas: Ed. UNICAMP, 1994.

LEVILLAIN, P. Os protagonistas: da biografia. In: REMOND, R. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

LEWKOWICZ, I; GUTIÉRREZ, H. Mulheres sós em Minas Gerais: viuvez e sobrevivência nos séculos XVIII e XIX. In: SILVA, G. V.; NADER, M. B.; FRANCO, S. P. (Org.). *História, mulher e poder*. Vitória: EDUFES, 2006.

LINEBAUGH, P.; REDIKER, M. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário*. São Paulo: Cia. das Letras, 2008.

LORIGA, S. A biografia como problema. In: REVEL, J. (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

MATA-MACHADO, B. *História do sertão noroeste de Minas Gerais 1690- 1930*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.

MATOS, G. *Obra Poética*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Record, 1992.

MELLO, E. C. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630- 1654*. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: Edusp, 1975.

_____. *Rubro veio*. O imaginário da restauração pernambucana. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

_____. O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *A fronda dos Mazombos*. Nobres contra Mascates, 1666- 1715. 2ª ed. revista. São Paulo: 34, 2003.

MONTANDON, R. M. S. *Dona Beja: desvelando o mito*. Uberlândia – MG: EDUFU, 2004.

MONTEIRO, R. B. *O rei no espelho: monarquia portuguesa e a colonização na América, 1640- 1720*. São Paulo: Hucitec, 2002.

MORIN, T. M. *Práticas e Representações das Mulheres na Revolução Francesa (1789-1795)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009.

MOTT, L. *Sergipe Colonial e Imperial: religião, família, escravidão e sociedade*. São Cristóvão: UFS. 2008.

MOTTA, M. M. M. *Nas fronteiras do Poder: conflito e direito a terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo Público do estado do Rio de Janeiro, 1998.

_____. Poder e domínio: a concessão de sesmarias em fins dos setecentos. In: VAINFAS, R. (Org.); MONTEIRO, R. B. (Org.). *Império de várias faces*. Relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2009.

MOTTA, T. C. *Entre o Atlântico e o Sertão: mulheres e vida urbana na capitania de Goiás*. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Ciências Humanas – Universidade de Brasília, Brasília – DF, 2006.

MOURA, A. P. Mulheres Mineiras: história e mítica. *Revista da Comissão Mineira de Folclore*. Nº 22, agosto de 2001.

NETO, M. S. Uma mulher nas malhas da justiça senhorial na Gândara do século XVII. *Revista Portuguesa de História*. Coimbra. T. XXXI, pp. 529-553, 1996.

_____. O papel da mulher na sociedade portuguesa seiscentista. Contributo para o seu estudo. In: FURTADO, J. (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*, Belo Horizonte: UFMG, 2001.

NORONHA, G. C. *Joaquina do Pompéu: tramas de memórias e histórias nos sertões do São Francisco*. Uberlândia – MG: EDUFU, 2007.

OLIVEIRA, A. *Poder e oposição política em Portugal no período filipino (1580-1640)*. Lisboa: Difel. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

ORAZEM, R. B. *A representação de Santa Teresa D'Ávila nas igrejas da Ordem Terceira do Carmo de Cachoeira/BA e São Cristóvão/SE*. Dissertação (Mestrado em Artes Visuais) – Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

PENNA, P. L. *Benta Pereira: mulher, rebelião e família em Campos dos Goytacazes, 1748*. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da história*. Tradução Viviane Ribeiro. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

PESSOA, Â. E. S. *As ruínas da tradição: "A Casa da Torre" de Garcia D'Ávila - família e propriedade no nordeste colonial*. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP (FFLCH) 2006. (Tese de doutorado)

PIJNING, E. Norms and values of the Brazilian interior: a study of eighteenth century testaments from Serro do Frio, Minas Gerais. *Revista Mosaico*, v.1, n.2, p. 227-231, jul./dez., 2008.

PINTO, F. E. Cartas de sesmarias de Minas Gerais: como localizar a documentação e compreender a transformação do texto do documento ao longo do século XVIII. In: MONTEIRO, R. B. (Org.). *Espelhos Deformantes: Pesquisas em História Moderna (séculos XVI-XIX)*. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2007.

PIRES, S. R. *Raízes de Minas*. Montes Claros: Minas Gráfica Editora LTDA, 1979.

PRAXEDES, V. L. *Segurando as pontas e tecendo as tramas: Mulheres chefes de domicílio em Minas Gerais (1770-1880)*. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

PRIORE, M. L. M. *Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília, DF: Edunb, 1993.

_____. (org.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, Editora Unesp, 1997.

PRIORE, M. L. M.; VENANCIO, R. *Uma história da vida rural no Brasil*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

PITA, S. R. *História da América Portuguesa (1730)*. Belo Horizonte/São Paulo, Itatiaia/USP, 1976.

PUNTONI, P. *"A Guerra dos Bárbaros": Povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec, Edusp, Fapesp, 2002.

REIS, L. M.; GUIMARÃES, C. M. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). *Revista do Departamento de História*. FAFICH/UFMG nº 2 junho, p.7-37, 1986.

REIS, L. M. Mulheres de Vila do Carmo: a preocupação com a “Boa Morte”. (1713-1750). *Temporalidades* – Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, v. 1, n.º 2, ago./dez. 2009.

RODRIGUES, A. F. *Estudo econômico da Conjuração Mineira*: análise dos seqüestros de bens dos inconfidentes da comarca do Rio das Mortes. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

_____. *A fortuna dos inconfidentes*: caminhos e descaminhos dos bens dos conjurados mineiros (1760-1850). São Paulo: Globo, 2010.

RODRIGUES, G. R. *No sertão, a revolta*: Grupos sociais e formas de contestação na América portuguesa, Minas Gerais – 1736. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

ROMEIRO, A. Sertão. Verbete. In: BOTELHO, Ângela Vianna & ROMEIRO, Adriana. *Dicionário Histórico das Minas Gerais*. Belo: Horizonte: Autêntica, 2003.

ROMEIRO, A. Os Rumores na Guerra dos Emboabas. In: FURTADO, J. F. (Org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica*: Europa, Américas e África. 1. ed. São Paulo: Annablume, 2008.

_____. *Paulistas e emboabas no coração das Minas*: idéias, práticas e imaginário político no século XVIII. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

ROSA, J. G. *Grande Sertão*: veredas. 22 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

RUDÉ, G. A *Multidão na História*. Estudos dos Movimentos Populares na França e na Inglaterra 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centro e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*. v. 18 n. 36. São Paulo. 1998.

_____. A. J. R. Precondições e precipitantes do movimento de independência da América portuguesa. In: FURTADO, Júnia Ferreira. *Diálogos Oceânicos*: Minas Gerais e as novas abordagens para uma História do Império Ultramarino Português. Belo Horizonte: UFMG, 2001

SAMARA, E. M. *Família, mulheres e povoamento*: São Paulo, século XVII. Bauru-SP: EdUSC, 2003. (Coleção História)

SANTOS, M. R. A. *Bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco*: povoamento e expansão pecuária de 1688 a 1734. São Paulo: Edusp, 2009.

_____. *Fronteiras do sertão baiano*: 1640-1750. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SCHWARTZ, S. B. *Burocracia e Sociedade no Brasil colonial*. A Suprema Corte da Bahia e seus Juizes: 1609 – 1751. São Paulo: Editora Perspectiva, 1979.

SILVA, C. N. *Territórios de mando*: banditismo em Minas Gerais, século XVIII. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, M. B. N. *Donas e Plebéias na Sociedade Colonial*. Lisboa: Estampa, 2002.

_____. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.

SILVA, R. F. *A história como biografia da nação*. São Paulo: Hucitec, 1997.

SILVEIRA, M. A. *Fama pública: poder e costume nas Minas setecentistas*. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

_____. A historiografia da fundação: breves considerações sobre a história da formação das Minas. *Cronos* (Natal), Belo Horizonte, v. 9, 2006.

SOHIET, R. A história das mulheres. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. *Domínios da História*. Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

SKINNER, Q. O direito de resistir. In: *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

SOUZA, A. R. *Maria da Cruz: história e memória do sertão setecentista*. Monografia (Graduação em História) - Departamento de História. Universidade Estadual de Montes Claros, *Campus* São Francisco, 2008.

SOUZA, J. G. S. *Maria da Cruz*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1959.

SOUZA, L. M. *O diabo e Terra de Santa Cruz: feitiçeira e religiosidade popular no Brasil Colonial*. São Paulo Companhia das Letras, 1986.

_____. *Inferno Atlântico: demonologia e colonização - séculos XVI-XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. *Norma e Conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

_____. Fragmentos da vida nobre em Portugal setecentista. In: GALVÃO, Walnice Nogueira & GOTLIB, Walnice Nogueira (org.) *Prezado senhor, prezada senhora*. Companhia das Letras: São Paulo, 2000.

_____. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SOUTO, M. G. F. *Eu nunca vi não... só vejo falá*. Mitos e ritos da narrativa oral nas barrancas do São Francisco. Dissertação (Mestrado em Estudos Literários) - Programa de Pós-Graduação em Letras, Estudos Literários Faculdade de Letras - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. Tradução: Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. A história vista de baixo. In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. São Paulo: UNICAMP, 2001.

TORGAL, L. R. *Ideologia política e Teoria do Estado na Restauração*. Coimbra: Biblioteca Geral da universidade de Coimbra, 1981.

VAINFAS, R. *Jerusalém Colonial: judeus portugueses no Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. *Trópico dos pecados*. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VASCONCELOS, D. *História Média de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1918.

VIANNA, U. *Bandeiras e Sertanistas Bahianos*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935.

VIEIRA, A. Sermão XVII. *Sermões*. São Paulo: Américas, 1957.

VILLARI, R. O rebelde. In: *O homem barroco*. Tradução de Maria Jorge V. de Figueiredo. Lisboa: Presença, 1995.

ZEMELLA, M. P. *O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII*. 2ª. ed. São Paulo: Hucitec; Edusp, 1990.

CRONOLOGIA DE MARIA DA CRUZ: HISTÓRIA E MEMÓRIA

ca. 1690 - Maria da Cruz Porto Carrero nasceu na Vila de Penedo, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, capitania de Pernambuco, filha legítima do capitão Pedro Gomes Ferreira e Dona Domingas Ferreira.

ca. 1710- Casamento de Maria da Cruz com o coronel Salvador Cardoso de Oliveira, na cidade de Salvador, Bahia.

ca. 1710 - Nascem os primeiros filhos do casal: Mathias Cardoso de Oliveira (futuramente Mestre de campo) e João Cardoso de Oliveira (que se torna padre). Mais tarde ainda nasceriam Pedro Cardoso de Oliveira, Manoel Cardoso (padre), Dona Maria Cardoso de Oliveira e Dona Catarina do Prado.

1712 - Maria da Cruz e o coronel Salvador Cardoso de Oliveira batizam um dos filhos do capitão-mor Atanásio Cerqueira Brandão na freguesia do Rio Grande do Sul, bispado de Pernambuco.

ca. 1720 - O casal passa a viver em sua propriedade no sítio das Pedras, que se torna uma “opulenta fazenda” num dos caminhos na região do rio São Francisco.

1734 - Falecimento do coronel Salvador Cardoso de Oliveira. Dona Maria da Cruz passa a administrar o patrimônio do casal com ajuda dos filhos.

1736, março - Eclodem os “Motins do sertão” em Barra do Rio das Velhas ao norte da capitania de Minas Gerais.

1736, junho - A viúva Maria da Cruz sinaliza seu apoio aos motins do sertão, ao procurar o ferreiro Francisco de Sousa: escrevem então uma carta para Domingos do Prado, líder da contestação, indicando a data para o primeiro levante acontecer. A partir desse momento a revolta se disseminaria pela região do rio São Francisco.

1736, junho - Maria da Cruz recebe em sua casa, no sítio das Pedras, os líderes rebeldes. Na ocasião, Domingos do Prado, seu cunhado, foi chamado para apoiar o movimento. Tem início a participação de Maria da Cruz na revolta.

1737, 1 de maio - Martinho de Mendonça, governador interino da capitania de Minas Gerais, envia colaboradores à casa de Maria da Cruz sob o pretexto de fazer perguntas a

Cláudia Soares, que fazia parte do círculo de relações do “General das Armas” dos amotinados, Teodósio Duarte, que liderava a revolta. Ele havia sido nomeado por Pedro Cardoso de Oliveira, filho de Maria da Cruz. Segundo Diogo de Vasconcelos, Cláudia Soares era “amiga íntima e comadre de D. Maria da Cruz e tinha relações particulares com Teodósio Duarte”.

1737, 07 de setembro - Na fase final do processo de repressão aos motins do sertão, Maria da Cruz é presa em Brejo do Salgado, pelo alferes da Companhia dos Dragões Henrique Carlos, e conduzida à vila de São Romão com Pedro Cardoso de Oliveira, seu filho. Todos os bens deles no valor de 150 mil cruzados são confiscados e colocados “em arrecadação”.

1737, 03 de outubro - Maria da Cruz e Pedro Cardoso de Oliveira encontram-se presos em Vila Rica, sede da capitania de Minas Gerais.

1737, 08 de outubro - Gomes Freire, governador da capitania do Rio de Janeiro, parabeniza Martinho de Mendonça pela prisão de Maria da Cruz e de seu filho.

1737, 15 de outubro - Maria da Cruz e Pedro Cardoso de Oliveira são autorizados a receber a quantia de cento e vinte e cinco mil réis, pagos a cada três meses e destinada à alimentação dos réus na prisão.

1737, 15 de outubro - Pedro Cardoso de Oliveira é “condenado à morte em cinco dias”, segundo registro de uma carta de Martinho de Mendonça a Gomes Freyre, ordem que não se realizou.

1737, 17 de outubro - Maria da Cruz e Pedro Cardoso seguem para a cidade do Rio de Janeiro, onde ficariam presos em uma fortaleza.

1737, 01 de novembro - O governador Martinho de Mendonça investiga a troca de correspondência entre Maria da Cruz e Francisca Machado, presa e acusada de permitir a fabricação de moedas falsas em sua casa.

1738, 09 de janeiro - O conde das Galveas, vice-rei do Brasil, solicita a Martinho de Mendonça que Maria da Cruz, presa no Rio de Janeiro, seja colocada em “local mais decente, sem prejuízo da segurança que deve ter”.

1738, 14 de novembro - Registra-se que Maria da Cruz e Pedro Cardoso de Oliveira encontram-se presos em uma das fortalezas de Salvador, Bahia, sede da colônia.

1739 - Maria da Cruz e Pedro Cardoso de Oliveira são julgados pelo Tribunal da Relação da Bahia. Pedro Cardoso de Oliveira foi degredado para o Rio Sene, em Moçambique, na África, e Maria da Cruz foi “condenada a cem mil réis para as despesas da Relação e em seis anos de degredo para um dos lugares da África”.

1739, 09 de abril - Maria da Cruz é perdoada por Alvará régio, ficando livre da prisão e da pena de degredo, com redução das multas condenatórias, autorizada a retornar para o sertão de Minas Gerais, no sítio das Pedras (atualmente Pedras de Maria da Cruz), onde morava.

1739, 13 de setembro - Maria da Cruz encontra-se ainda vivendo na Bahia, próximo a vila de Santo Amaro da Purificação, onde fez e registrou seu testamento.

ca. 1740 - Maria da Cruz retorna ao sítio das Pedras, na capitania de Minas Gerais passando a administrar suas fazendas.

1743, 05 de abril - Pedro Cardoso encontra-se cumprindo a pena de degredo em Moçambique, na África.

1745, 04 de maio - Maria da Cruz recebe título de sesmaria da fazenda Capão, com direito de cultivar três léguas e meia de terras.

1753 - Maria da Cruz fez parte do juizado dos festejos da Semana Santa no arraial de Morrinhos, próximo a sua propriedade no sertão da capitania de Minas Gerais.

1760, 03 de junho - Registro do Codicilo de Dona Maria da Cruz, registrado em Vila do Príncipe, acrescentando algumas últimas vontades ao seu testamento.

1760 - Morre Maria da Cruz no sítio da capela de Nossa Senhora da Conceição das Pedras. Entre suas últimas vontades registrou o desejo de que se terminasse a construção da capela no sítio das Pedras onde morava.

1760, 23 de junho - Abertura do testamento de Maria da Cruz.

1896, janeiro/março - Lançado o primeiro número da Revista do Arquivo Público Mineiro com publicação da coletânea de documentos *Motins do sertão* divulgando registros sobre a revolta da qual Maria da Cruz participou.

1918 - Diogo de Vasconcellos publica *História Média de Minas Geraes*, em Belo Horizonte, pela Imprensa Oficial de Minas. Trata-se do segundo volume, pois em 1904 o autor havia lançado *História Antiga de Minas Geraes* pela mesma editora. A obra de 1918 é importante porque será o primeiro autor a valorizar do ponto de vista historiográfico a história de Maria da Cruz e sua atuação nos conflitos de 1736.

1956 - Publicada a primeira edição da obra de Guimarães Rosa, *Grande sertão: veredas*, na qual um dos seus personagens é apresentado como "bisneto de Pedro Cardoso, trasneto de Maria da Cruz".

1992, 27 de abril - Lei Estadual eleva à condição de município Pedras de Maria da Cruz, antigo distrito criado em 1911 e até então subordinado a cidade de Januária, norte do estado de Minas Gerais.

2011, 18 de julho - Criadas as Medalhas Maria da Cruz e Matias Cardoso. Um decreto do estado de Minas Gerais estabelece 8 de dezembro como o "Dia dos Gerais".

©Editora Unimontes
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro
Montes Claros - Minas Gerais - Brasil
CEP 39401-089 - CAIXA POSTAL 126
www.editora.unimontes.br
editora@unimontes.br